

Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação

EDITAL

Processo Administrativo n.º 00016/2024  
Concorrência n.º 00001/2024

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/07/2024 – 8:00h00min**

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim, (PE), por meio do(a) Diretoria de Contratações e Compras, sediado(a) AV. CLISTENES LEAL, S/N, ITAPETIM (PE) realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação da execução da obra de construção de 1 (uma) unidade Básica de Saúde Porte 1 proposta 1140.5110001/2024, neste Município de Itapetim/PE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote(s), formado(s) por itens, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para o lote que o compõem.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

2.1. Poderão participar desta concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

**Diretoria de Contratações e Compras**  
**Agente de Contratação**

- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6.12. O impedimento de que trata o item 2.6.11. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

**Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação**

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o item 2.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**Diretoria de Contratações e Compras**  
**Agente de Contratação**

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3.2 ou 3.3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação**

3.11. O valor final mínimo no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado apresentar valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.12. O valor final mínimo na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.2. valor total do(s) lote(s)

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação**

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

4.10.1. assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou

4.10.2. condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote;

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação**

- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (cem reais).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.10. O procedimento seguirá o modo de disputa aberto.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.10.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação**

5.16. Em relação a lote não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem: a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



**Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação**

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação**

**6. DA FASE DE JULGAMENTO:**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação**

- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. A documentação exigida para fins de comprovação da qualificação técnica da licitante será:

7.1.2.1. Registro ou inscrição no CREA competente do engenheiro responsável técnico da licitante;

7.1.2.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação com a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA competente, e por meio de certidões de acervo técnico (CAT), observado:

7.1.2.2.1. A Qualificação Técnica será exigida por meio da comprovação da participante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da documentação, profissional (ais) de nível superior registrado (s) no CREA ou outra entidade competente, detentor (es) de atestado (s) ou certidão (es) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação, onde conste a execução de pelo menos 50% de:

a) LOCAÇÃO DE ADAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 M E ALTURA DE \*1,00\* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUIR INSTALAÇÃO);

b) LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISO, LAJES SOBRE SOLO RADIERS, ESPESSURAS DE 5 CM AF\_01/2024

c) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM ESPESSURA 6 CM AF\_10/2022

d) EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL AF\_04/2023

e) PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIU, APLICAÇÃO EM PAREDES, DUAS DEMÃO AF\_04/2023.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por quaisquer meios legalmente admitidos.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**Diretoria de Contratações e Compras**  
**Agente de Contratação**

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.8. A verificação pelo Agente de Contratação, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

7.8.2. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação**

7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**8. DOS RECURSOS:**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação**

8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal no link: <https://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>

**9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.4. fraudar a licitação;

9.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/13.

**Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação**

9.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial:

9.5.1. Para as infrações previstas no item 9.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.5.2. Para as infrações previstas no item 9.1.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 9.2.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.4 e 9.1.5 que justifiquem a imposição de penalidade



**Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação**

mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br).

**Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação**

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Projeto Básico;

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM  
Secretaria de Saúde  
E-mail: [licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br) /  
[www.itapetim.pe.gov.br](http://www.itapetim.pe.gov.br)

Nº 000480  
  
Rubrica - Secretária

**Diretoria de Contratações e Compras**  
**Agente de Contratação**


Itapetim, 03. de julho. de 2024



Elisangela Maria Soares da Silva  
Diretora de Contratação e Compras



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROJETO PORTE DI MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE.

  
Tarciso Gabriel de Almeida  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 11.111/1998

00002

000482

Sou mais

**ITAPETIM**

GOVERNO MUNICIPAL \*\*\*  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS  
URBANOS, RUAIS E MEIO AMBIENTE

# MEMORIAL DESCRITIVO

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROJETO PORTE-01



UN  
SUS  
J  
T  
E

*Tassio Gonzalez Machado Patriota*  
Engenheiro Civil  
CREA 1614612579

2024

**NOVO PAC**  
DESENVOLVIMENTO E ACQUISIÇÃO

**SUS**

MINISTERIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Sumário

---

03	Dados gerais
04	Considerações gerais
08	Localização
10	Fachada
11	Programa de necessidades
13	Distribuição interna
14	Circulações
15	Especificação de materiais
27	Disposições finais

Tássio Gonzalez de Azevedo Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 14612573

## INTRODUÇÃO

O propósito deste memorial descritivo é fornecer uma análise detalhada do projeto da **Unidade Básica de Saúde PORTE 01**, destinada a uma equipe de Saúde da Família. Este documento tem como objetivo identificar e descrever minuciosamente as especificações, materiais e características que compõem integralmente este empreendimento de saúde. É relevante salientar que, dado o caráter padronizado do projeto em termos de implantação, as orientações fornecidas estão restritas a recomendações referentes ao tamanho mínimo adequado do terreno.

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01

ÁREA CONSTRUÍDA: 367,02m<sup>2</sup>

ÁREA TÉCNICA: 120,99m<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL: 488,01m<sup>2</sup>

## RESPONSÁVEL

**AUTOR DO PROJETO**  
CARLOS COELHO JUNIOR  
ARQUITETO - CAU ES A31483-8

**REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT 13763100 / CAU-ES**

Tássio Gonzales Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 614612570

# Considerações gerais

000485

## OBJETIVO

Este documento tem como finalidade estabelecer as condições para a execução da Unidade de Saúde, com base nos projetos apresentados. Além disso, visa orientar e regular o relacionamento técnico entre a empresa contratada (CONTRATADA) e a parte que contrata os serviços (CONTRATANTE).

## DEFINIÇÕES

- **CONTRATADA:** Refere-se à empresa responsável pela execução.
- **CONTRATANTE:** A entidade ou pessoa a ser definida, que contrata os serviços.
- **FISCALIZAÇÃO:** Indica o órgão, empresa ou funcionário designado pela CONTRATANTE como responsável por fiscalizar os serviços a serem executados pela CONTRATADA.

## GARANTIA E RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA deve fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE uma cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato e devidamente assinada.

A execução deve atender a todas as exigências deste memorial e das normas de referência.

A CONTRATADA deve assegurar que a mão-de-obra empregada seja de alta qualidade, garantindo excelente acabamento e aparência. As tolerâncias, ajustes e métodos de execução devem estar em conformidade com as melhores práticas disponíveis.

As exigências estabelecidas aqui representam o mínimo que deve ser seguido em cada caso, com prioridade nas Normas da ABNT e nas especificações dos fabricantes de equipamentos aplicáveis.

Tássio Gonzales  
Engenheiro Civil  
CREA 1614012579



Os desenhos, especificações e memoriais do projeto executivo devem ser minuciosamente analisados pela CONTRATADA. Em casos omissos ou que gerem dúvidas, a CONTRATADA deve buscar orientação junto à FISCALIZAÇÃO para obter esclarecimentos. As decisões finais devem ser sempre comunicadas por escrito.

É responsabilidade da empresa CONTRATADA garantir e assumir a execução perfeita dos serviços contratados, de acordo com a legislação em vigor. Ela deve comprometer-se a substituir ou refazer, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste memorial e no projeto executivo, bem como aqueles que não atendam aos padrões exigidos e prazos determinados pela CONTRATANTE.

Eventuais modificações no projeto ou substituições de materiais especificados podem ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações bem fundamentadas pela CONTRATADA. A aprovação dessas alterações fica a cargo da análise da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE uma cópia revisada de todo o projeto executivo, conforme construído ("as built"), em papel e mídia eletrônica. Este projeto deve ser elaborado em software CAD, nos mesmos formatos de pranchas e escalas de cada desenho do projeto original. Quaisquer adequações devem ser realizadas apenas nos desenhos que sofreram alterações durante a execução da obra, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Todos os serviços contratados serão considerados concluídos somente após serem devidamente testados por técnicos e/ou engenheiros da CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve garantir que quaisquer partes que apresentem defeitos ou anormalidades durante o período de garantia sejam prontamente reparadas e substituídas às suas próprias custas.

Os serviços, materiais e transportes necessários para corrigir anomalias identificadas nos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, devem ser custeados pela CONTRATADA.

A garantia mínima deve ser de 01 (um) ano, a partir da aceitação formal das instalações.

Tássio G. Costa Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 16.441/2579

A CONTRATADA é responsável por ressarcir a CONTRATANTE por qualquer prejuízo causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e outros bens da CONTRATANTE, exceto em casos de caso fortuito ou força maior, decorrentes da execução do objeto do contrato.

## EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A empresa CONTRATADA assume a total responsabilidade pela observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, em conformidade com as normas vigentes. Isso tem como objetivo prevenir danos físicos e materiais, não apenas em relação aos seus funcionários, mas também em relação aos usuários gerais das instalações.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter e preservar as condições de segurança na obra, cumprindo rigorosamente as exigências legais estipuladas pela administração pública e, em especial, as normas de segurança no trabalho relacionadas às atividades de construção civil.

A CONTRATADA deve fornecer, entre outros itens, os seguintes equipamentos de proteção individual de uso obrigatório para seus funcionários: capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para soldagem, cintos de segurança, e assim por diante.

## MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados devem ser novos, de excelência, resistentes e apropriados para a finalidade a que se destinam. Devem atender rigorosamente às especificações presentes neste memorial e no projeto executivo, bem como às normas da ABNT, quando aplicáveis. Em situações em que tais normas não estejam disponíveis, as características dos materiais devem ser reconhecidas por meio de certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos confiáveis.

Antes de adquirir e instalar os materiais na obra, a empresa CONTRATADA deve apresentar à fiscalização da CONTRATANTE os catálogos técnicos de todos os materiais a serem utilizados.

**Observação:** Caso a CONTRATADA opte por utilizar materiais de qualidade questionável (ou seja, marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), é de sua responsabilidade comprovar, por meio de testes, que esses materiais atendem às normas técnicas e, inclusive, aos padrões de qualidade. As despesas relacionadas a esses testes ficarão a cargo da CONTRATADA, caso sejam solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE.

000023

000488

## ALTERAÇÕES NOS SERVIÇOS

No caso de haver a necessidade de alterar as obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo por qualquer motivo, a CONTRATADA deve justificar essa alteração. A aprovação e a decisão final sobre tais modificações serão de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Observação: Se a CONTRATADA não comunicar previamente as ocorrências que possam, eventualmente, afetar, total ou parcialmente, a qualidade da obra ou do serviço, considerar-se-á que eles foram executados de maneira irregular. Nesse caso, a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços serão exigidas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

Tássio Gomes Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 13.146.125/79

## Localização

O presente projeto arquitetônico é concebido como um modelo de referência para a expansão das estratégias de atenção à saúde no âmbito do SUS. Dada a natureza padronizada da proposta, não há uma localização específica pré-estabelecida, visto que o objetivo é oferecer uma estrutura versátil que possa ser implementada em diferentes áreas urbanas ou rurais, adaptando-se às necessidades específicas de cada município.

Figura 1 – Esquema do área do terreno para a implantação do projeto:

### ÁREA DO TERRENO

Largura mínima (L) = 31m

Comprimento mínimo (C) = 37m

Tamanho mínimo de terreno

(L) 31m x (C) 37m = 1147m<sup>2</sup>



Fonte: Elaboração: Reoclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos

Considerando a importância da escolha do terreno para a implantação do projeto, recomenda-se que o município conduza uma análise cuidadosa para selecionar um local adequado. Alguns critérios a serem considerados incluem:

**Acessibilidade:** Escolher um terreno que garanta que a população atendida pelo SUS tenha fácil acesso até o local.

**Infraestrutura urbana:** Verificar a disponibilidade de infraestrutura básica, como redes de água, esgoto, energia elétrica e vias de acesso.

**Proximidade à serviços complementares:** Avaliar a proximidade a outros serviços essenciais, como escolas, creches e centros comunitários, promovendo a integração e otimização de recursos quando possível.

**Características topográficas:** Analisar a topografia do terreno para garantir uma implantação eficiente e minimizar custos de terraplanagem.

**Espaço para expansão futura:** Considerar a possibilidade de expansão do espaço, se necessário, para atender ao crescimento da demanda por serviços de saúde.

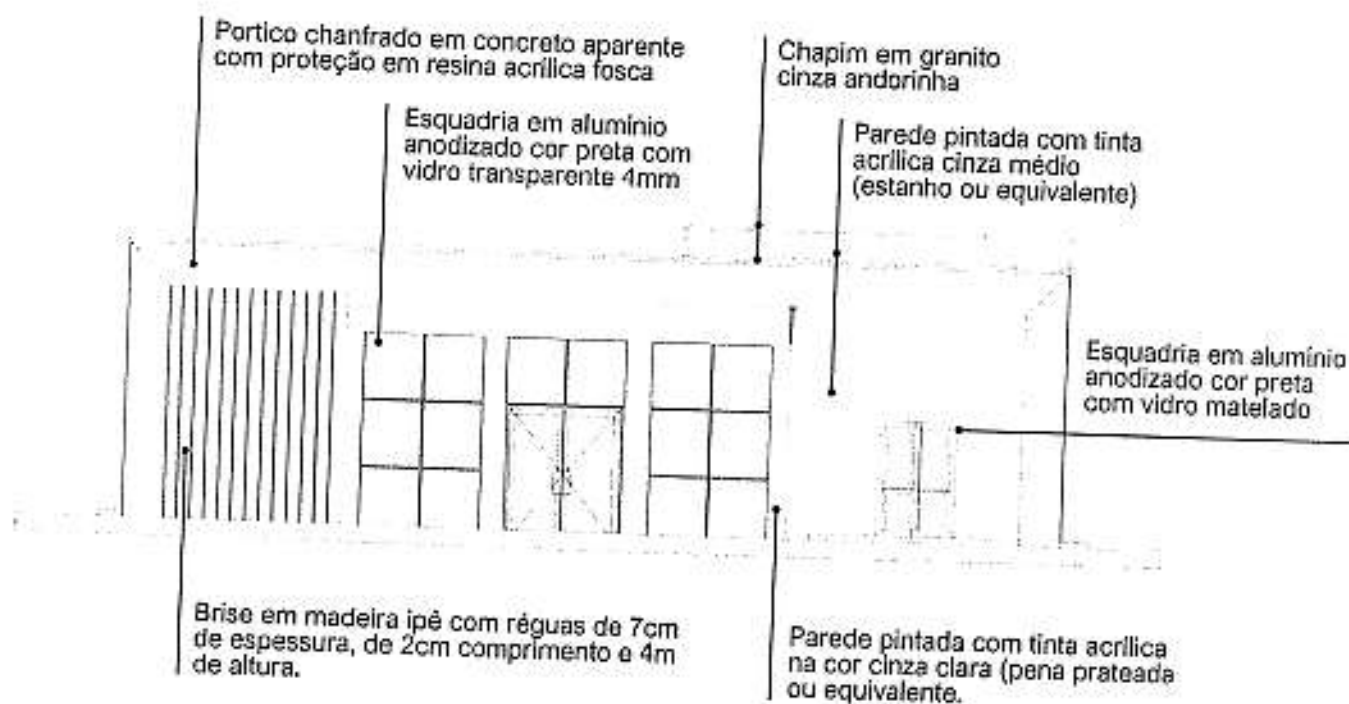
É imprescindível que o município, realize um estudo detalhado do contexto local, levando em consideração as características demográficas, as necessidades da comunidade e as diretrizes urbanísticas vigentes. A escolha estratégica do terreno contribuirá significativamente para o sucesso e eficácia do projeto, proporcionando um ambiente propício à promoção da saúde e bem-estar da população beneficiada pelo SUS.

Tássio Gonçalves Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 16178/2579

A fachada desempenha um papel crucial ao transmitir a primeira impressão de uma construção. Este elemento não apenas apresenta a estrutura, mas também desperta a curiosidade sobre o seu interior, proporcionando uma prévia avaliação da qualidade da edificação.

Adotamos uma abordagem de design caracterizada pelo uso de linhas retas e elementos geométricos, com ênfase na maximização da luz natural por meio de janelas amplas. O telhado, propositadamente discreto, não interfere na composição visual da fachada.

Figura 2 – Fachada 01.



Fonte: Projeto arquitetônico Unidade Básica de Saúde – Projeto de Referência PORTE 01 – Prancha 01/01.

Pantone 12-4302 tcx

Pantone 16-5803 tcx

Concreto aparente com proteção

Granito cinza andorinha

Tássio Gonzalez Loachano Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 1614612570

000492

000032

000483

## Programa de necessidades

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		PORTE I		
Nº	AMBIENTES	Qtd.	Área (m²)	Área total
	Recepção / Espera - (1,30m²/pessoa)			35 PESSOAS
1	Taxa de ocupação: 1 assento à cada 2 pessoas (mínimo)	35	1,30	45,50
	*Número mínimo de assentos (nº total de pessoas/2)			18 ASSENTOS
2	Sanitário PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	3,20	6,40
3	Sala de Curativos	1	9,00	9,00
4	Imunização	1	9,00	9,00
5.1	Sala de medicação	1	13,00	13,00
5.2	Banheiro PcD (Sala de medicação)	1	6,00	6,00
6	Farmácia	1	13,00	13,00
7	Consultório	1	10,00	10,00
8.1	Consultório com sanitário	2	11,00	22,00
8.2	Sanitário PcD	2	3,20	6,40
9.1	Consultório Odontológico para 2 Equipos	1	15,00	15,00
9.2	Escovódromo	1	2,00	2,00
10	Utilidades	1	4,80	4,80
11	Esterilização	1	5,00	5,00

Tássio Gouzeno Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 15.146.12579

000493

~~000133~~  
~~000488~~

Nº	AMBIENTES	Qtd.	Área (m²)	Área total
12	Administração	1	10,00	10,00
13	Recursos Humanos	1	7,00	7,00
14	Sala dos Agentes	1	10,00	10,00
15	Auditório (Atividades coletivas)	1	12,00	12,00
16	Almoxarifado	1	3,00	3,00
17	Copa	1	6,00	6,00
18	Banheiro para funcionários PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	4,80	9,60
19	Depósito de material de limpeza (DML)	1	2,00	2,00
20.1	Resíduos Comuns	1	1,00	1,00
20.2	Resíduos Infectantes	1	1,00	1,00
20.3	Resíduos Recicláveis	1	1,00	1,00
21	Área técnica	1	1,50	1,50
22	Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21,00	21,00

\*CIRCULAÇÃO: A área destinada à circulação deve representar no mínimo 20% da área útil total da construção.

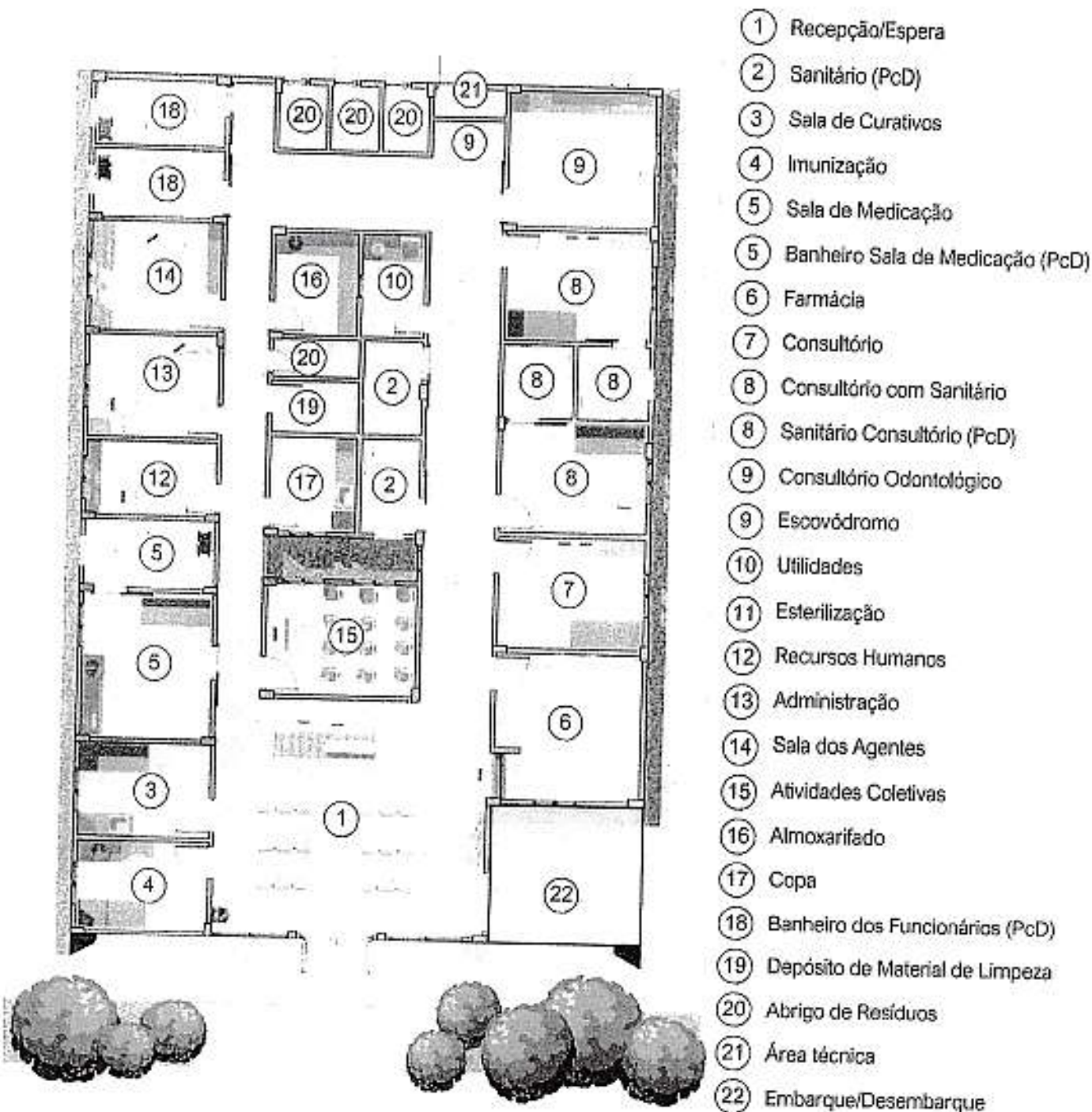
\*ÁREA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Considerar área necessária para instalação de placas fotovoltaicas, condensadoras e caixas d'água, priorizando sua localização na cobertura da edificação, sempre que possível.

Yássio Gonzalez Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 1513612879



# Distribuição interna

Figura 3 – Esquema para melhor compreensão da distribuição interna dos ambientes.



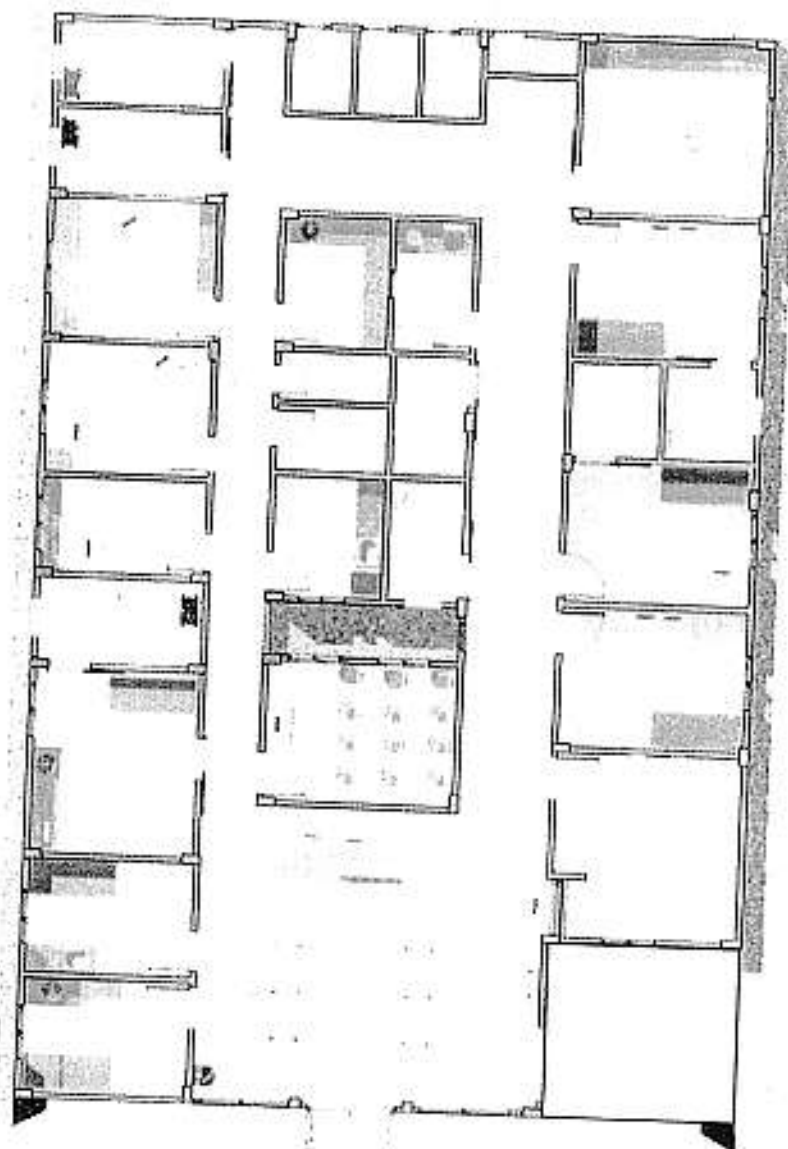
Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

Tássio Gonzaga Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 15/4642679

# Circulações

A distribuição dos serviços dentro da unidade foi estrategicamente setorizada nas áreas de recepção e primeiro contato, consultórios e o fluxo de atendimento, bem como nas áreas administrativas e de circulação para os funcionários.

Figura 4 – Esquema para melhor compreensão do fluxo e distribuição setorizada da unidade.



Recepção e  
primeiro contato

Consultórios e  
fluxo de atendimento

Área administrativa e  
fluxo acesso administrativo

Áreas de apoio

Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

# Especificações de materiais

## 1. VEDAÇÕES

### 1.1. Alvenarias

1.1.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos,  $\frac{1}{2}$  vez, argamassa traço 1:4, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20 m). Deverá ser obedecida a execução da alvenaria de acordo com projeto arquitetônico.

#### 1.1.2. Materiais:

1.1.2.1. Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

1.1.2.2. As paredes em alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos cozidos - medindo (9x14x19) cm, conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária.

1.1.2.3. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados.

1.1.2.4. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

1.1.3. Armazenamento e transporte: O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

#### 1.1.4. Processo executivo:

1.1.4.1. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

1.1.4.2. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

Tássio Gomes de Azevedo Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 1614612579

1.1.4.3. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:6, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

1.1.4.4. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto.

1.1.4.5. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4 e aditivo expansor, se indicado pelo projeto. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação de projeto específico.

## 1.2. Vergas e contra-vergas de concreto armado

1.2.1. As vergas e contra-vergas em concreto armado serão colocadas sobre e sob janelas, respectivamente, e sobre as portas, nas esquadrias a serem instaladas.

1.2.2. As dimensões consideradas são de no mínimo 0.15m de largura e 0.10m de altura estendendo-se no comprimento da esquadria ultrapassando pelo menos 0.30m para cada lado, devendo ser estudada caso a caso no projeto estrutural.

1.2.3. A especificação na confecção do concreto e da ferragem seguirá as mesmas especificações do concreto da superestrutura.

## 2. ESQUADRIAS E FERRAGENS

### 2.1. Madeira

2.1.1. As portas indicadas no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias precisam ser executadas em madeira esp.: 30mm tipo prancheta (sarrafada) lisa em angelim pedra, batente em madeira de lei 5cm com mesmo padrão de acabamento da folha, revestimento em pintura esmalte na cor branca. Os forramentos, alisares e batedores sem emendas no vão (horizontal e vertical) da esquadria.

2.1.2. As folhas de madeira deverão estar isentas de empenamentos, defeitos de superfície, diferença de espessura, patologias da madeira, manchas e demais imperfeições.

2.1.3. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto arquitetônico.

2.1.4. Processo Executivo:

2.1.4.1. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto.

2.1.4.2. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de batentes fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.

2.1.4.3. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

2.1.4.4. Todas as esquadrias de madeira, sujeitos à ação de intempéries, deverão ser trocadas ou assegurada por meio de testes específicos seu perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações de projeto.

## 2.2. Esquadrias de alumínio

2.2.1. Todos os modelos de esquadrias estão indicados no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias.

2.2.2. Todos os caixilhos serão executados de modo a oferecerem boa resistência, sem apresentarem vibrações, e serão posicionadas através de grapas chumbadas na alvenaria ou estrutura de concreto, de forma cuidadosa, para não provocar danos à mesma.

2.2.3. O seu posicionamento nos vãos será perfeito, nivelado e aprumado, sem introduzir esforços ou deformações que venham a prejudicar seu funcionamento.

2.2.4. Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

2.2.5. Os cortes ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas testas, etc., terão a forma das ferragens não sendo admitida folgas que exijam emendas.

2.2.6. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de níveis perceptíveis à vista.

2.2.7. Serão executadas em conformidade com as especificações do fabricante.

Tássio G...  
Engenheiro  
CREA

2.2.8.As esquadrias metálicas serão montadas por serralherias especializadas, após confirmação das medidas, conferidas no local de aplicação, antes da execução do revestimento dos respectivos vãos.

2.2.9.As peças serão fabricadas com acabamento de primeira qualidade, sendo todas as soldas esmerilhadas. Serão fornecidas com tratamento primário contra oxidação e protegidas com filme plástico ou papel Kraft, até o momento de sua colocação.

2.2.10.As janelas externas serão executadas em quadros de alumínio anodizado cor preta, perfil serie 25, de acordo com as dimensões dos quadros de cada esquadria.

### 2.3. Dobradiças

2.3.1. Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação, sendo estas em latão ou aço, acabamento brilhante. As dobradiças deverão ser reforçadas e com abertura igual a 180°.

### 2.4. Peitoris e Soleiras

2.4.1.Todas as janelas onde for indicado o uso de peitoril, deverão seguir o padrão de granito branco Itaúnas de 3cm de espessura.

2.4.2.Os peitoris terão a largura da parede acabada (15cm) e mais um avanço de 3cm para fora da alvenaria, num total de 18cm, e contarão com corte longitudinal na parte inferior externa, formando uma pingadeira.

2.4.3.Também avançarão 3cm nas laterais, além do limite da janela.

### 2.5. Chapins

2.5.1.O uso de chapim é indicado no acabamento da cobertura, conforme especificado no projeto de arquitetura, deverão seguir o padrão de granito cinza andorinha de 3cm de espessura.

### 2.6. Vidros e espelhos

2.6.1.Os serviços de envidraçamento devem ser executados rigorosamente de acordo com o caderno de detalhamento de esquadrias do projeto arquitetônico e com as disposições contidas na NB-226.

2.6.2.A espessura dos vidros deve ser considerada em função dos vãos das esquadrias e definidos pelo fabricante. Os vidros a serem empregados nas obras não devem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

Tássio Gonzalo Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 16/0612579

2.6.3.Serão utilizados espelhos de vidro sobre os lavatórios dos sanitários PNE, presos em molduras de inox que deverão ser pendurados na parede com inclinação de 10°. Ver projeto de acessibilidade específico, se existente. Nos demais sanitários serão utilizados espelhos de vidro com molduras de inox fixados na parede sem inclinação, sobre os lavatórios.

### 3.ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DA FACHADA

#### 3.1. Brises em madeira

3.1.1.Os Brises em madeira ipê, conforme especificado no projeto de arquitetura, devem ser instalados de acordo com o padrão estipulado. Cada Brise deverá ser composto por régua de ipê com 7cm de espessura, 2cm de largura e uma altura total de 4m, conforme a área designada no projeto da fachada da unidade.

### 4.COBERTURAS E PROTEÇÕES

#### 4.1.Coberturas

##### 4.1.1.Estruturas para telhado

4.1.1.1. Executar a estrutura que será em madeira de lei de boa qualidade, maçaranduba, ou similar, com baixo grau de umidade, bom aspecto, (sem brocas, forros, garruchas, trincas, fendas ou outras imperfeições) serrada em perfeito alinhamento e esquadro nas seguintes dimensões: Terças (8x15) cm; Caibros (4x6) cm; Ripas (1,5x5) cm.

4.1.1.2. A estrutura deverá obedecer a NBR - 7190 - projetos de estruturas de madeira e a NBR 6123/88 - forças devidas à ação do vento em edificações, e garantir que o telhado fique bem esquadrejado, com planicidade perfeita nas suas águas, e inclinações e dimensões de acordo com as indicadas no projeto arquitetônico.

4.1.1.3. A estrutura de madeira deverá resistir, sem deformação, ao peso próprio somado ao peso das telhas de cobertura.

4.1.1.4. Executar a imunização. Todas as peças de madeira da estrutura deverão ser pintadas com pincel em (02) duas demãos de produto preservativo, imunizante incolor para madeira. Evitar o corte da madeira após a aplicação do produto preservativo.

##### 4.1.2.Telhas

4.1.2.1.As coberturas serão compostas de telhas trapezoidal com espessura 0,50mm fixadas através de parafusos, conforme inclinação indicada pelo fabricante.

4.1.2.2.A fixação das Telhas na estrutura de sustentação (terças) deverá ser fixada nas ondas baixas das Telhas. Opcionalmente podem ser arruelas e borrachas de vedação, localizadas nas ondas altas das Telhas. Deverão ser adotados no mínimo 3 fixadores (auto brocantes ou ganchos), adotados ganchos de fixação de diâmetro mínimo 6,3mm, com por apoio, por telha. O parafuso deverá ter ponta de perfuração nº 3 ou superior.

#### 4.1.3.Calhas

4.1.3.1.A calha para escoamento de águas pluviais da cobertura, deverá ser confeccionada em concreto armado Fck = 15,0 Mpa, impermeabilizada, no formato "U" com dimensões de 110x30 cm.

#### 4.1.4.Rufos

4.1.4.1.Os rufos laterais e superiores deverão ser em chapa de alumínio chumbada nas platibandas do telhado, recobrando a fiada superior ou externa dos telhados, protegendo contra água de chuva e infiltrações.

### 4.2.Laje impermeabilizada

4.2.1.Todas as lajes expostas de cobertura deverão ser impermeabilizadas conforme especificações dos projetos.

**Obs.: As dimensões de calhas, rufos e cumeeiras devem obedecer às normas e indicações dos fabricantes e projetistas de instalações.**

## 5.REVESTIMENTOS

### 5.1. Revestimentos (Interno e Externo)

#### 5.1.1.Chapisco

5.1.1.1.Para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, espessura de 5,00mm.

5.1.1.2.Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco, traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado. Todas as paredes deverão ser chapiscadas.

Tássio Gonzales Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA - 101981257-1



### 5.1.2. Emboço

5.1.2.1. Emboço impermeabilizado para paredes interna ou externa, com argamassa de cimento e areia média sem peneirar, traço 1:4, e= 20mm.

5.1.2.2. O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

5.1.2.3. Emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e estiverem devidamente mestrada e taliscada, com cuidados quanto ao alinhamento e prumo.

5.1.2.4. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos.

5.1.2.5. A espessura máxima dos emboços será de 20 milímetros.

5.1.2.6. A argamassa dos emboços terá traço 1:4 (cimento, cal e areia).

### 5.1.3. Reboco paulista

5.1.3.1. (Emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, espessura 25,00 mm.

## 5.2. Revestimentos cerâmicos

5.2.1. Será utilizada cerâmica no revestimento das paredes das instalações sanitárias, e onde for indicado no projeto arquitetônico.

5.2.2. As cerâmicas serão comprovadamente de primeira qualidade no tamanho indicado.

5.2.3. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, com espessura obedecendo as normas do fabricante; serão assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

5.2.4. A argamassa pré-fabricada deverá obedecer às especificações dos fabricantes para assentamento.

5.2.5. O revestimento cerâmico a ser utilizado nas paredes, nas áreas especificadas no projeto arquitetônico deverão seguir o seguinte padrão: Revestimento cerâmico com dimensões 33x45 cm, na cor branco gelo, acabamento brilhante. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada, respeitando às especificações do fabricante.

5.2.6. Com pano úmido, no momento adequado, retirar-se-á o excesso de argamassa, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

Tássio Gonçalves Machado Pacheco  
Engenheiro Civil  
CREA 1314612579

**6.FORROS**

000503

**6.1. Laje de concreto**

6.1.1.Nos locais indicados em projeto, onde o acabamento de teto é a própria laje ou não há indicações de forro, esta deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

**6.2. Forro de gesso**

6.2.1.Deverá ser obedecido quadro de especificações para teto dos projetos arquitetônicos.

6.2.2.Para instalação será necessário verificar corretamente o nivelamento antes da fixação da estrutura.

6.2.3.Deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

**7.PINTURA****CONDIÇÕES GERAIS:**

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas quando estiverem secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.
- As tintas a serem empregados serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra.

**PROCEDIMENTOS:**

- Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de equivalência, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.
- Após 12 (doze) horas aplicação de duas ou mais demãos de tinta para acabamento interno, na diluição indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.
- Os painéis externos de alvenaria receberão pintura com tinta à base de tinta ACRÍLICA, nos quais deverão ser observados os cuidados citados nos itens anteriores e obedecidos obrigatoriamente às recomendações do fabricante quanto à qualidade e aplicações.
- Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outras superfícies que não receberão pintura. Deverá ser respeitado o projeto arquitetônico, obedecendo o especificado em quadro de revestimento para as paredes.

Tássio Gonzalez de Paula  
Engenheiro Civil  
C.R.B. 4614/1217

## 8.PAVIMENTAÇÃO

### BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO

#### Lastró antes da aplicação de qualquer argamassa de regularização:

- Será executado sempre o lastro de concreto impermeabilizado, antes do assentamento de qualquer piso, a fim de garantir sua estanqueidade e durabilidade.
- Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão receber em primeiro lugar um lastro de concreto que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito em concreto simples, fck 12,0 Mpa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.
- Todos os pisos de áreas molhadas receberão impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos.
- A espessura da camada de lastro será de 6,00cm.
- Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura 3cm, traço 1:4). Todos os pisos cerâmicos, antes da pavimentação final deverão ser previamente regularizados, obedecendo aos níveis de inclinações previstas, para a pavimentação que as deve recobrir. A camada de regularização se fará em concreto simples, fck 12,0 MPa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

### 8.1. Piso

8.1.1.O piso a ser empregado deve aderir rigorosamente às especificações delineadas nas áreas designadas pelo projeto arquitetônico. Este deve obedecer ao seguinte padrão:

8.1.1.1.A1 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 60x60 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em local de altíssimo tráfego. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

Tássio Gonzales Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 16/104257-5

8.1.1.2.A2 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 45x45 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em áreas externas. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.3.A3 - Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3cm, sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação. Preparo manual. Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3.

8.1.1.4.A4 - Piso intertravado pré-moldado em concreto, os blocos de concreto devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries. O terreno deverá ser nivelado e apiloado, com compactador tipo "sapo", removendo tocos e raízes; Os blocos de concreto serão assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme 4,0 a 5,0cm em toda a área; O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo; As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,0mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas; Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos; Fazer o rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

**Obs.: Piso podo tátil (sugestão para o Projeto de Acessibilidade a ser feito).  
Aplicação: Nas áreas externas e internas conforme Norma (NBR9050) e projeto de acessibilidade.**

Tássio Gonzalez de Almeida Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 16/041217-7

## 9. RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS E GUARDA CORPOS

### 9.1. Rodapé

9.1.1. Nos locais indicados em projeto, incluir rodapés rodapé poliestireno, altura 5 cm.

### 9.2. Soleiras

9.2.1. Todas as portas com acesso exterior ou com desnível de piso acima de 3cm terão soleira de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.2.2. As soleiras terão transpasse lateral de 3cm além do batente da porta.

9.2.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado mais baixo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser boleada.

### 9.3. Peitoris

9.3.1. Todas as janelas terão peitoris de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.3.2. Os peitoris terão transpasse lateral de 3cm além do batente da janela.

9.3.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado externo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser com acabamento duplo retificado.

## 10. INSTALAÇÕES

- As instalações deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas da ABNT e qualquer elemento ou peça que esteja em desacordo com as normas técnicas, com o projeto ou ainda, que estejam deficientes e comprometendo o bom funcionamento, deverão ser recuperadas ou substituídas por novas (fios, cabos, caixas, quadros, tomadas, interruptores, tubulações, aparelhos e demais acessórios).

## 11. METAIS SANITÁRIOS

### 11.1. Aparelhos sanitários

11.1.1. Serão instalados nos locais indicados em projeto conforme orientação do fabricante obedecendo o padrão de qualidade sem arranhões, rachaduras e danos à peça.

11.1.2. As cubas serão em louça branca, modelo para PcD, conforme detalhamento.

000047

000507

## 11.2. Metais sanitários

### 11.2.1. Torneiras em geral

11.2.1.1. Deverão ser instaladas conforme recomendação do fabricante, com uso de veda roscas. Deverão estar novas, brilhantes e isentas de escoriações e arranhões, com válvula perfeita, apresentando perfeito fechamento, sem que seja necessário o uso de força, e imune de gotejamentos.


### 11.2.2. Cubas de Inox em bancadas de granito

11.2.2.1. Nos ambientes indicados deverão ser usadas bancadas com cubas em aço inox em bancadas de Granito, conforme detalhamento.

## 12. MURO

Foi adicionado uma murada ao projeto em forma de maior proteção a subs porte I.

O mesmo será feito em concreto armado com (sapatas, baldrame, pilares, impermeabilização, alvenaria de fechamento, viga superior, reboco, chapisco, selador e pintura. Maior detalhe analisar memória de cálculo.

  
Tássio Gonzalez Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 1614012579

## Disposições finais

O presente memorial descritivo, em conformidade com as normativas vigentes, está sujeito à aprovação pelas autoridades competentes. Qualquer alteração subsequente deve ser realizada mediante aprovação formal e documentação apropriada.

Recomenda-se que, em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, a equipe técnica seja consultada para assegurar a correta interpretação e implementação do projeto.

Informações adicionais relevantes podem ser encontradas nos memoriais descritivos de outras disciplinas, nos cadernos de detalhamento e nos manuais de identidade visual, os quais são parte integrante deste projeto.

As responsabilidades técnicas relacionadas à execução do projeto são claramente definidas. A equipe técnica envolvida é responsável por garantir o cumprimento dos padrões estabelecidos.

Os prazos de execução e o cronograma de obra estão detalhados em documentos anexos. Eventuais ajustes devem ser coordenados com a equipe de gerenciamento.

A conclusão bem-sucedida do projeto é medida pela conformidade com as especificações e normas estabelecidas. A aceitação formal ocorrerá após inspeção e aprovação final.

Este memorial descritivo encerra-se como parte integrante e fundamental do conjunto documental que orienta a realização deste projeto. A equipe responsável permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.

Alguns itens da planilha forma retirados apos análise da engenharia, a qual entendeu que não seria necessária para tais serviço são eles (1.2.3, 2.1.2 e 2.1.3) a planilha foi atualizada para data base de referencia de 04/2024 SINAPI conforme planilha apresentada.

Tássio Gonzalez ~~Arquiteto~~ Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 15/4012579



# Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT  
AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE RRT

RRT  
0000013763100

### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Número do RRT:	13763100	Forma de Registro:	RETIFICADOR	Forma de Participação:	INDIVIDUAL
Modalidade:	RRT SIMPLES	Data de Cadastro:	08/04/2024	Data de Registro:	05/04/2024
Profissional:	CARLOS COELHO JUNIOR				
Empresa Contratada:	Recicler Engenharia e Gerenciamento de Projetos Ltda ME				

### 2. PAGAMENTO

Situação: Este RRT é isento de taxa

### 3. CONTRATO(S)

#### 3.1 CONTRATO

Contratante:	Organização Pan-Americana da Saúde				
CPF/CNPJ:	04.XXX.XXX/XXXX-54	Nº Contrato:	000	Data de Celebração:	30/11/2023
Previsão de término:	30/04/2024	Data Início:	30/11/2023	Valor do Contrato:	R\$ 0,00

#### 3.1.1 ENDEREÇO DO CONTRATO

País:		Tipo Logradouro:	SETOR	Complemento:	
CEP:	70800400	Cidade:	BRASÍLIA		
UF:	DF	Bairro:	ASA NORTE		
Logradouro:	SEN ( DE EMBAIXADAS NORTE)		Número:		Ita 19

#### 3.1.1.1 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade de Medida:	m²

#### 3.1.1.2 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto	Unidade de Medida:	m²

#### 3.1.1.3 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	Unidade de Medida:	m²

#### 3.1.1.4 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade de Medida:	m²

#### 3.1.1.5 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	Unidade de Medida:	m²

#### 3.1.1.6 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade de Medida:	m²

#### 3.1.1.7 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade de Medida:	m²

#### 3.1.1.8 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.5.9 - Projeto de instalações prediais de TV	Unidade de Medida:	m²

#### 3.1.1.9 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade de Medida:	m²

#### 3.1.1.10 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO



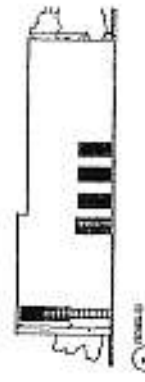
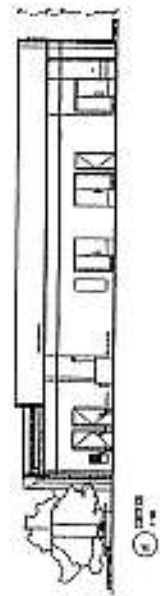
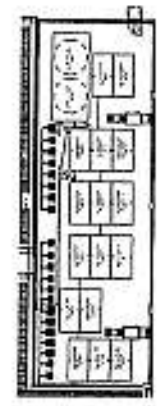
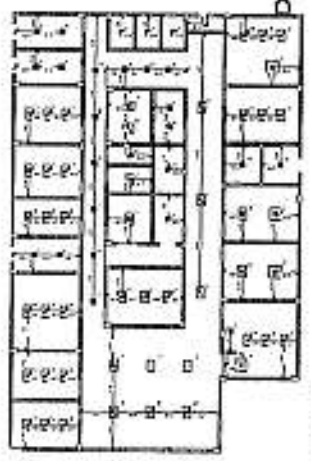
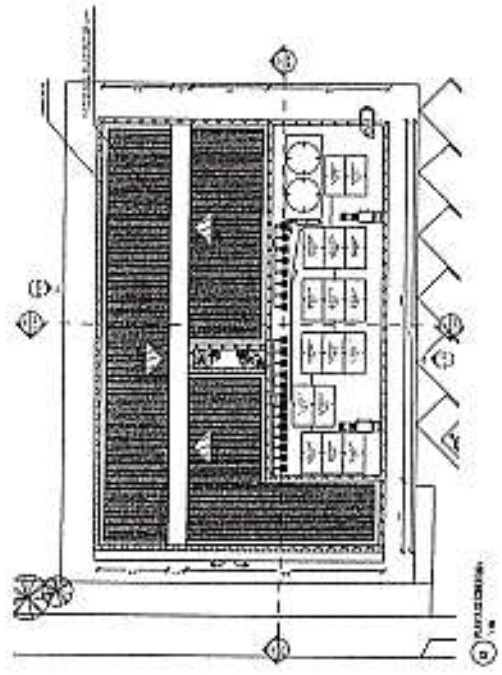
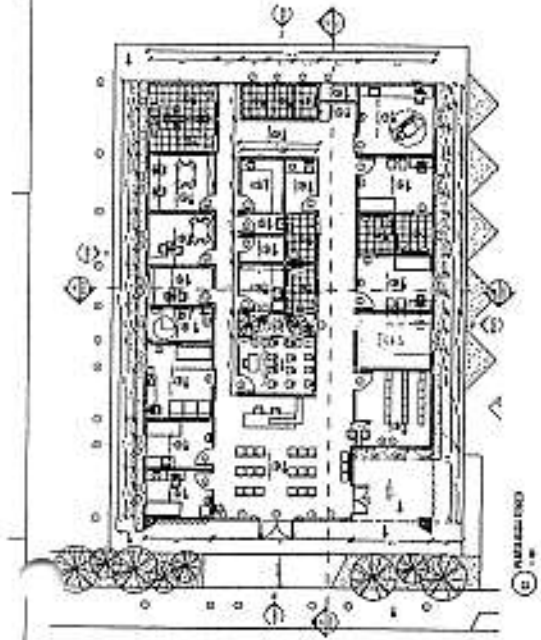
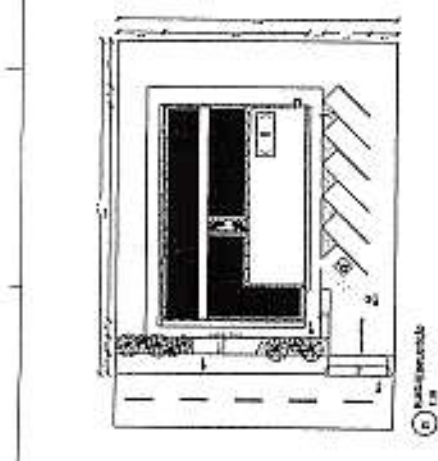
000510

000510

Página 2/2

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT  
AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE RRTRRT  
0000013763100Grupo: 1 - PROJETO  
Atividade: 1.7.3 - OrçamentoQuantidade: 488,01  
Unidade de Medida: m<sup>2</sup>

Declaramos a autenticidade das informações contidas neste documento registrado no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU.



**LEYENDA DE SIMBOLOS Y LINEAS**

LINEAS:
 

- LINEA DE ALBAÑILERIA
- LINEA DE MUR
- LINEA DE MUR CON REJILLA
- LINEA DE MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA
- LINEA DE MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA
- LINEA DE MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA
- LINEA DE MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA
- LINEA DE MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA

**QUANTIFICACION DE MATERIAS PRIMAS**

QUANTIFICACION DE MATERIAS PRIMAS:
 

- ALBAÑILERIA
- MUR
- MUR CON REJILLA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA

**CONTROLES Y VERIFICACIONES**

CONTROLES Y VERIFICACIONES:
 

- CONTROL DE CALIDAD
- CONTROL DE CANTIDAD
- CONTROL DE TIEMPO
- CONTROL DE COSTO
- CONTROL DE RIESGO
- CONTROL DE SEGURIDAD
- CONTROL DE SOSTENIBILIDAD
- CONTROL DE INNOVACION
- CONTROL DE EFICIENCIA
- CONTROL DE CALIDAD Y CANTIDAD
- CONTROL DE CALIDAD Y CANTIDAD Y TIEMPO
- CONTROL DE CALIDAD Y CANTIDAD Y TIEMPO Y COSTO
- CONTROL DE CALIDAD Y CANTIDAD Y TIEMPO Y COSTO Y RIESGO
- CONTROL DE CALIDAD Y CANTIDAD Y TIEMPO Y COSTO Y RIESGO Y SEGURIDAD
- CONTROL DE CALIDAD Y CANTIDAD Y TIEMPO Y COSTO Y RIESGO Y SEGURIDAD Y SOSTENIBILIDAD
- CONTROL DE CALIDAD Y CANTIDAD Y TIEMPO Y COSTO Y RIESGO Y SEGURIDAD Y SOSTENIBILIDAD Y INNOVACION
- CONTROL DE CALIDAD Y CANTIDAD Y TIEMPO Y COSTO Y RIESGO Y SEGURIDAD Y SOSTENIBILIDAD Y INNOVACION Y EFICIENCIA

**ESPECIFICACIONES DE MATERIAS PRIMAS**

ESPECIFICACIONES DE MATERIAS PRIMAS:
 

- ALBAÑILERIA
- MUR
- MUR CON REJILLA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA

**ESPECIFICACIONES DE MATERIAS PRIMAS**

ESPECIFICACIONES DE MATERIAS PRIMAS:
 

- ALBAÑILERIA
- MUR
- MUR CON REJILLA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA

**ESPECIFICACIONES DE MATERIAS PRIMAS**

ESPECIFICACIONES DE MATERIAS PRIMAS:
 

- ALBAÑILERIA
- MUR
- MUR CON REJILLA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA

**ESPECIFICACIONES DE MATERIAS PRIMAS**

ESPECIFICACIONES DE MATERIAS PRIMAS:
 

- ALBAÑILERIA
- MUR
- MUR CON REJILLA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA

**ESPECIFICACIONES DE MATERIAS PRIMAS**

ESPECIFICACIONES DE MATERIAS PRIMAS:
 

- ALBAÑILERIA
- MUR
- MUR CON REJILLA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA

**ESPECIFICACIONES DE MATERIAS PRIMAS**

ESPECIFICACIONES DE MATERIAS PRIMAS:
 

- ALBAÑILERIA
- MUR
- MUR CON REJILLA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA
- MUR CON REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA Y REJILLA Y ALBAÑILERIA

00051

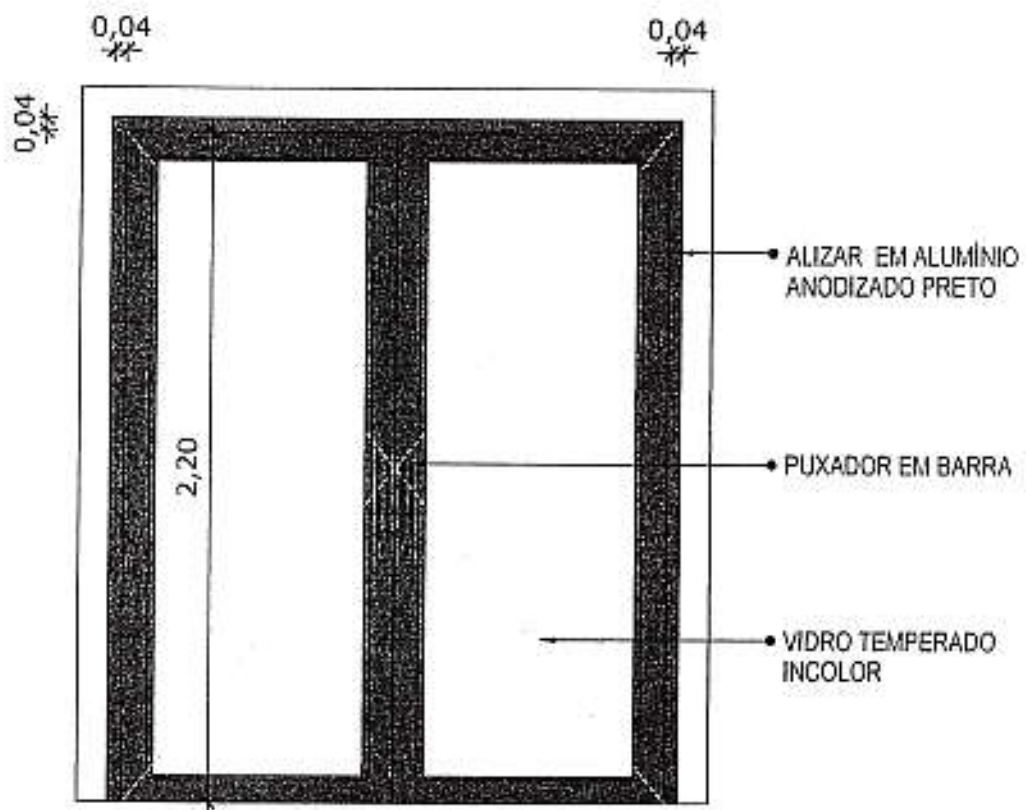
Tassilo G. ...  
CREA 16/13/12579

Logo of the National Office of Technical Regulation (ONOTEP) and the National Office of Quality Management (ONIC). Includes text: 'SECRETARIA DE ASESORIA ECONOMICA Y SOCIAL', 'COMISION NACIONAL DE CALIDAD', 'SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS', 'SECRETARIA DE INDUSTRIA Y COMERCIO EXTERNO', 'SECRETARIA DE TRABAJO Y SEGURIDAD SOCIAL', 'SECRETARIA DE VIVIENDA Y OBRAS PUBLICAS', 'SECRETARIA DE ENERGIA Y MINAS', 'SECRETARIA DE AGRICULTURA, GANADERIA Y PESQUERA', 'SECRETARIA DE TURISMO', 'SECRETARIA DE CULTURA Y DEPORTES', 'SECRETARIA DE EDUCACION', 'SECRETARIA DE SALUD Y SEGURIDAD ALIMENTARIA Y NUTRICION', 'SECRETARIA DE DEFENSA NACIONAL', 'SECRETARIA DE INTERIORES', 'SECRETARIA DE JUSTICIA', 'SECRETARIA DE PLANIFICACION Y ECONOMIA', 'SECRETARIA DE TRANSPORTES Y COMUNICACIONES', 'SECRETARIA DE VIVIENDA Y OBRAS PUBLICAS', 'SECRETARIA DE ENERGIA Y MINAS', 'SECRETARIA DE AGRICULTURA, GANADERIA Y PESQUERA', 'SECRETARIA DE TURISMO', 'SECRETARIA DE CULTURA Y DEPORTES', 'SECRETARIA DE EDUCACION', 'SECRETARIA DE SALUD Y SEGURIDAD ALIMENTARIA Y NUTRICION', 'SECRETARIA DE DEFENSA NACIONAL', 'SECRETARIA DE INTERIORES', 'SECRETARIA DE JUSTICIA', 'SECRETARIA DE PLANIFICACION Y ECONOMIA', 'SECRETARIA DE TRANSPORTES Y COMUNICACIONES'.

000512



**01** PLANTA BAIXA - P1  
 Escala: 1/25

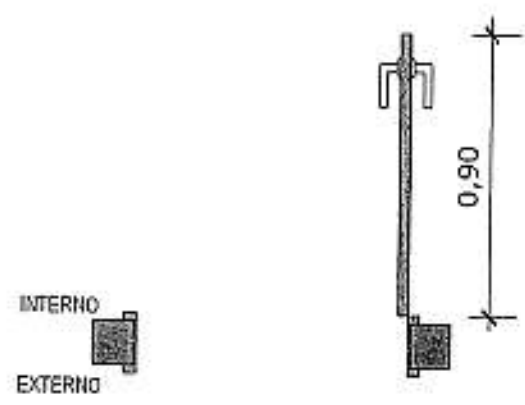


**02** VISTA FRONTAL - P1  
 Escala: 1/25

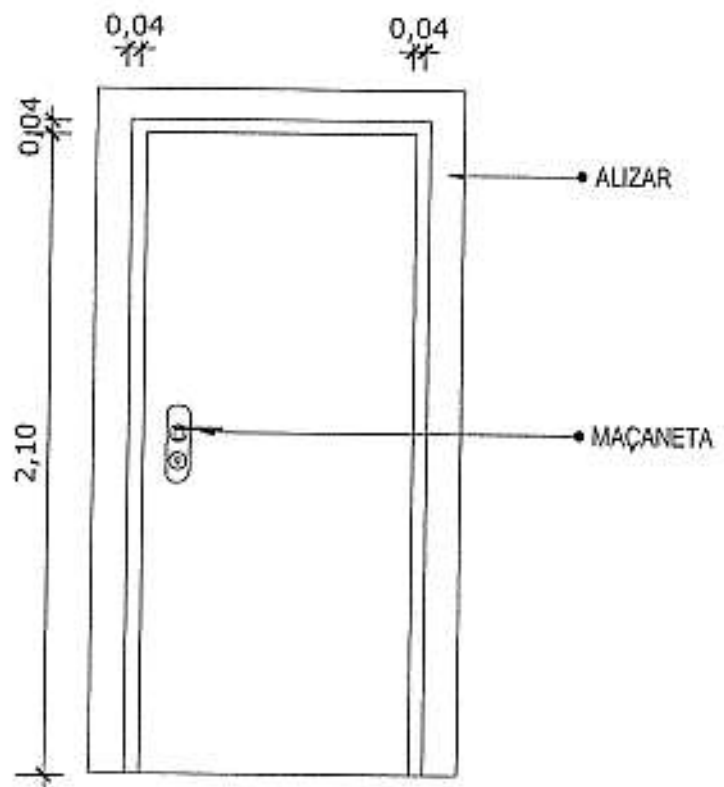
PORTA DE ABRIR COM MOLHA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM.

Tássio Gonzalez  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1674512579

000513



**03 PLANTA BAIXA - P2**  
 Escala: 1/25



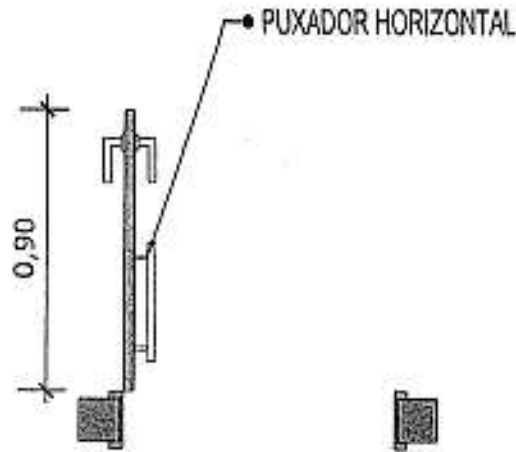
**04 VISTA FRONTAL - P2**  
 Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM

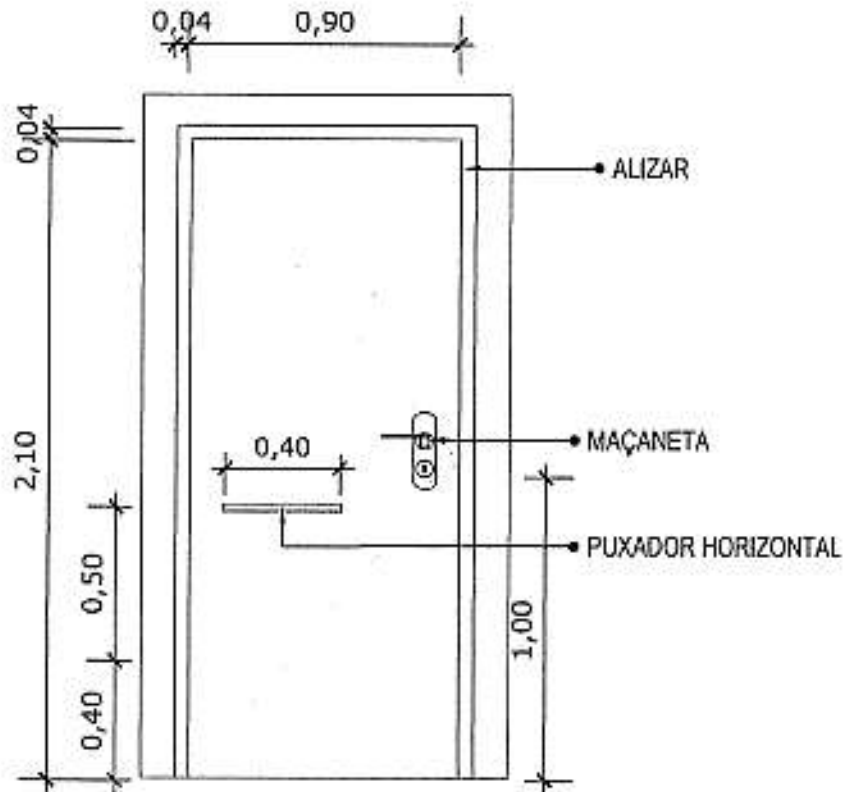
*Tássio Gonçalves Machado Patriota*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 16146/2579

\*OBS.: MODELO PARA SER UTILIZADO EM BANHEIROS

000514



**03** PLANTA BAIXA - P2  
 Escala: 1/25

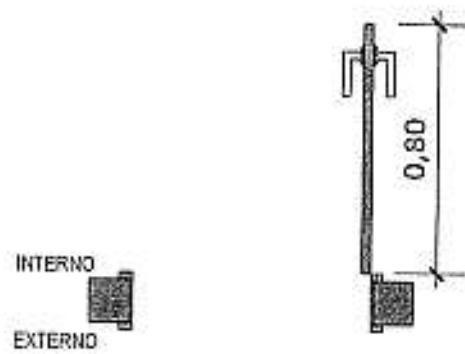


**04** VISTA FRONTAL - P2  
 Escala: 1/25

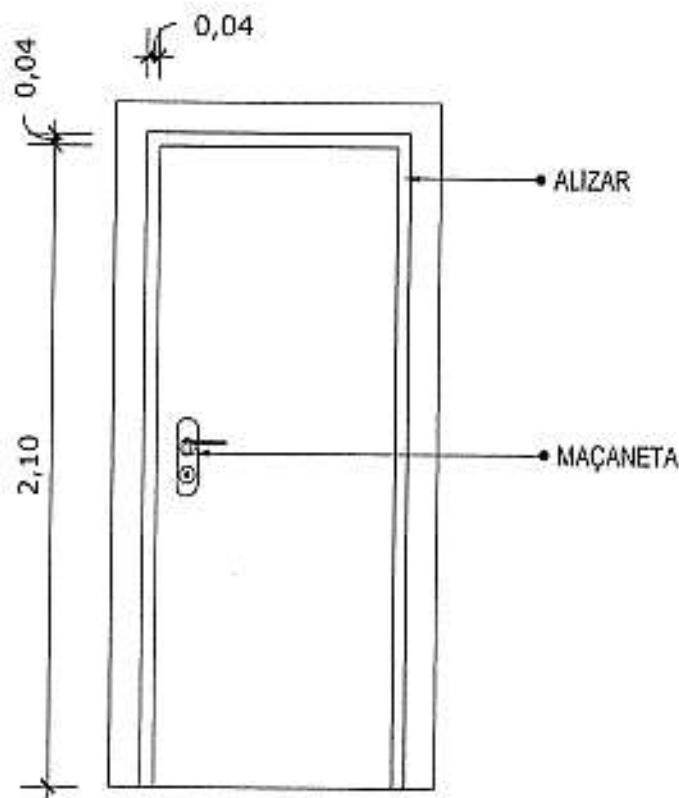
PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM

*Assinado*  
 Associação Profissional  
 Engenheiros Civil  
 CREA 1634612579

000515



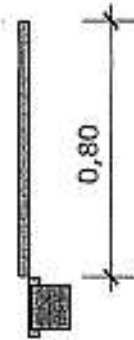
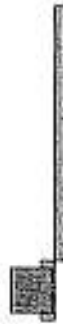
**05 PLANTA BAIXA - P3**  
Escala: 1/25



**06 VISTA FRONTAL - P3**  
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM

Tássio G. ...  
Engenheiro Civil  
CREA 1614612879

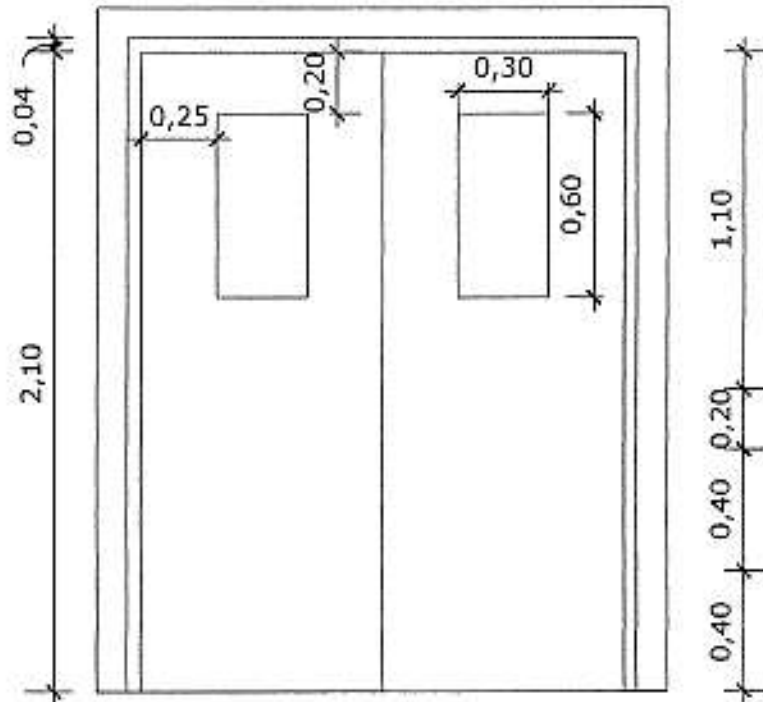


000516

**07 PLANTA BAIXA - P4**

Escala: 1/25

0,04



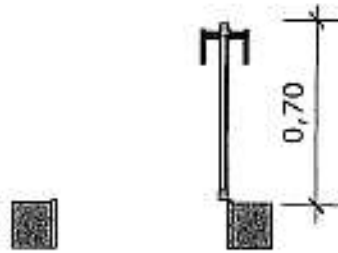
**08 VISTA FRONTAL - P4**

Escala: 1/25

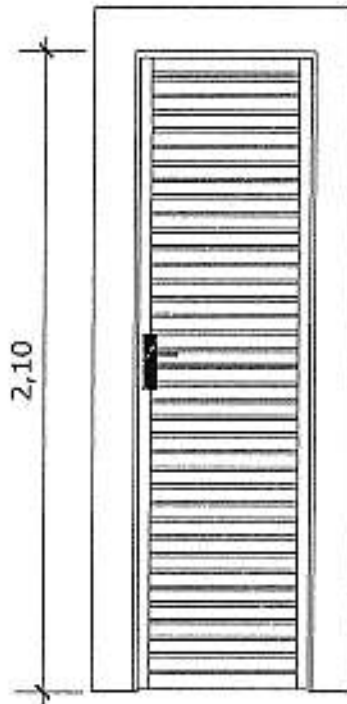
PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),  
PADRÃO MÉDIO, DUAS FOLHAS DE 80X210CM, ESPESSURA DE  
3,5CM

Tássio Gonçalves Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 1614612579

000517



**09** PLANTA BAIXA - P5  
Escala: 1/25



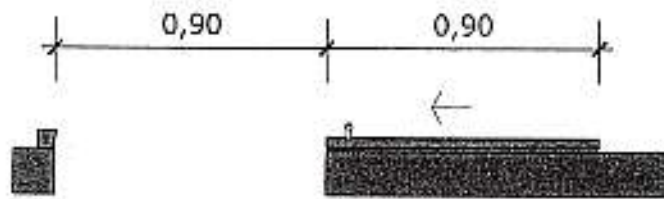
**10** VISTA FRONTAL - P5  
Escala: 1/25

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO

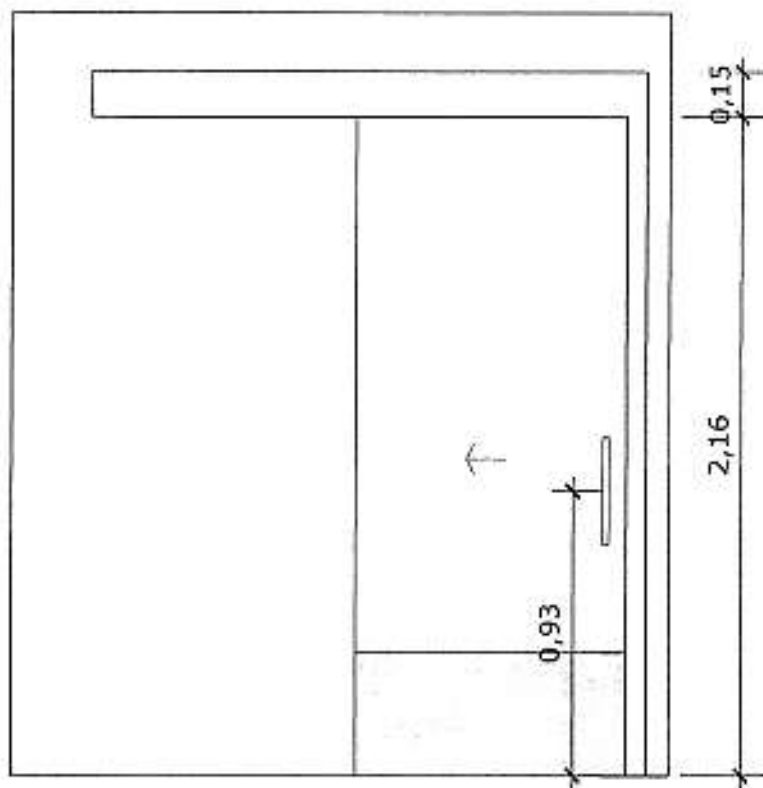
Tássio Gonzalez de Moraes Farias  
Engenheiro Civil  
CREA 161.463.257/3



000513



**11** PLANTA BAIXA - P6  
 Escala: 1/25

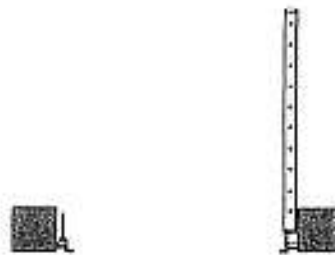


**12** VISTA FRONTAL - P6  
 Escala: 1/25

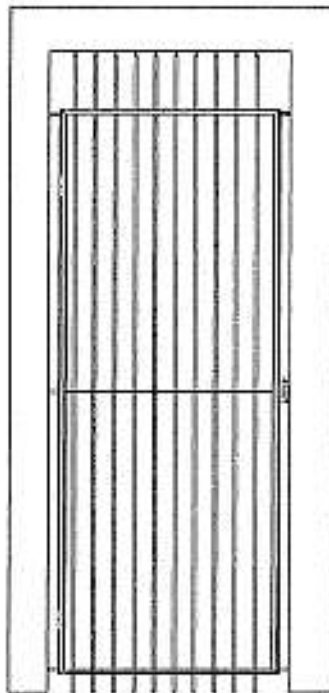
PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),  
 PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM

Vassio Gonzaga da Silva Patrão  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1014612576

000519



**13** PLANTA BAIXA - P7  
Escala: 1/25

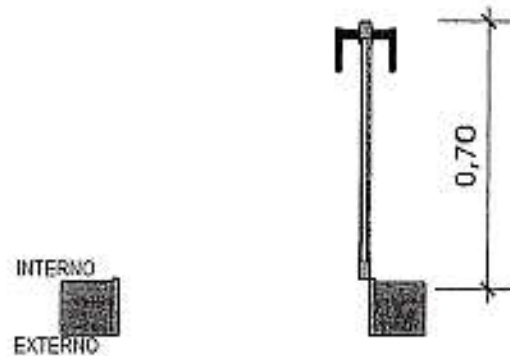


**14** VISTA FRONTAL - P7  
Escala: 1/25

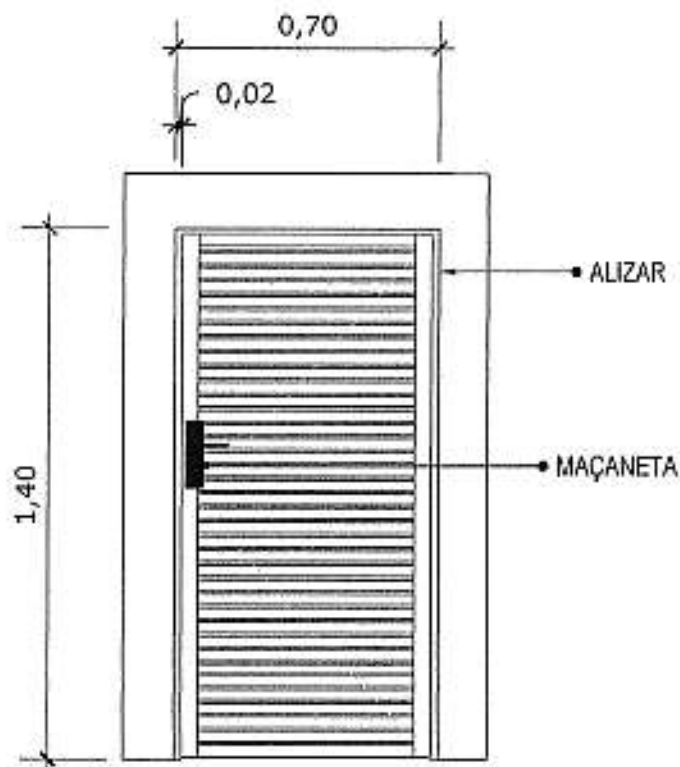
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA

Tássio Gonzalez Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 16.046.125/9

000520



**15** PLANTA BAIXA - P8  
Escala: 1/25

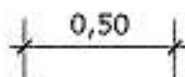


**16** VISTA FRONTAL - P8  
Escala: 1/25

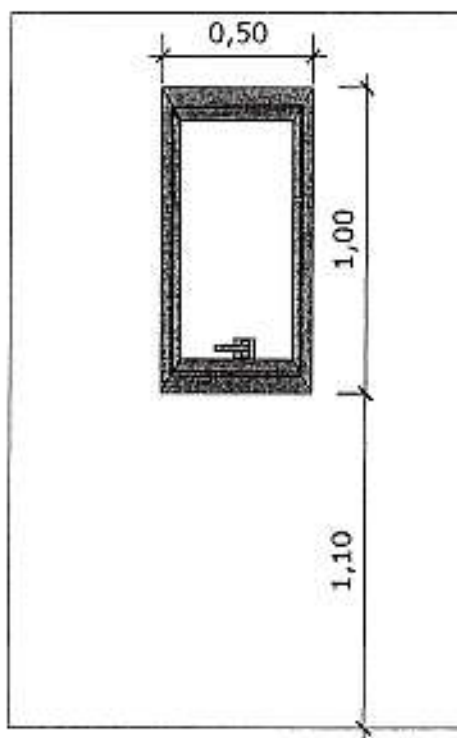
PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI

Yássio César de Azevedo Patrício  
Engenheiro Civil  
CREA 7614612573

000521



**17** PLANTA BAIXA - J1  
Escala: 1/25

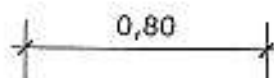


**18** VISTA FRONTAL - J1  
Escala: 1/25

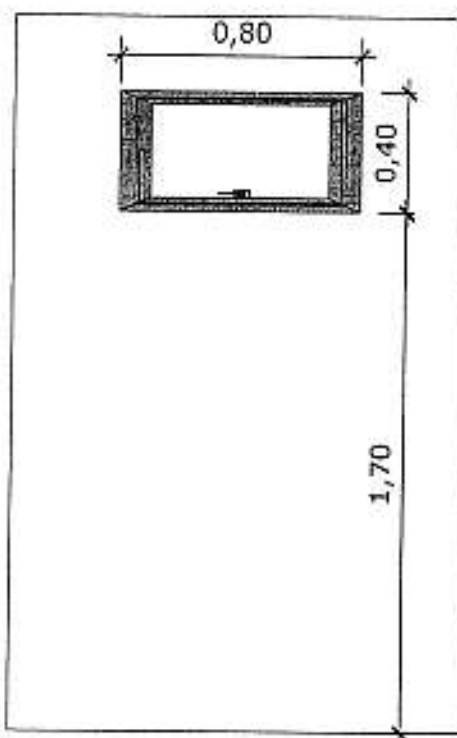
JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM  
VIDROS, BATENTE E FERRAGENS

Tássio Gonzalez Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 16.045/12579

000522



**19** PLANTA BAIXA - J2  
Escala: 1/25

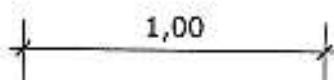


**20** VISTA FRONTAL - J2  
Escala: 1/25

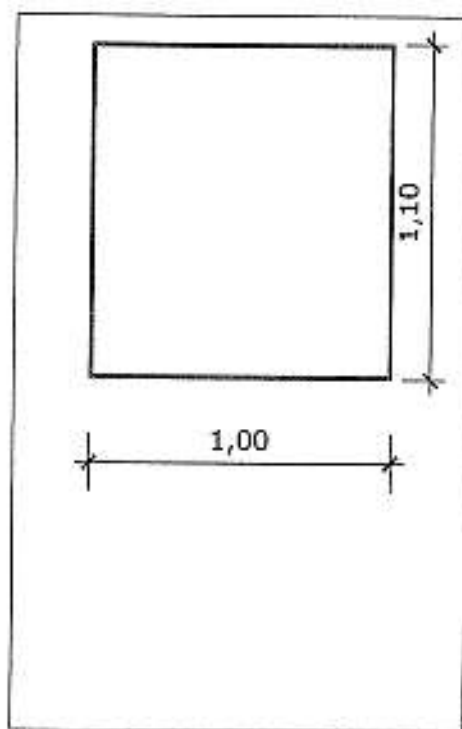
JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR,  
COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS

Tássio Gonzalez de Aguiar Patrão  
Ergonomista Civil  
CREA 167.044/2579

000523



**21** PLANTA BAIXA - J3  
Escala: 1/25

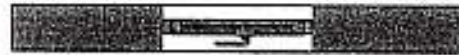
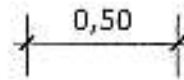


**22** VISTA FRONTAL - J3  
Escala: 1/25

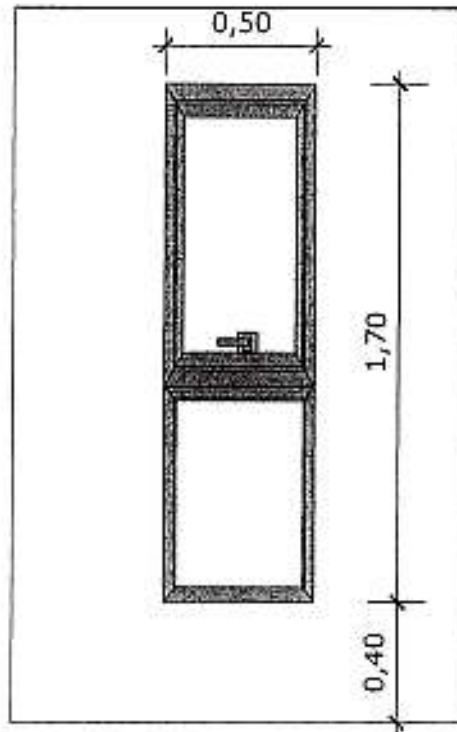
JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO,  
COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS

Tássio Cordeiro Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 161461267-3

000524



**23** PLANTA BAIXA - J4  
Escala: 1/25

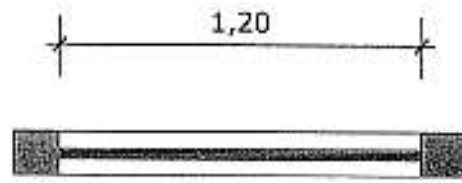


**24** VISTA FRONTAL - J4  
Escala: 1/25

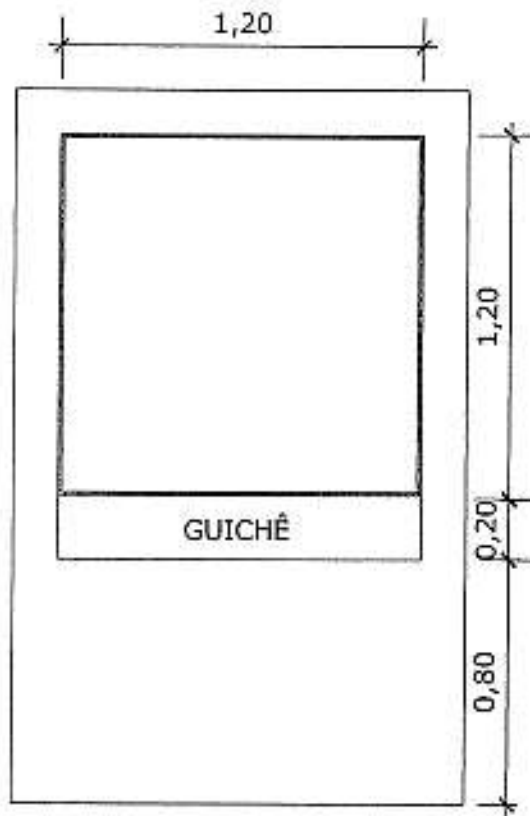
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE.

Tássio Gonçalves Machado Pinheiro  
Engenheiro Civil  
CREA 1516417679

000525



**25** PLANTA BAIXA - J5  
Escala: 1/25



**26** VISTA FRONTAL - J5  
Escala: 1/25

JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO,  
COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS

Tássio Gonzalez de Azevedo Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 1014642573

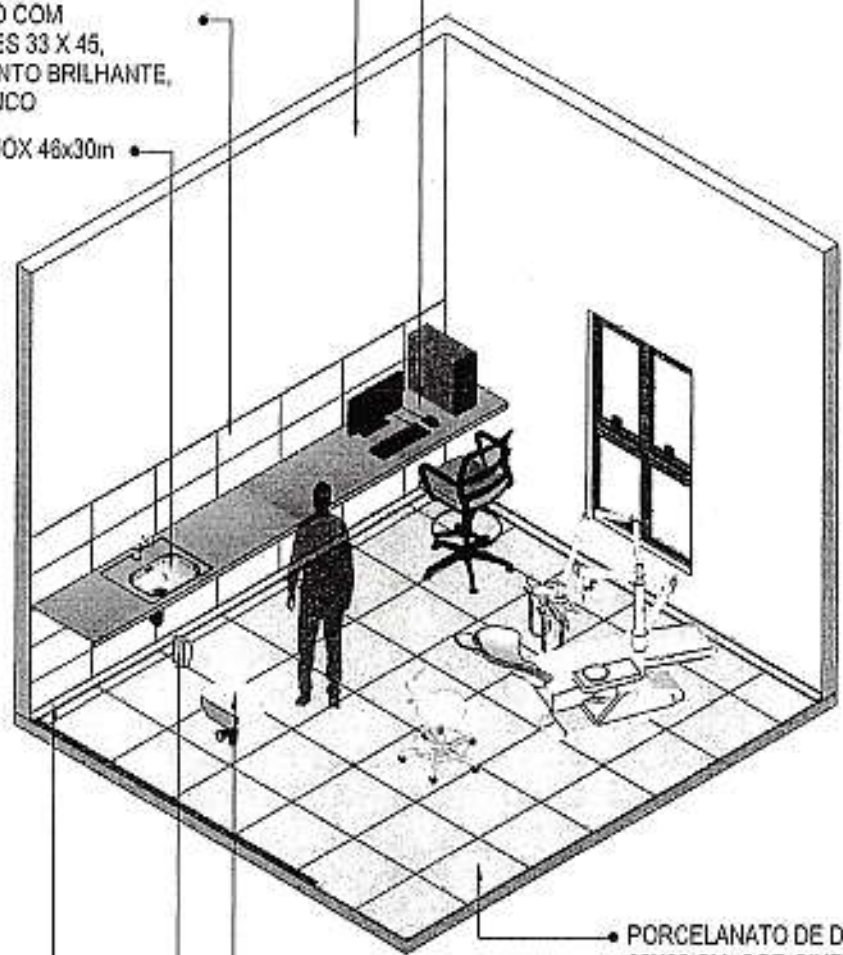


PAREDE EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL REF.: LAVÁVEL, BRILHO ACETINADO, COR BRANCO GELO.

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA

CERÂMICO COM DIMENSÕES 33 X 45, ACABAMENTO BRILHANTE, COR BRANCO

CUBA INOX 46x30cm



PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, JUNTAS 1MM

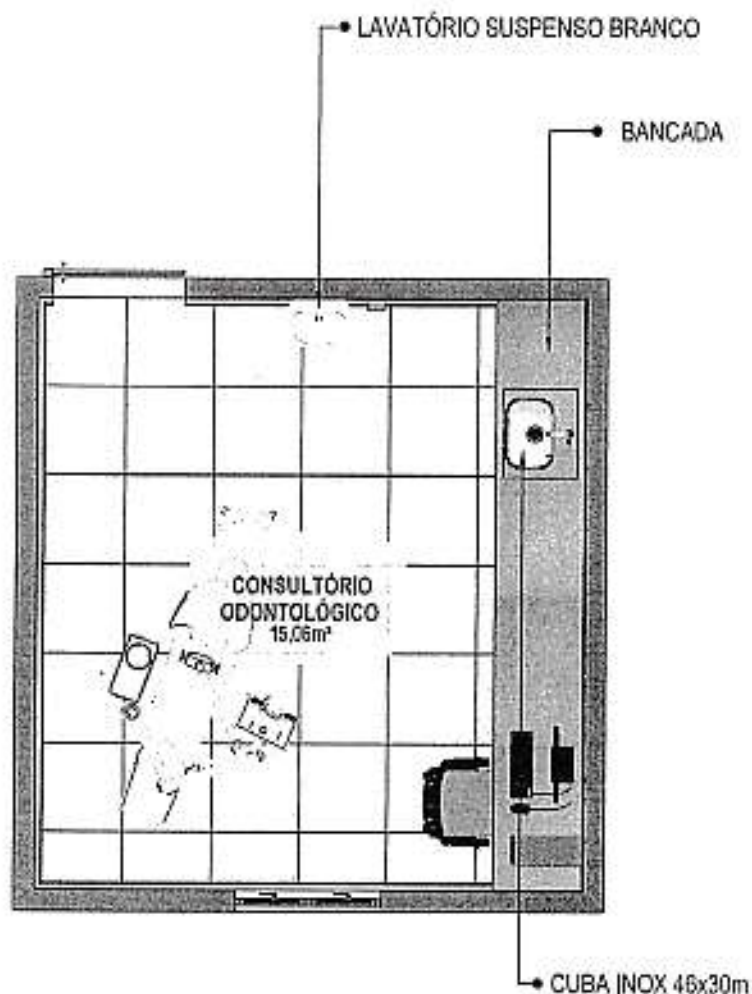
LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO

DESPENSER SABONETE

RODAPÉ POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM.

**01 VISTA ISOMÉTRICA**  
Escala: 1/50

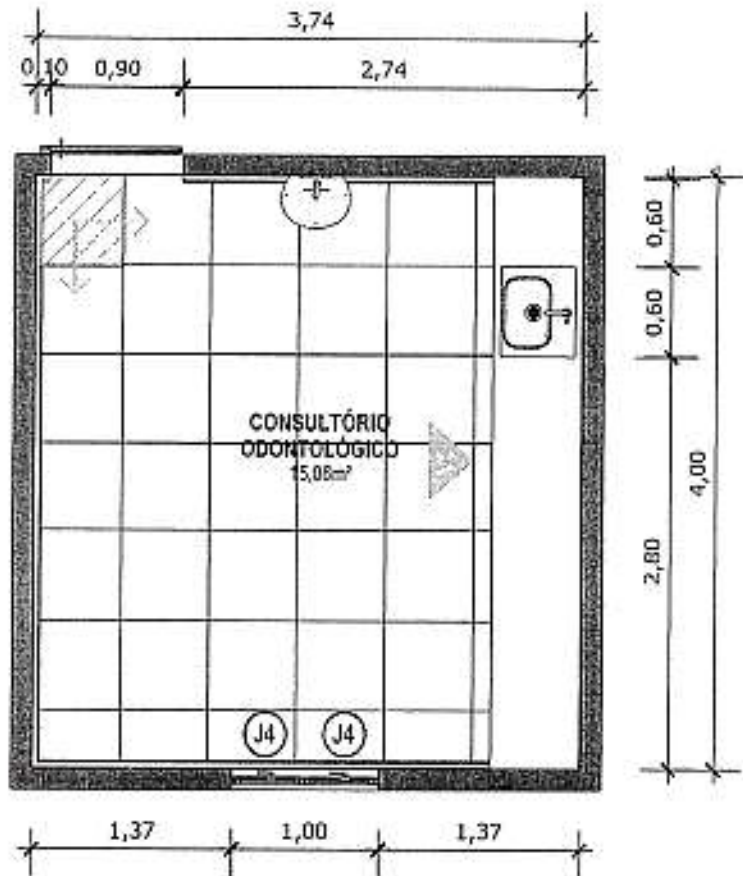
Tássio Gonzalez Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 1614012579



**02 PLANTA BAIXA HUMANIZADA**  
 Escala: 1/50

Tássio Guayater Machado Patriota  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1644612579

000528

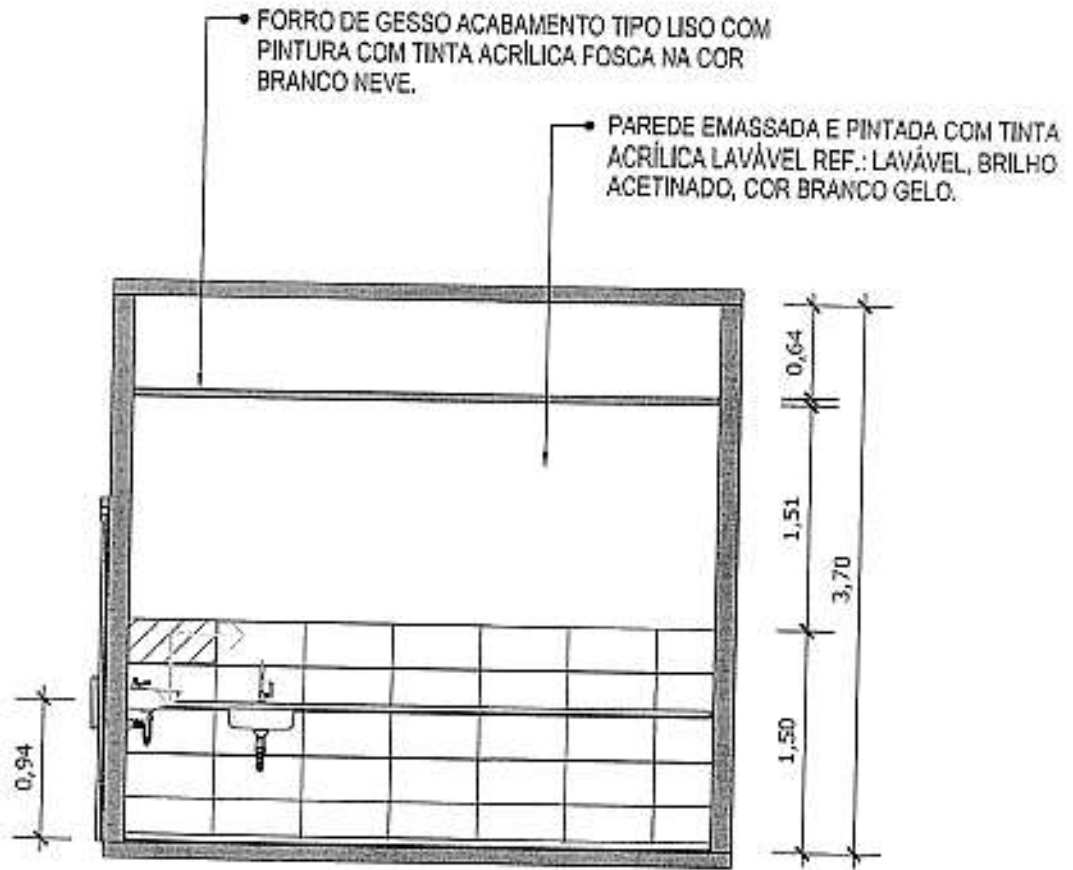


**03 PLANTA BAIXA TÉCNICA**  
Escala: 1/50

PISO EM PORCELANATO RETIFICADO, DIM.: 60X60CM, COR CINZA, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE MÍNIMO PARA PORCELANATO.

↑  
INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

Tássio Gonçalves Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 1614612579



**04** VISTA 01  
 Escala: 1/50

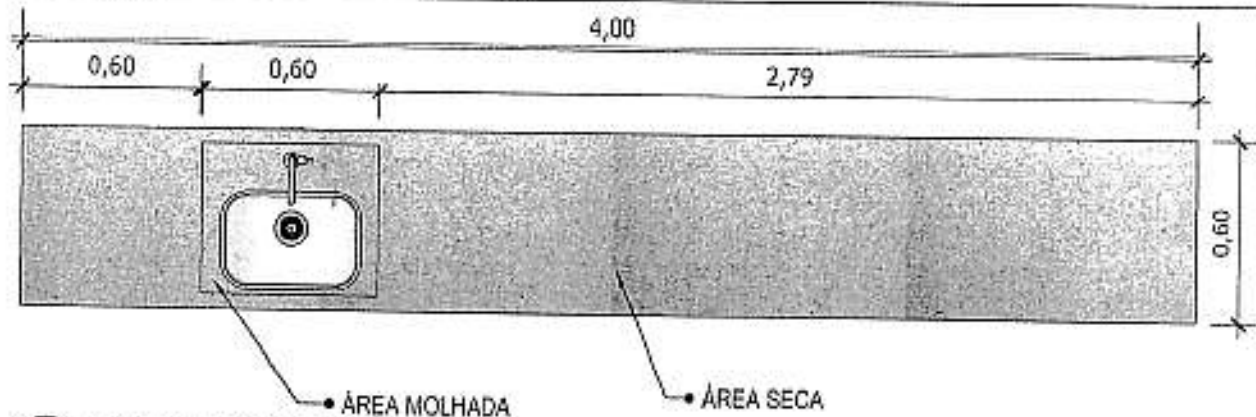


PORCELANATO RETIFICADO, DIM. 33x45cm, ACABAMENTO BRILHANTE A 1,5m DO PISO ACABADO NA PAREDE DA BANCADA



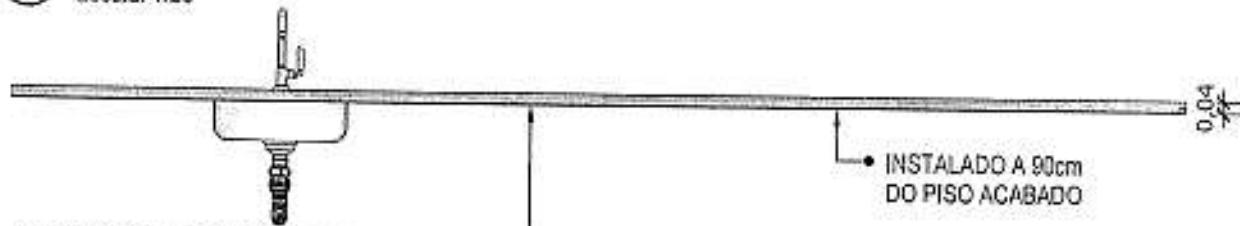
INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

Tássio *Gonzalez Machado Patriota*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 46346/12579



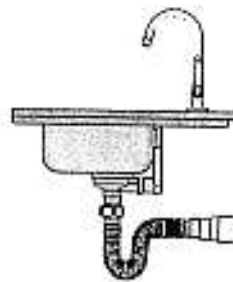
**05 VISTA SUPERIOR BANCADA**

Escala: 1/20



**06 VISTA FRONTAL BANCADA**

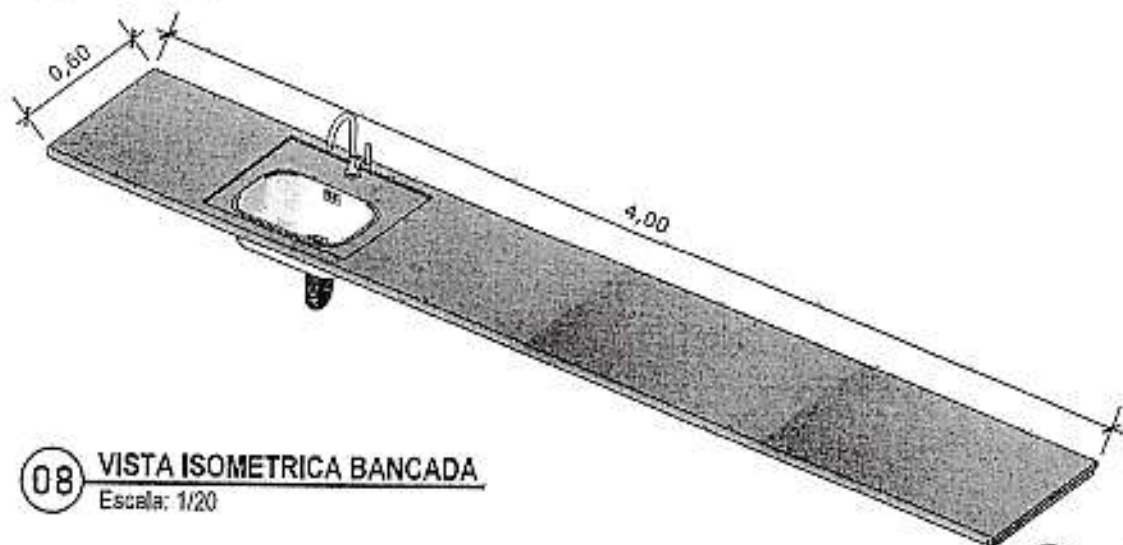
Escala: 1/20



BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA SAIA DE 4cm, COM CUBA DE 40x40cm, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS E CUBA DE AÇO INOX. TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.

**07 VISTA LATERAL BANCADA**

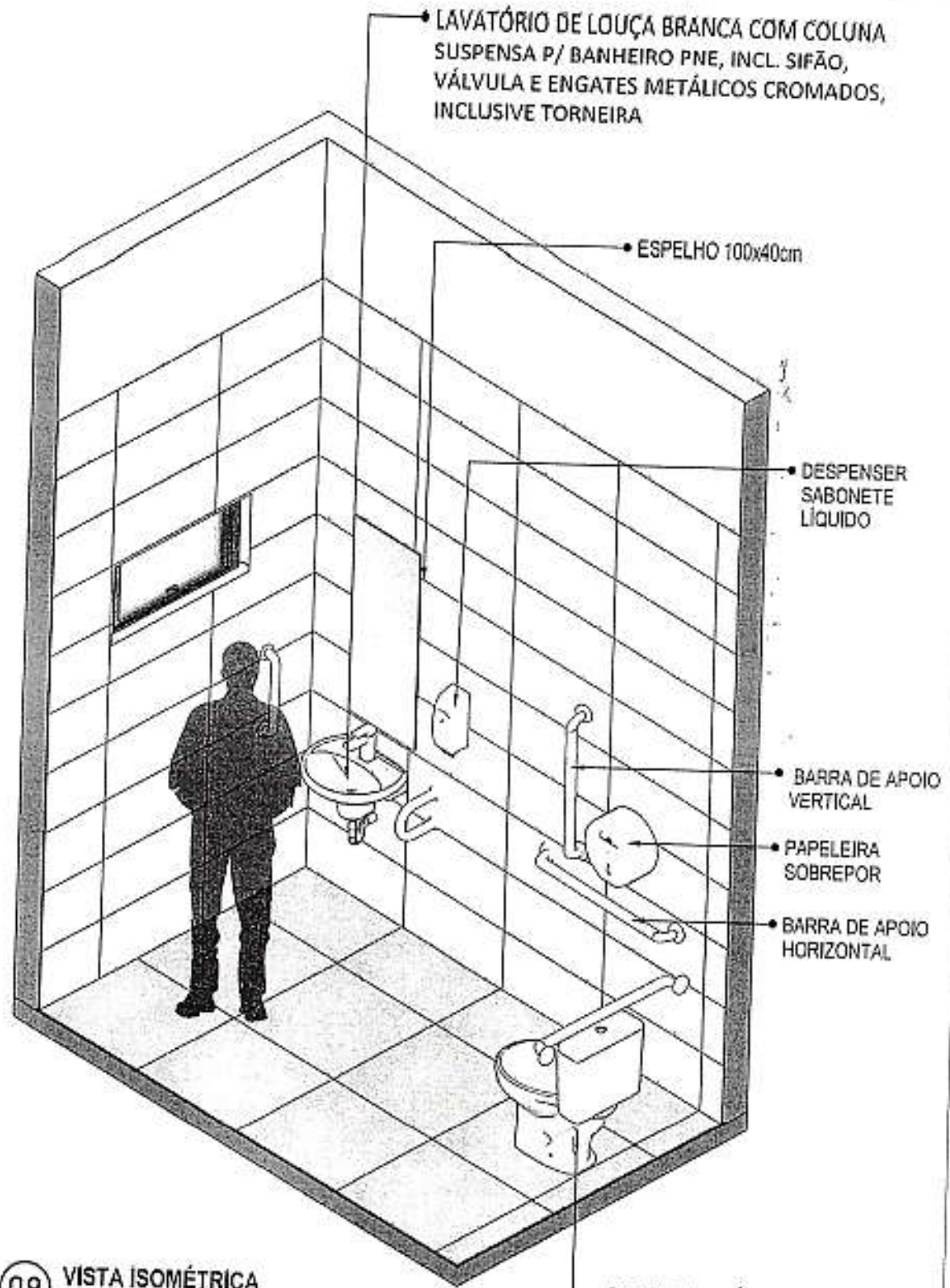
Escala: 1/20



**08 VISTA ISOMETRICA BANCADA**

Escala: 1/20

Tássio Gonzales Machado Patriota  
 Engenheiro Civil  
 CREA 11110777-0



• LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa P/ BANHEIRO PNE, INCL. SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES METÁLICOS CROMADOS, INCLUSIVE TORNEIRA

• ESPELHO 100x40cm

• DESPENSER SABONETE LÍQUIDO

• BARRA DE APOIO VERTICAL

• PAPELEIRA SOBREPOR

• BARRA DE APOIO HORIZONTAL

• BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA DE DUPLO ACIONAMENTO.

**09** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25

Tássio Gonçalves Machado Patrão  
Engenheiro Civil  
CREA: 10.141.127/3

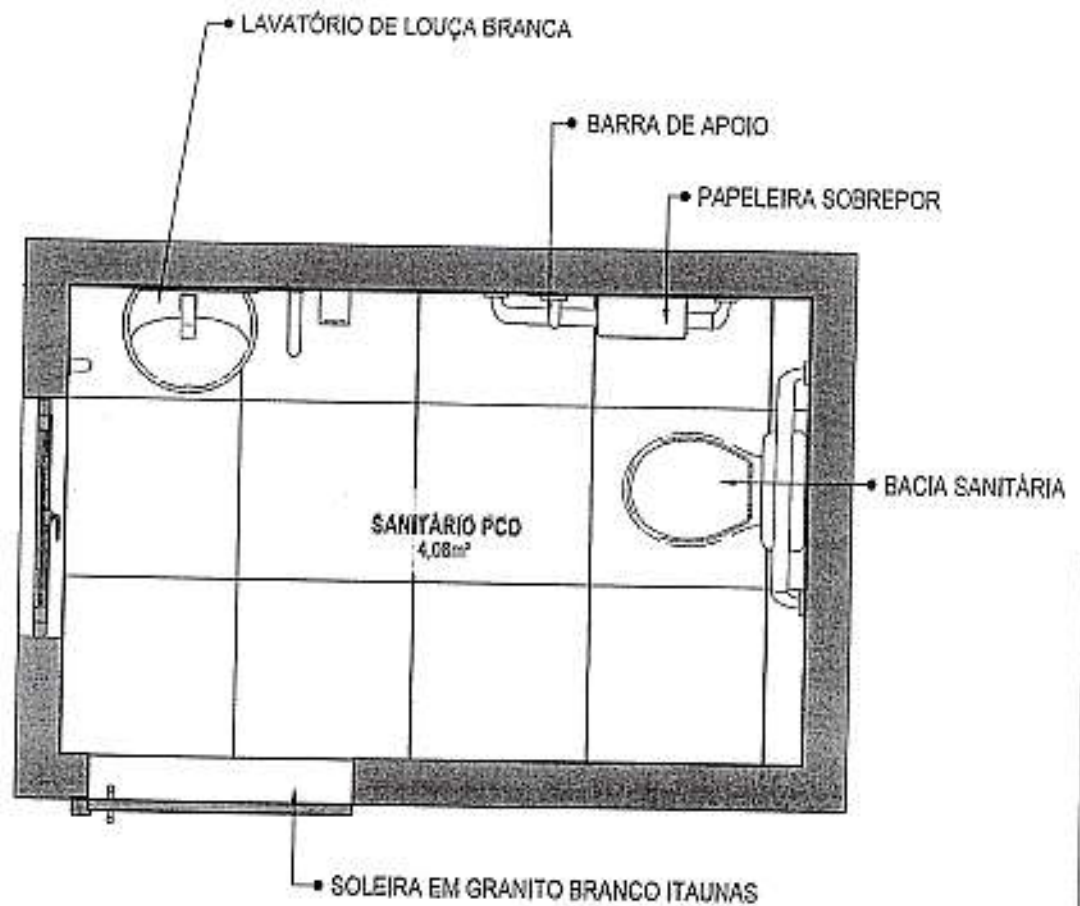


MINISTÉRIO DA SAÚDE



**PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**  
MODELO: UBS - PORTE 1  
CONTEÚDO: Vista isométrica  
ESCALA: Indicada PRANCHA  
UNIDADE: Metros 08 63

000532

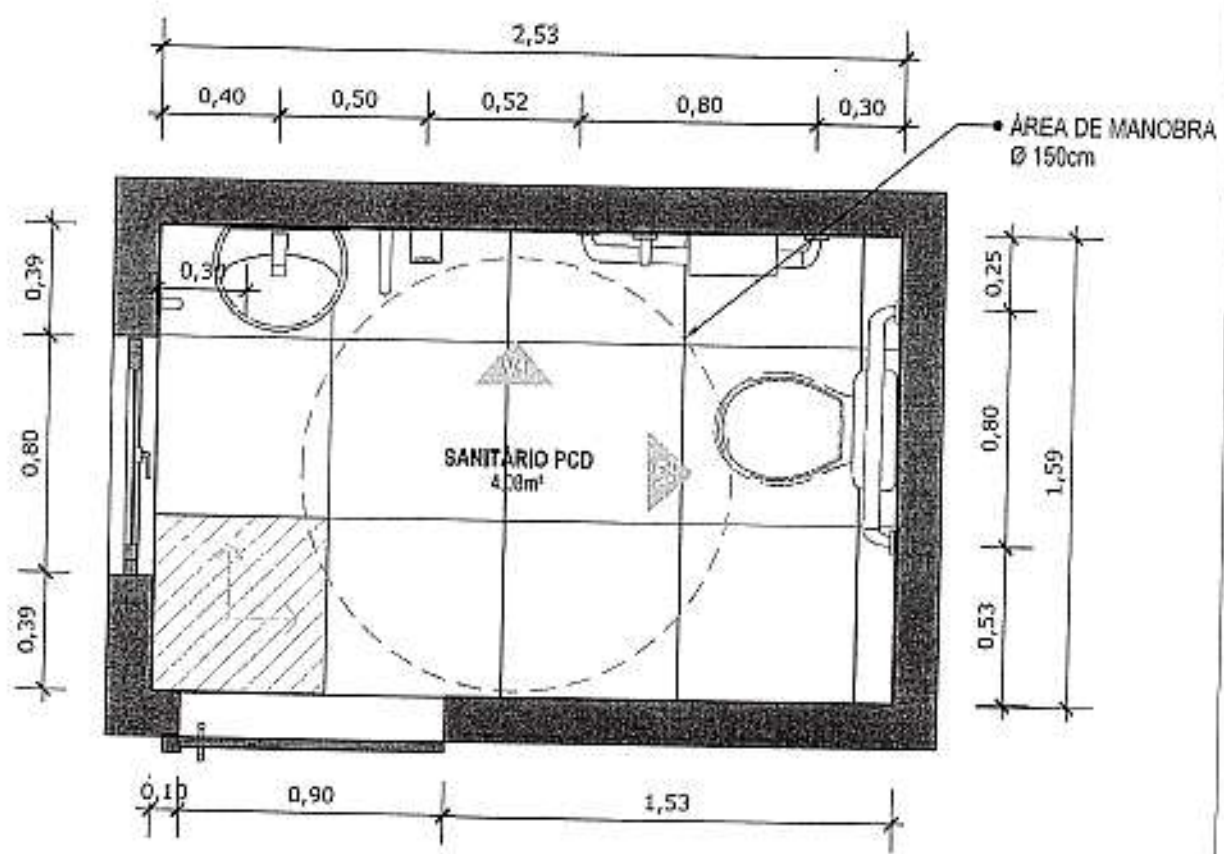


**10** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25

Tássio Gonçalves de Almeida Patriote  
Engenheiro Civil  
CREA 1614632679


HULLS

000533



**11** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/25

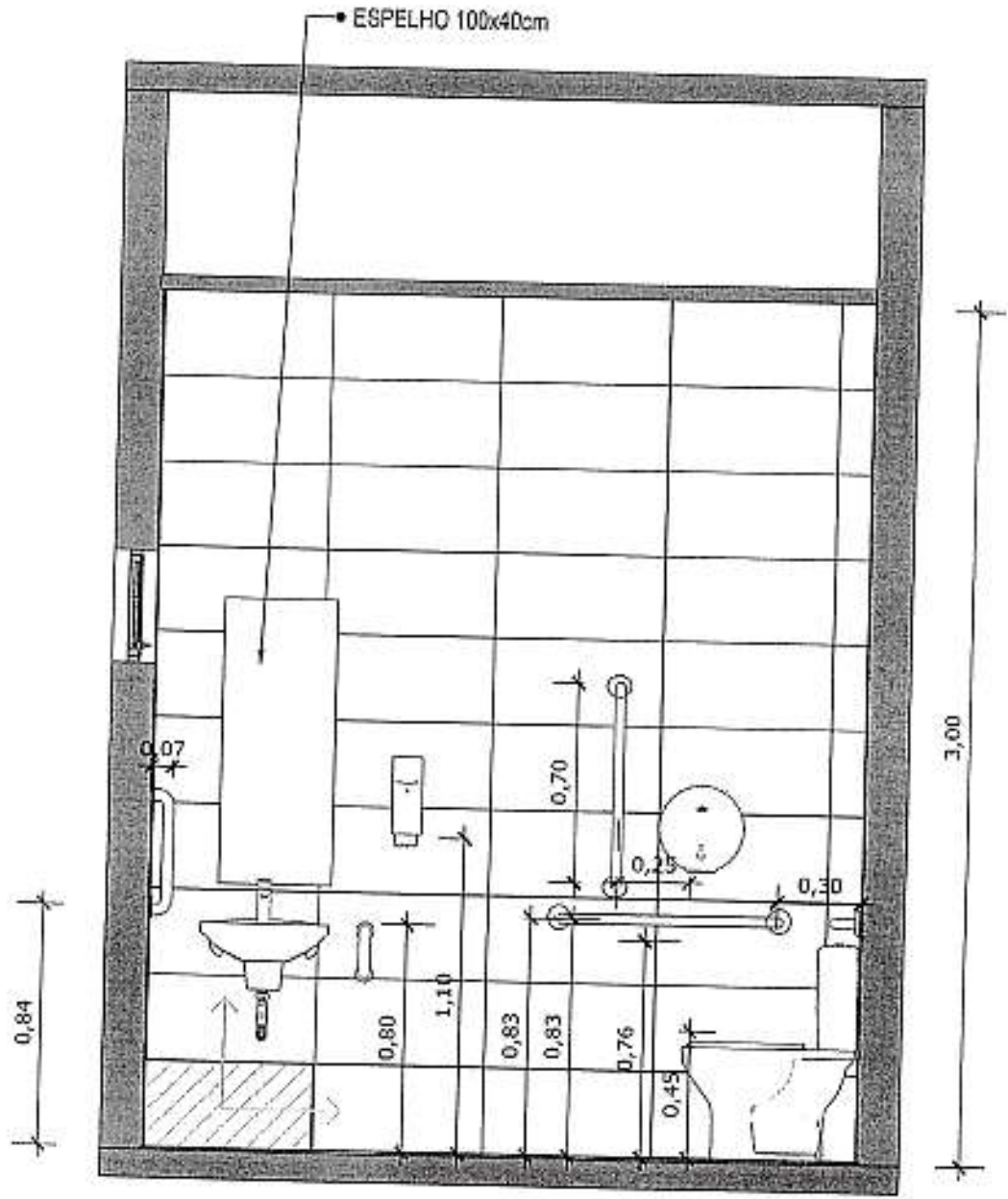
 PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

 INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

  
Tássio Gonçalves Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 16940912579



000073



**12** VISTA 01  
 Escala: 1/25



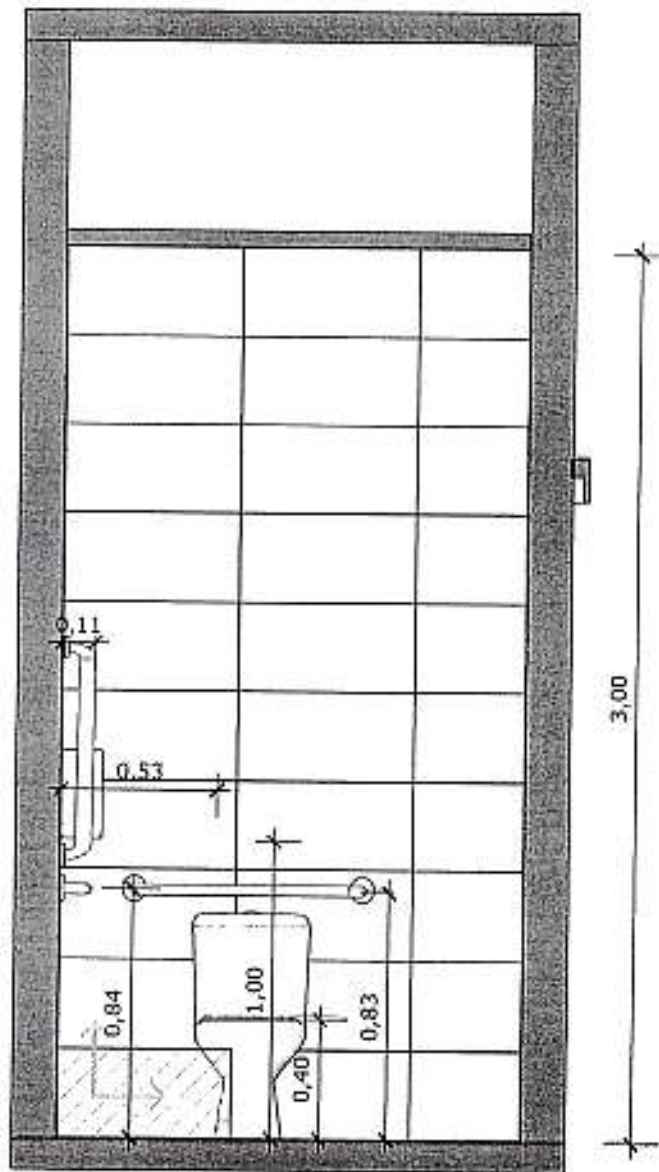
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO, REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

Tássio Gonzalez Machado Patriota  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161463257D

000075



13 VISTA 02  
Escala: 1/25

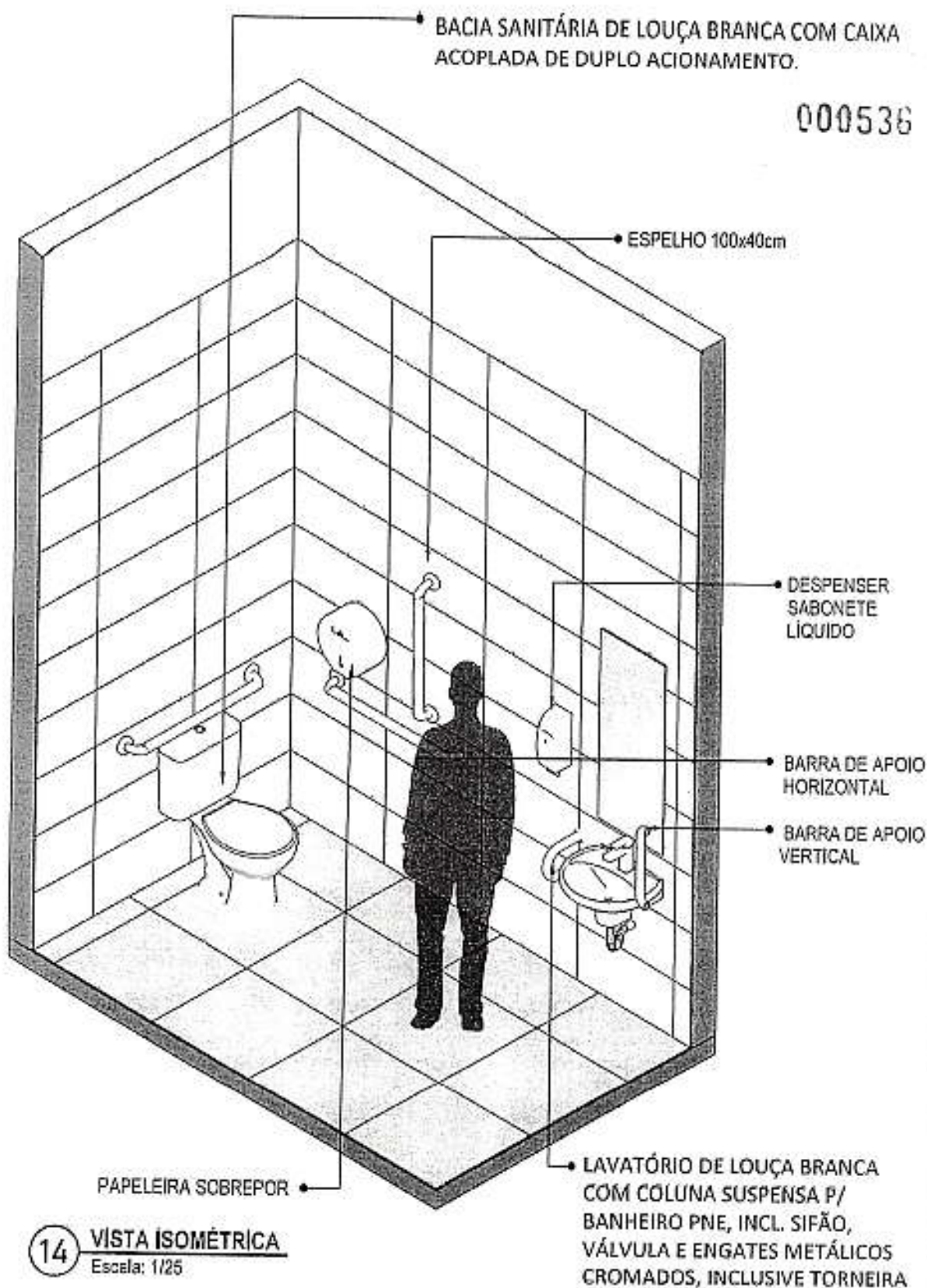


PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



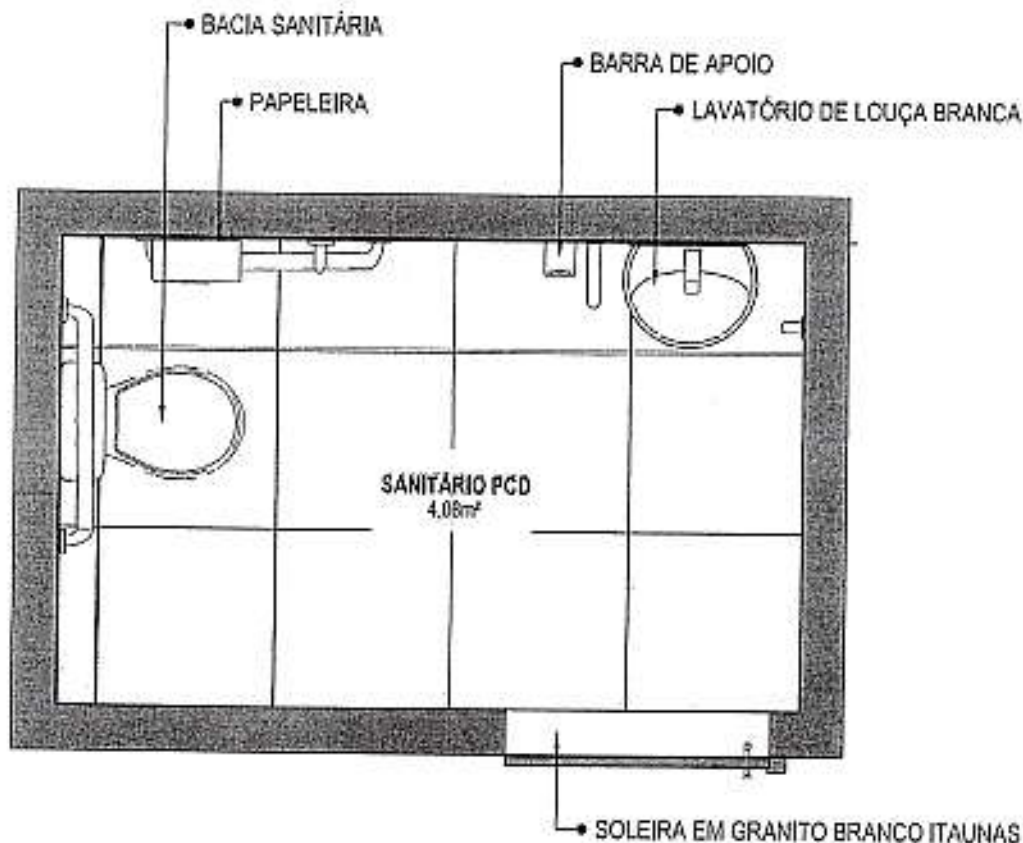
INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

Tássio Gonçalves Alachado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 164.424.257-9



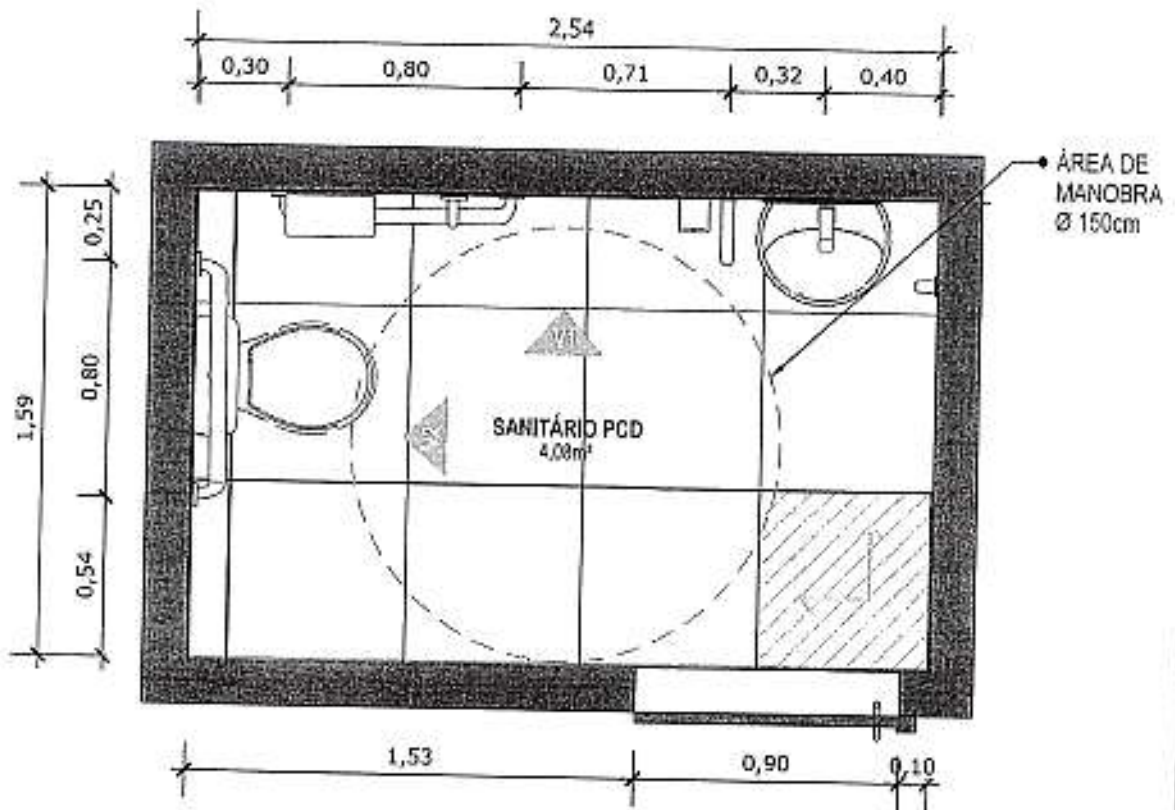
Tássio Gonçalves de Araújo Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 104140129/20

000000




15 **PLANTA BAIXA HUMANIZADA**  
Escala: 1/25

Tássio Gonçalves Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 1614612074

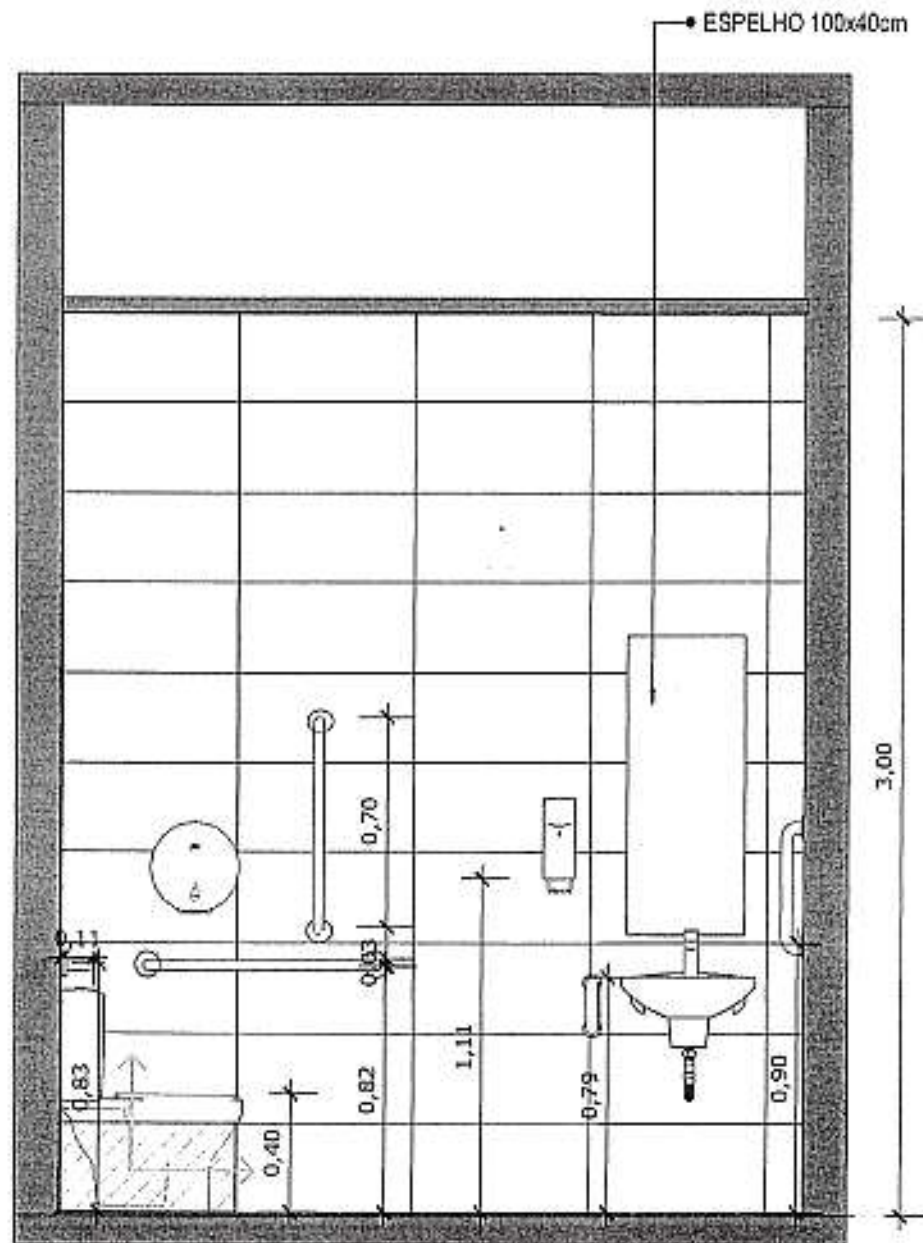


**16** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
 Escala: 1/25

 PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

 INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

*Tássio Gonçalves Machado Patrício*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 16.146/2-979



**17** VISTA 01  
 Escala: 1/25



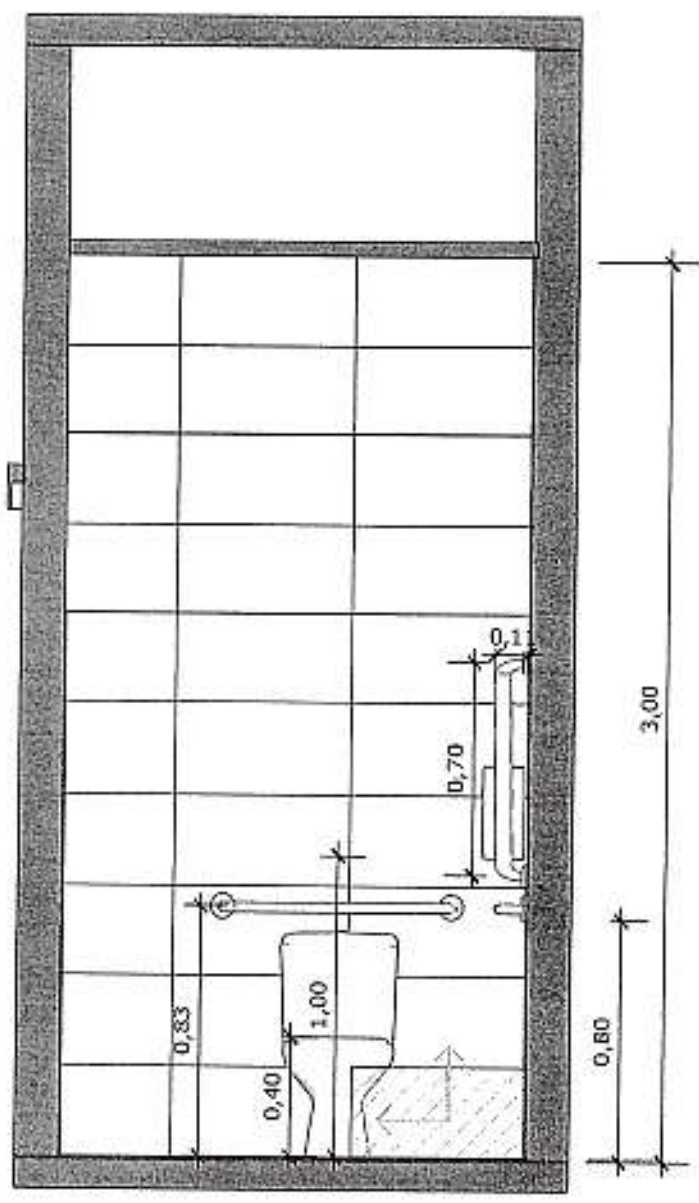
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO, REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



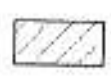
INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

Tássio Gonçalves Machado Patriota  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1614012579

~~000540~~



**18** VISTA 02  
Escala: 1/25

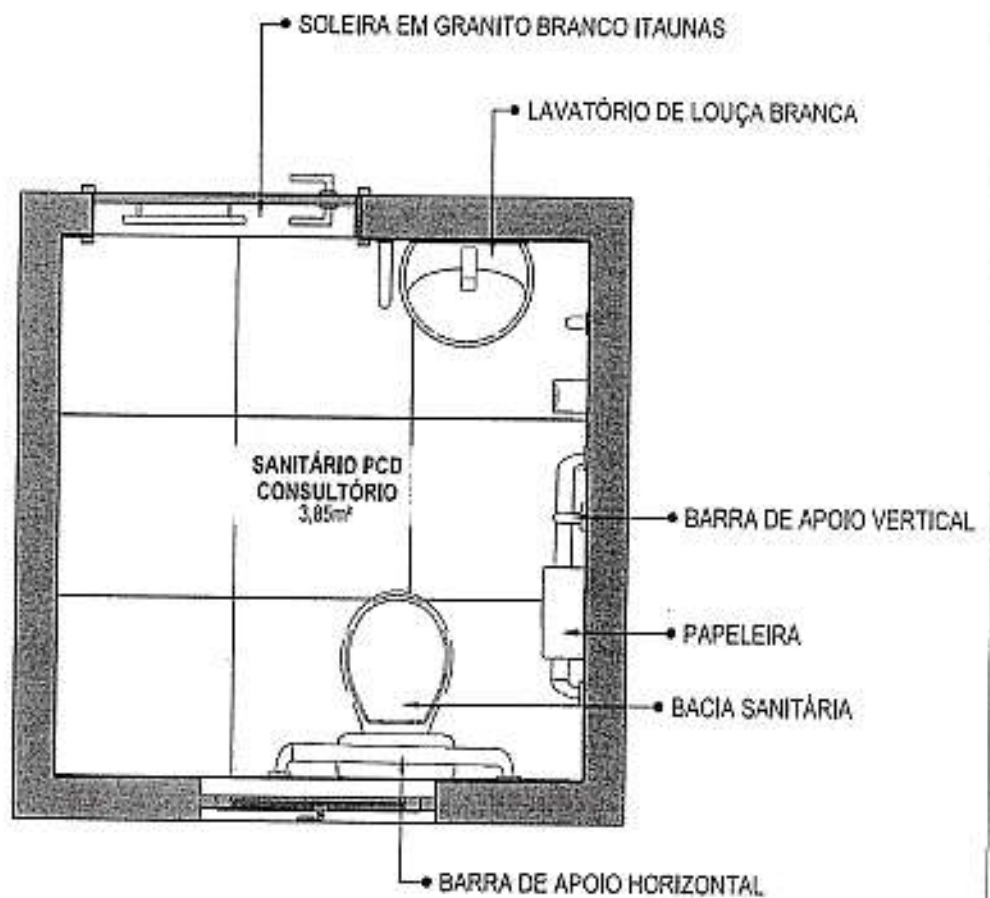


PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

Tasso Gonçalves Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 064042079

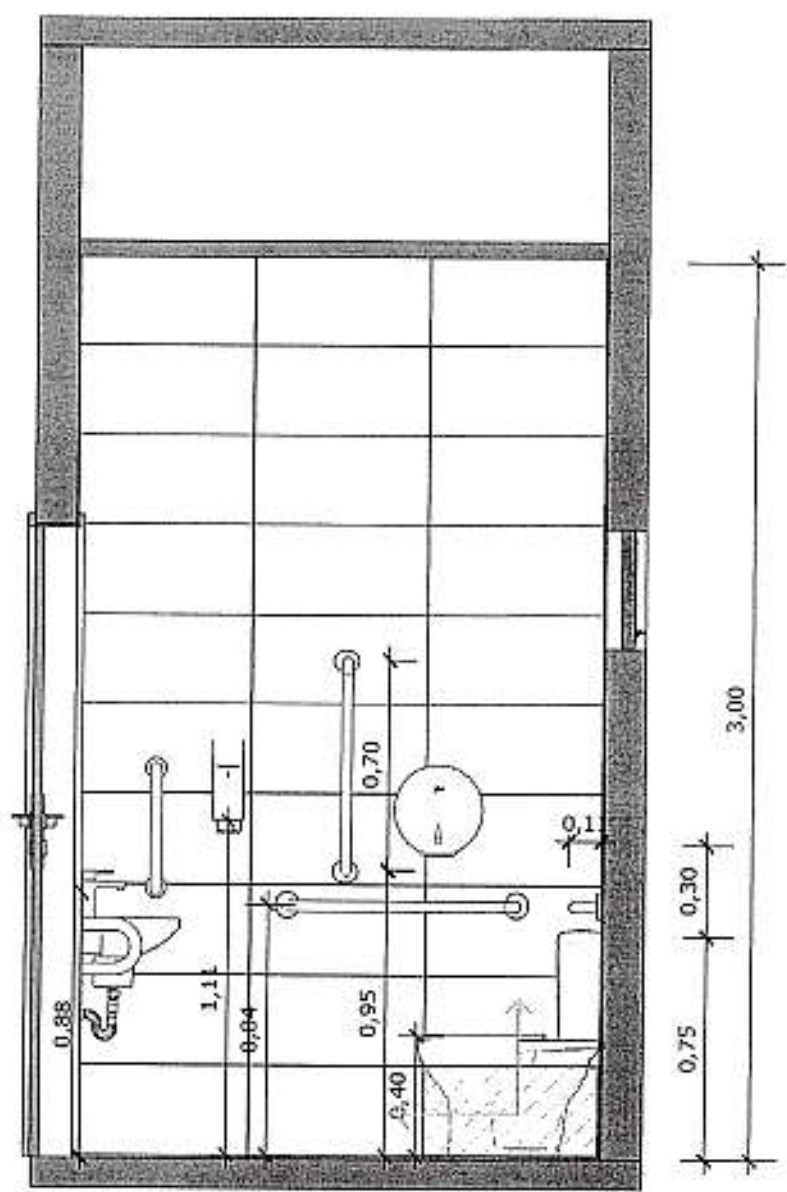


**20** VISTA ISOMÉTRICA  
 Escala: 1/25

Tássio Gonçalves da Costa Pinheiro  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 074092679



0,68x0,85



**23** VISTA 02  
 Escala: 1/25



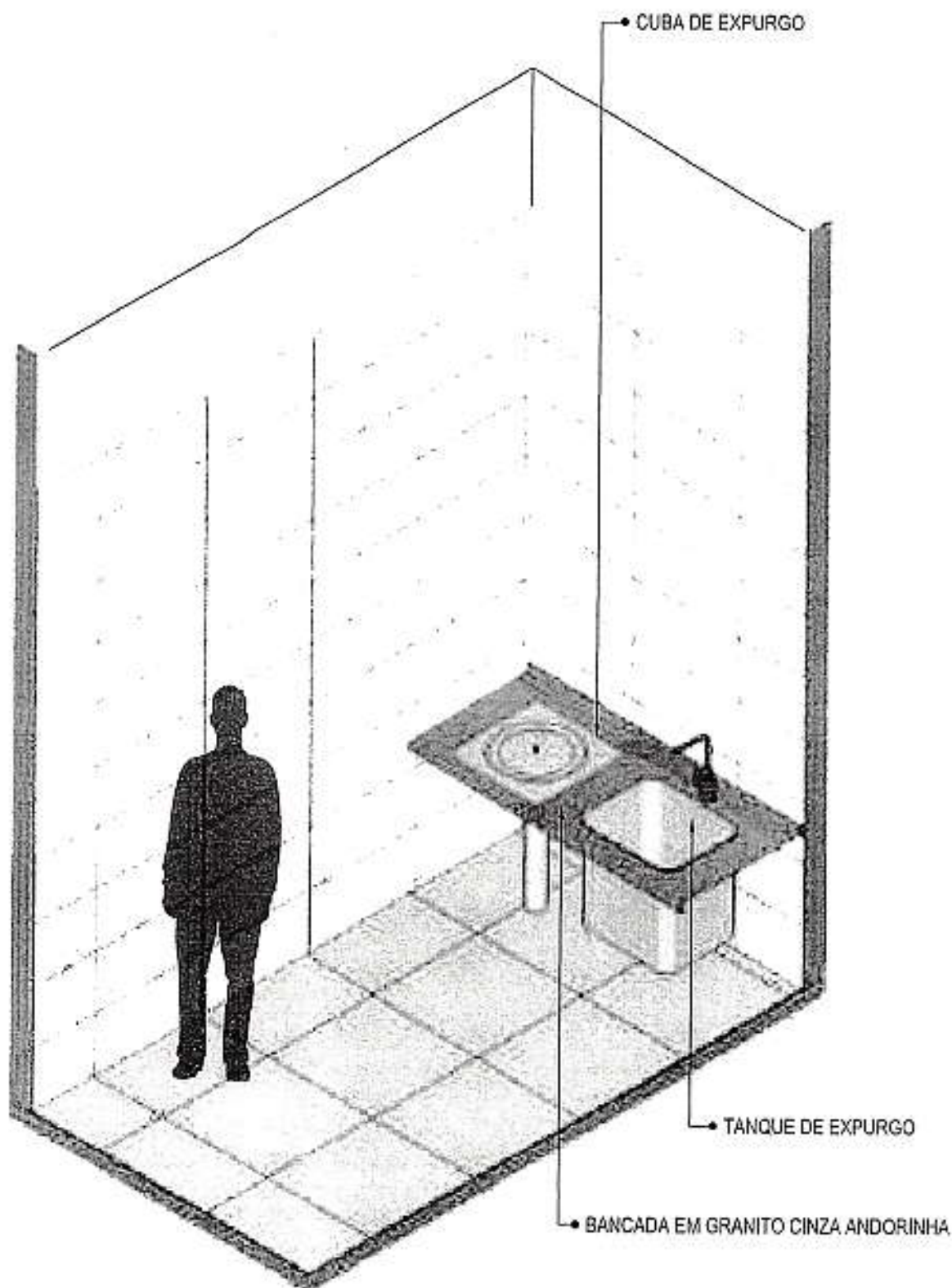
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

Tássio Gonçalves Machado Patriota  
 Engenheiro Civil  
 CREA 154-10-12579

000543 ~~000007~~

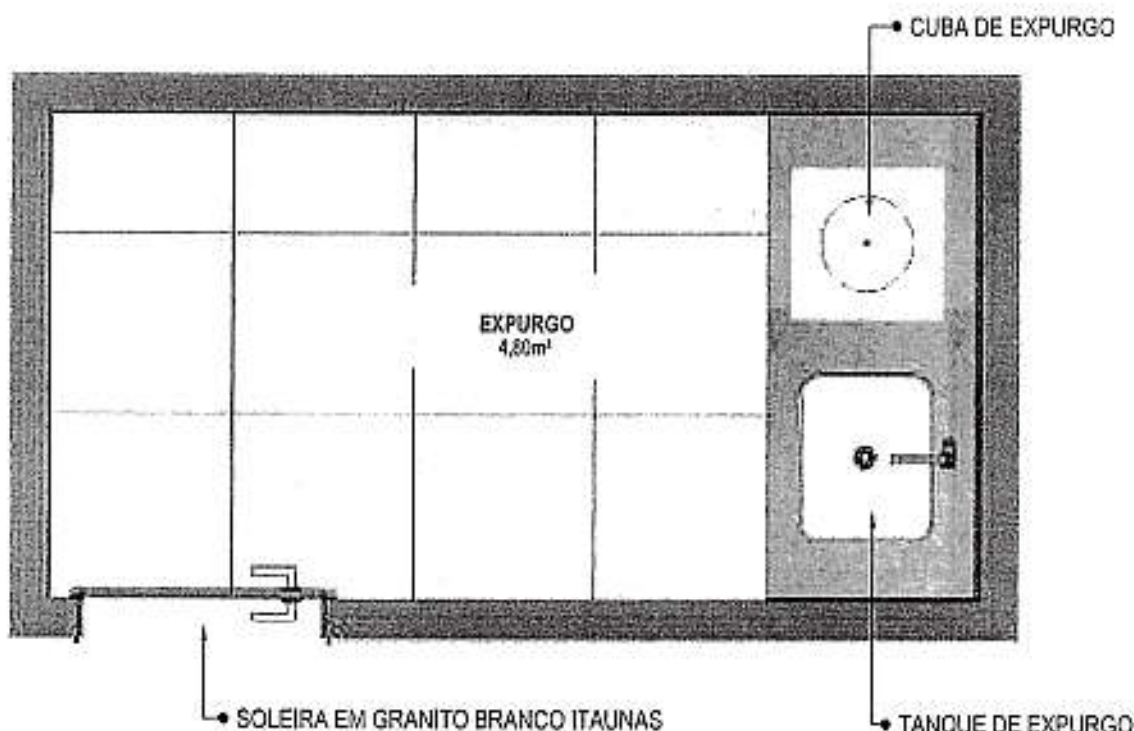


**25** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25

Tássio Gonzalez Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 1640612579

000544

*[Handwritten signature]*

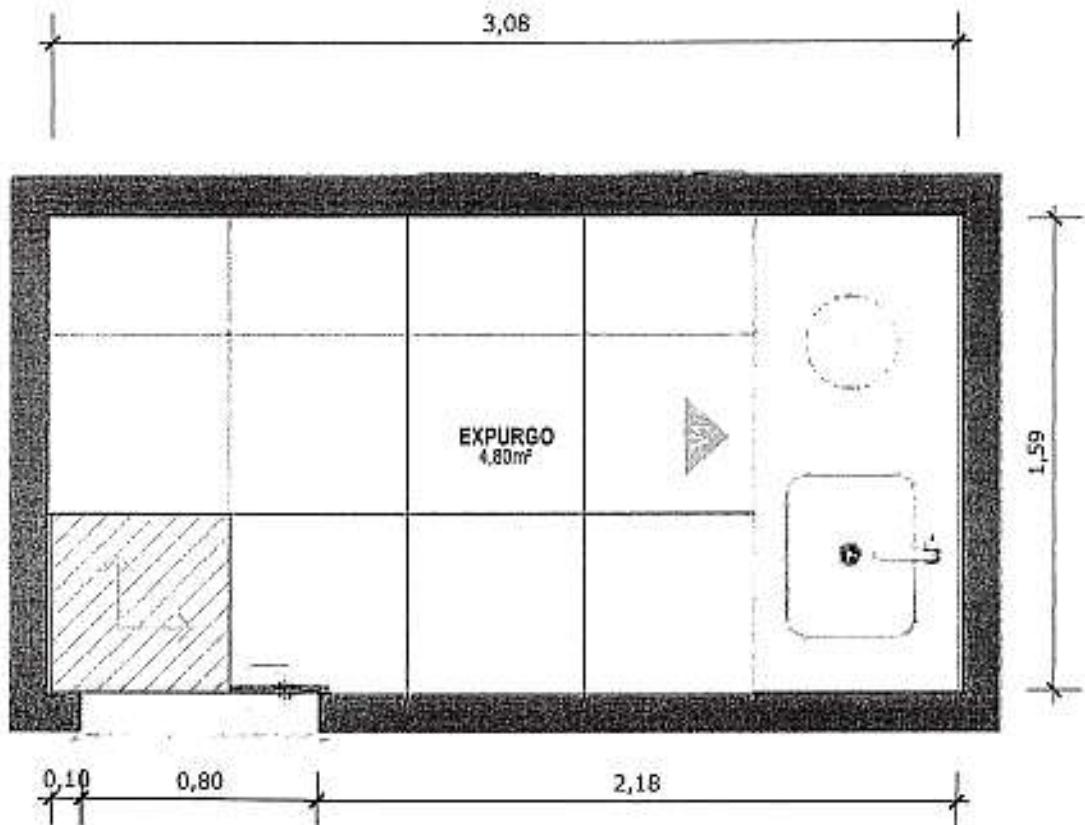


**26** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25

*Tássio Gonzaga* (Medição Patrícia)  
Engenheiro Civil  
CREA 1614012678

~~000009~~

000545



**27 PLANTA BAIXA TÉCNICA**

Escala: 1/25

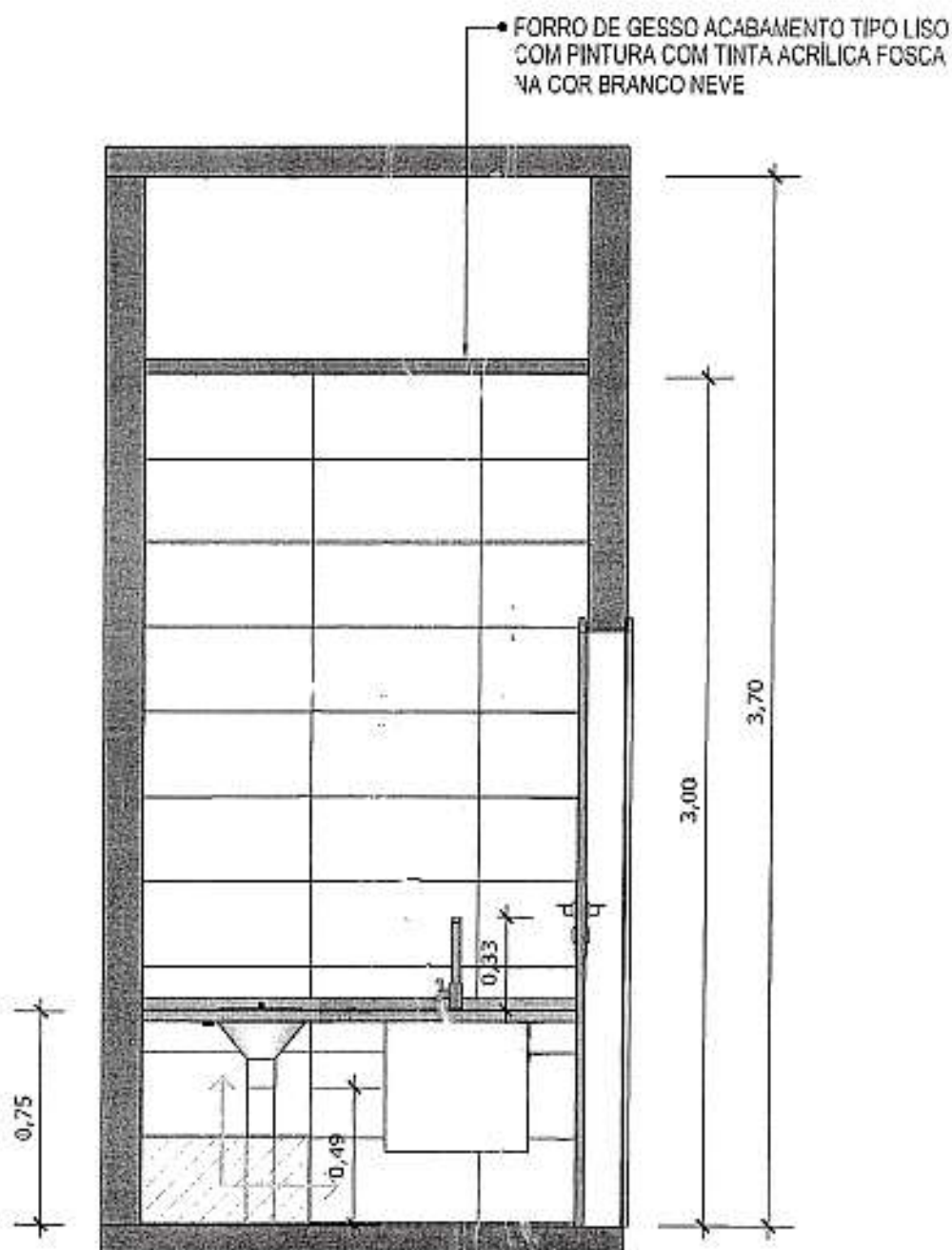


PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPOXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

*Tássio Gonzalez Machado Patriota*  
Engenheiro Civil  
CREA 1614612579



**28** VISTA 01  
Escala: 1/25



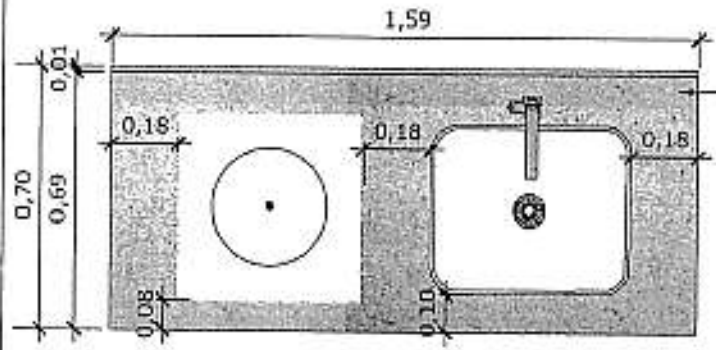
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

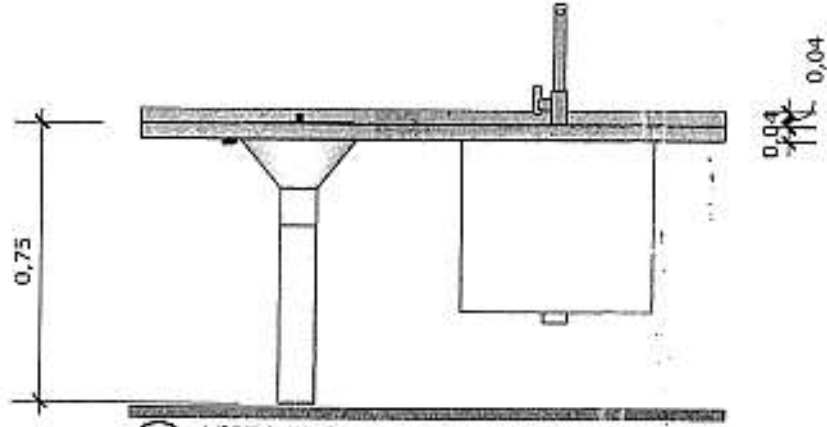
*Tássio Constantino de Azevedo Patrício*  
Engenheiro Civil  
CREA 1014612579

*Handwritten signature*

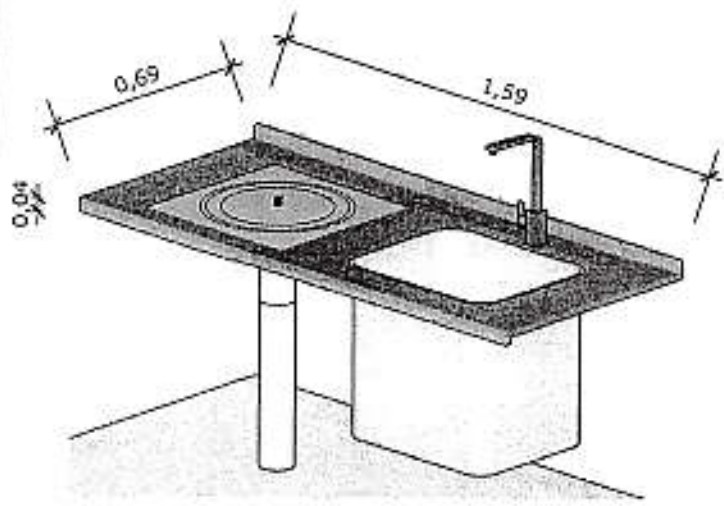


BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA BANCA DE 4cm, COM TANQUE DE EXPURGO, EM AÇO INOXIDÁVEL LIGA 18:8, PADÃO AMERICANO, AISI 304 NO 18, MEDINDO (800X500X850mm) E CUBA DE EXPURGO DE (500X400X300mm), COM SIFÃO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 76MM DE DIÂMETRO, FACE SUPERIOR COM ACABAMENTO ESCOVADO E GRADE BACULANTE REMOVÍVEL, TAMPA INOX COM ABERTURA LATERAL E RALO PERFURADO, TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.

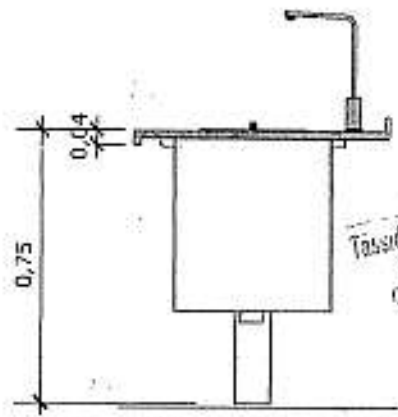
**29** VISTA SUPERIOR BANCADA  
 Escala: 1/25



**30** VISTA FRONTAL BANCADA  
 Escala: 1/25

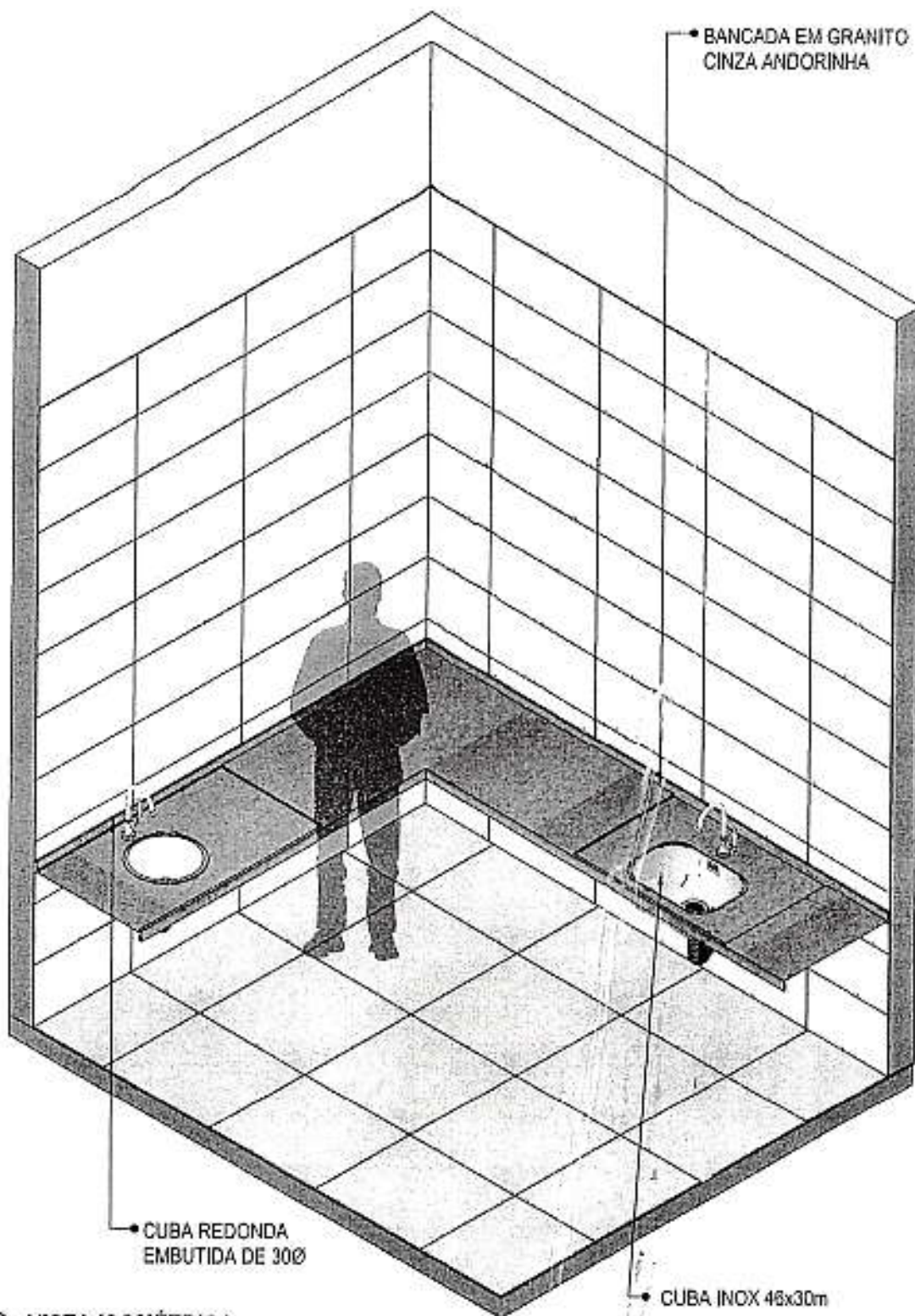


**31** VISTA ISOMETRICA BANCADA  
 Escala: 1/25



**32** VISTA LATERAL BANCADA  
 Escala: 1/25

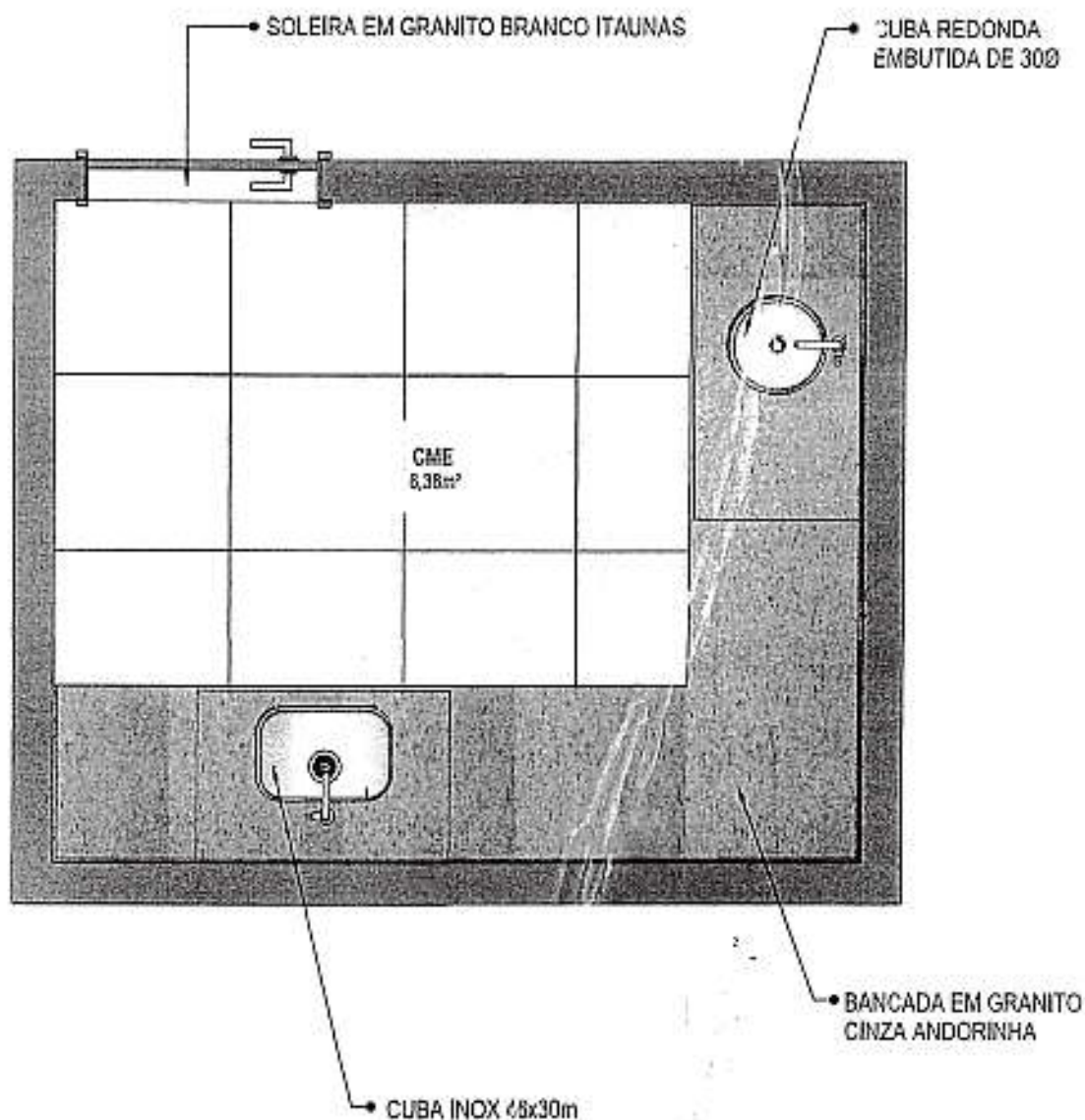
*Handwritten signature*  
 Engenheiro Civil  
 CRED 16140/257



**33** **VISTA ISOMÉTRICA**  
Escala: 1/25

Tássio Gonçalves Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 1614812573

000549

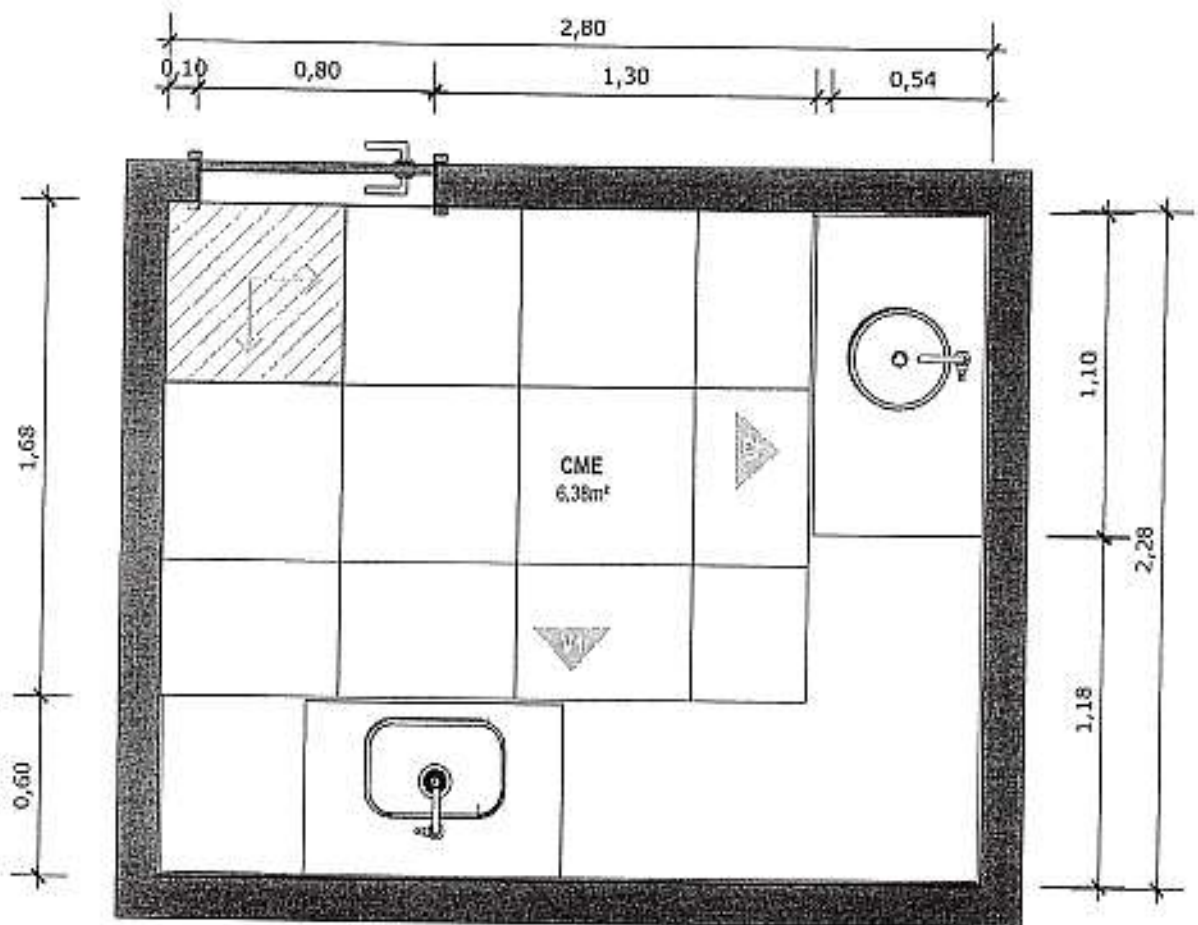


**34** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25

Tássio Gonçalves Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 1614912578



*[Handwritten signature]*



**35 PLANTA BAIXA TÉCNICA**

Escala: 1/25



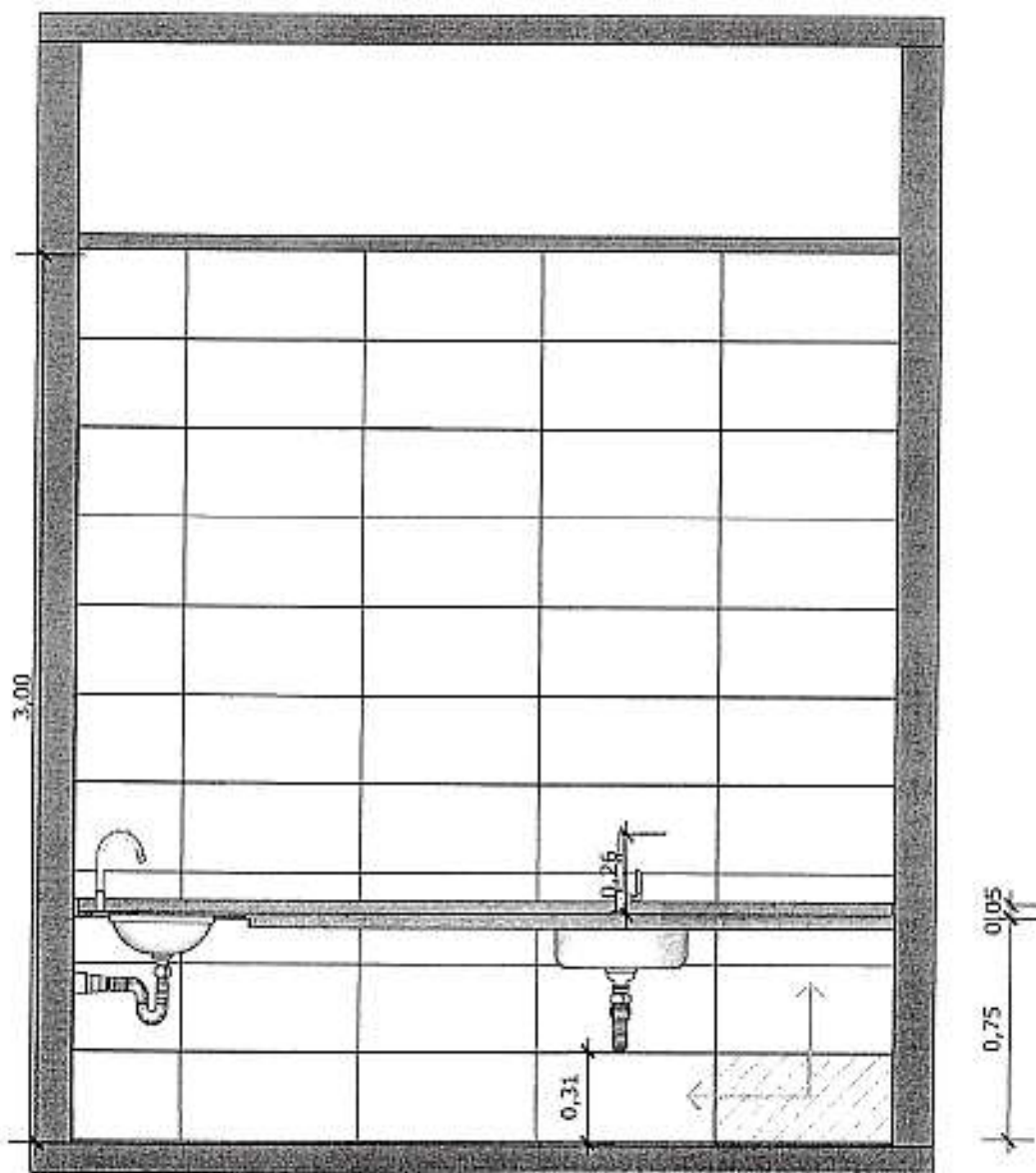
PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

Tássio Guará de Azevedo Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 1014612579

*[Handwritten signature]*



**36** VISTA 01  
 Escala: 1/25



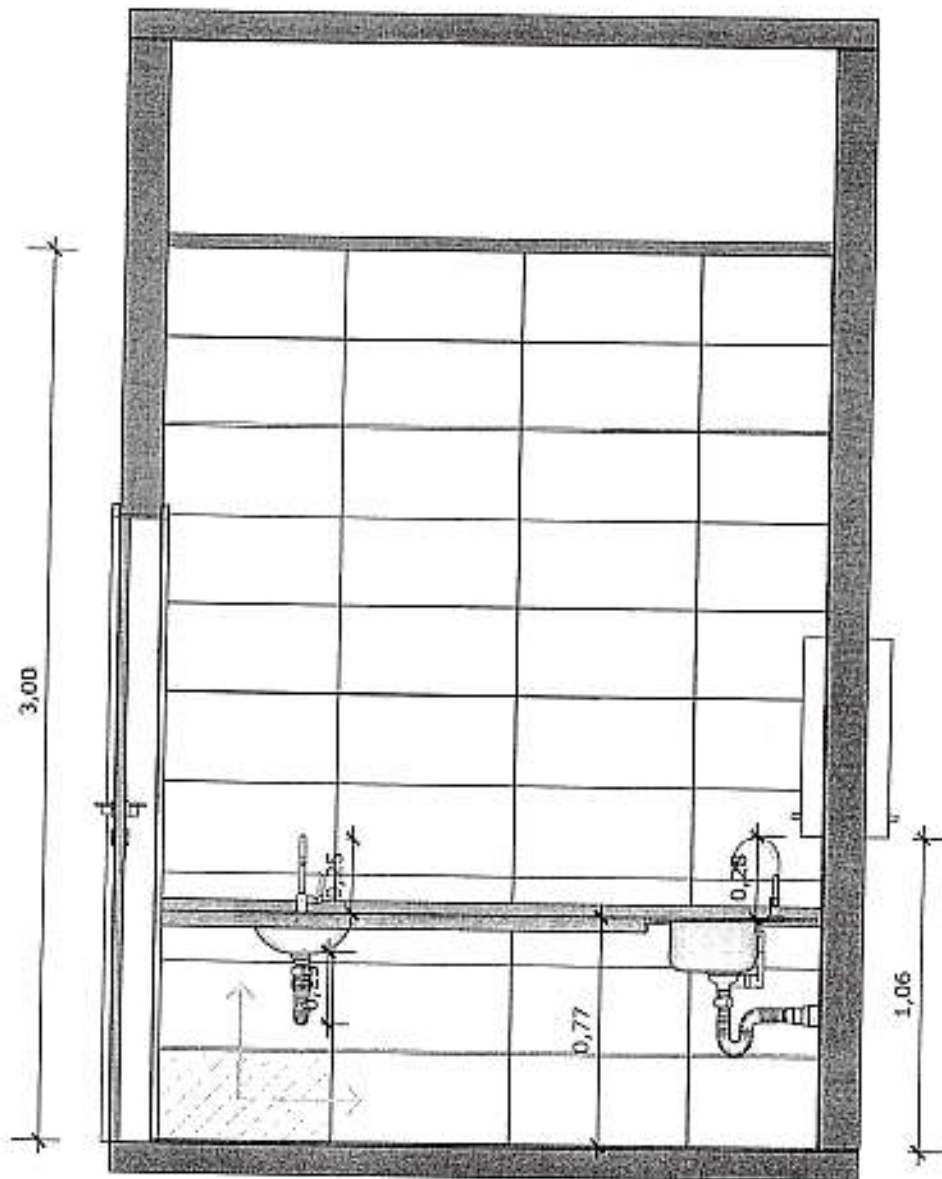
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

*Tássio Gomes Machado Patriota*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161461257D

*[Handwritten signature]*



**37** VISTA 02  
 Escala: 1/25



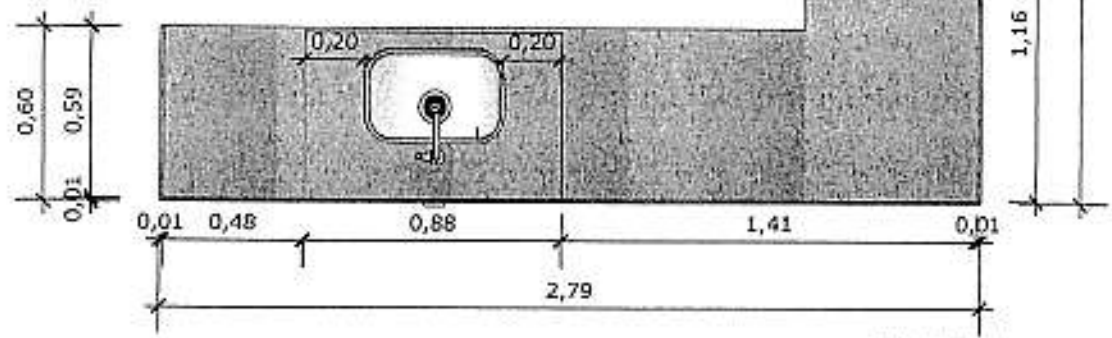
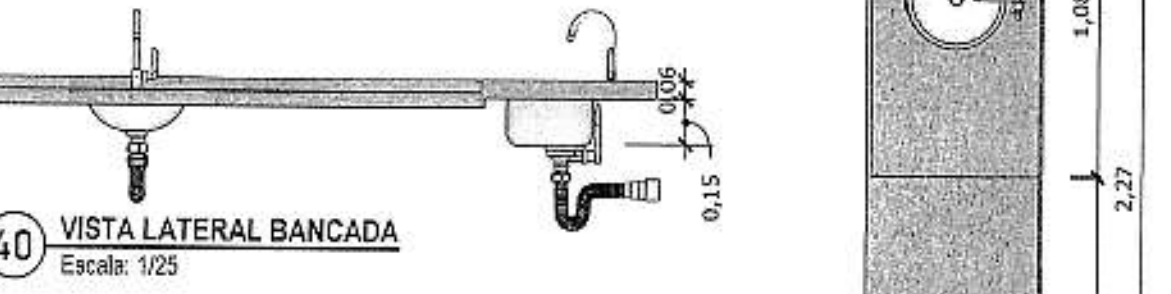
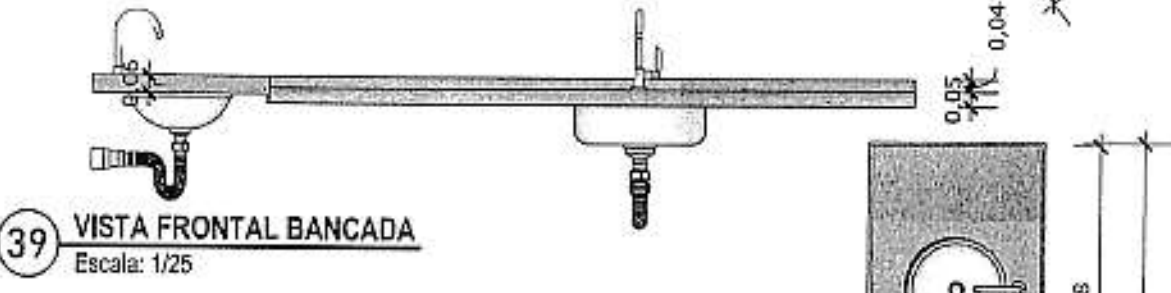
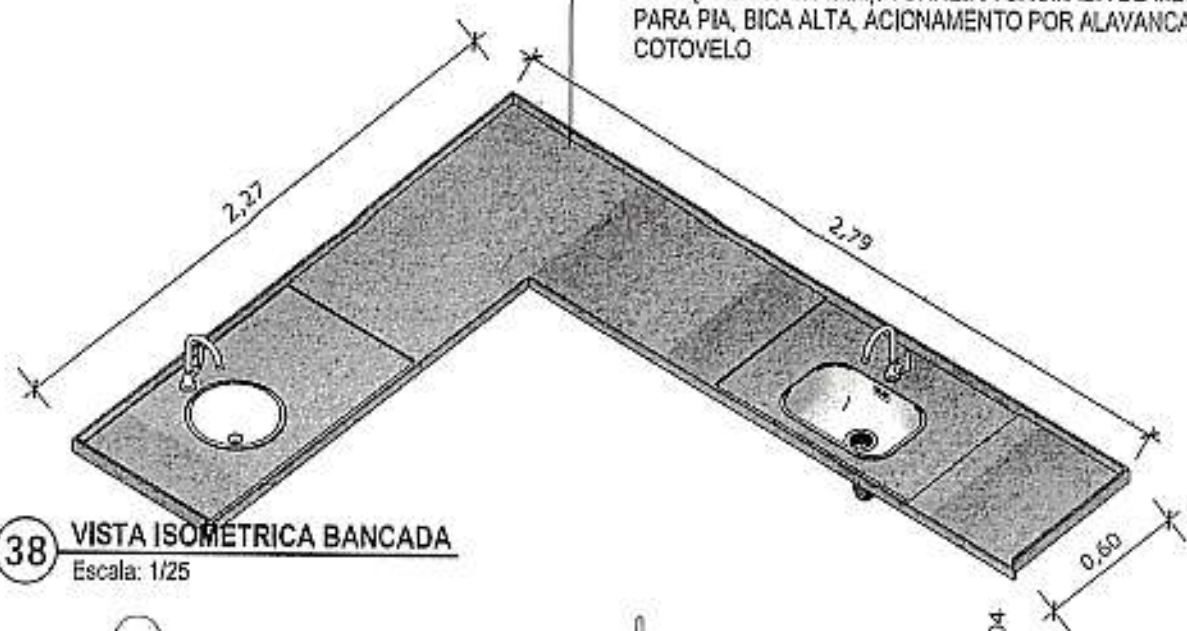
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

Tássio Gonzalez Blandino Patriota  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161.661.257/9

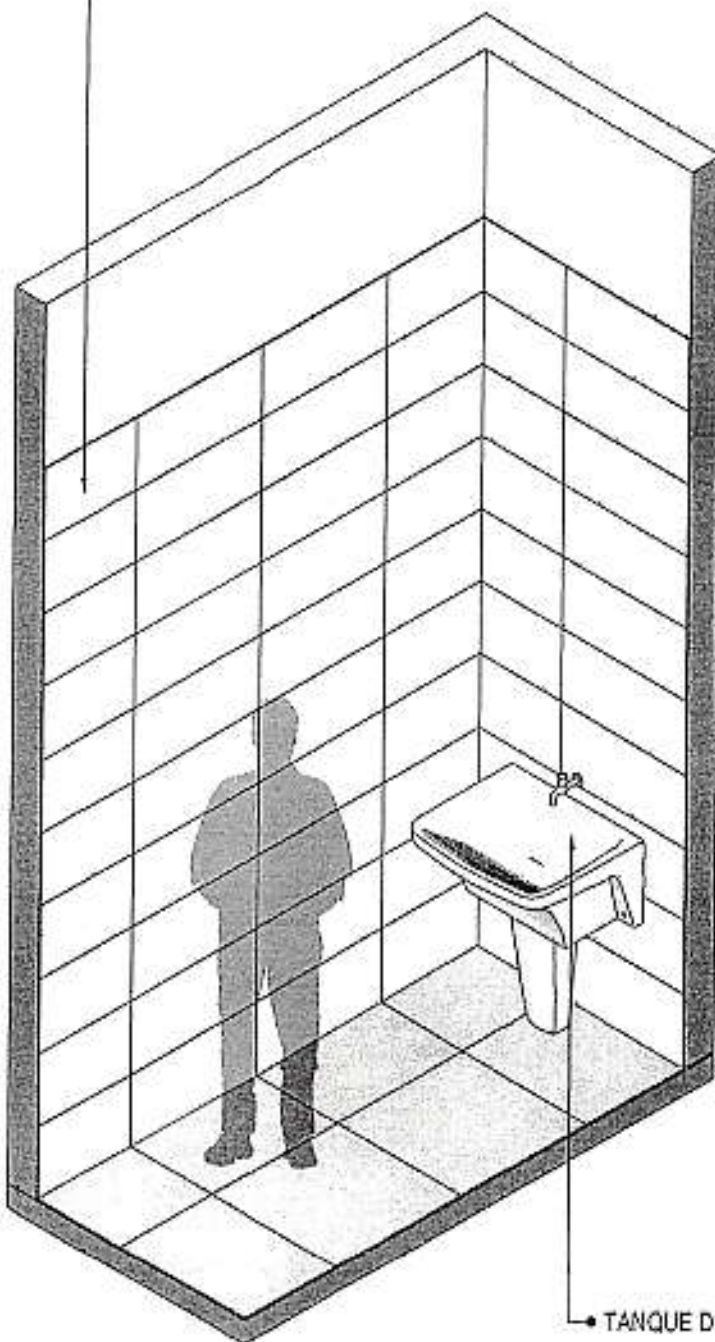
BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA BANCA DE 10CM, COM CUBA REDONDA EMBUTIDA DE 30Ø, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS E CUBA DE AÇO INOX (460X300X150mm). TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO



Tássio Gonçalves Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 16146922579

000554

PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO  
DIMENSÕES 33 X 45, NA COR BRANCO GELO,  
ACABAMENTO BRILHANTE.

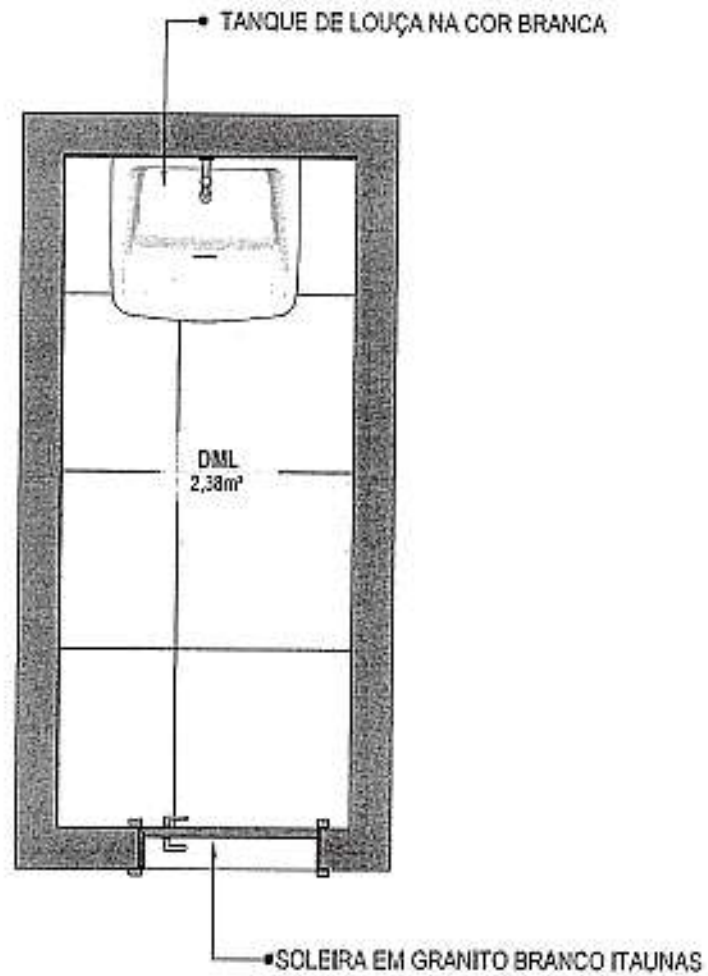


TANQUE DE LOUÇA NA COR BRANCA

42 VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25

Tássio Gomes Machado Patrão  
Engenheiro Civil  
CREA 16.140.12579

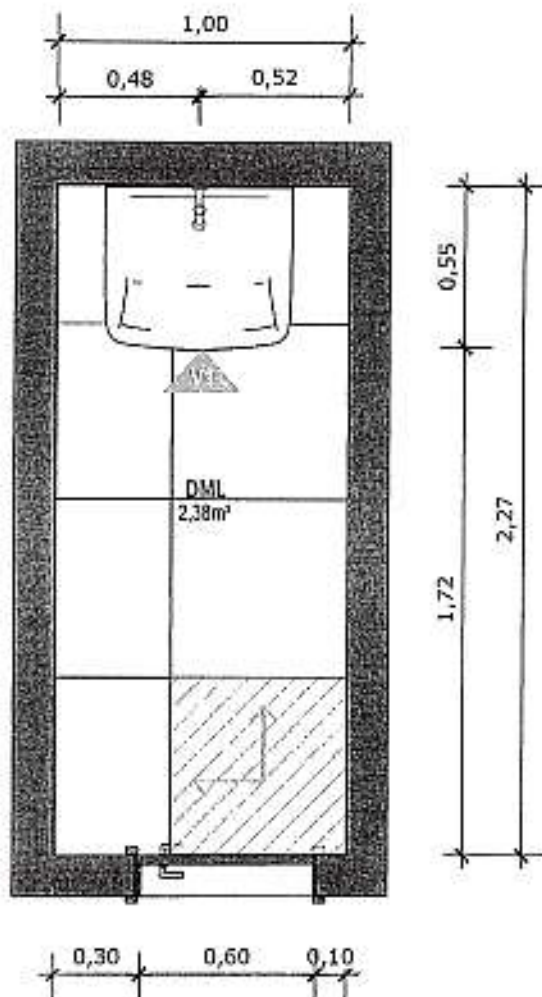
000555



**43** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25

Tássio Gonzalez Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 1614612579

000556



**44** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
 Escala: 1/25



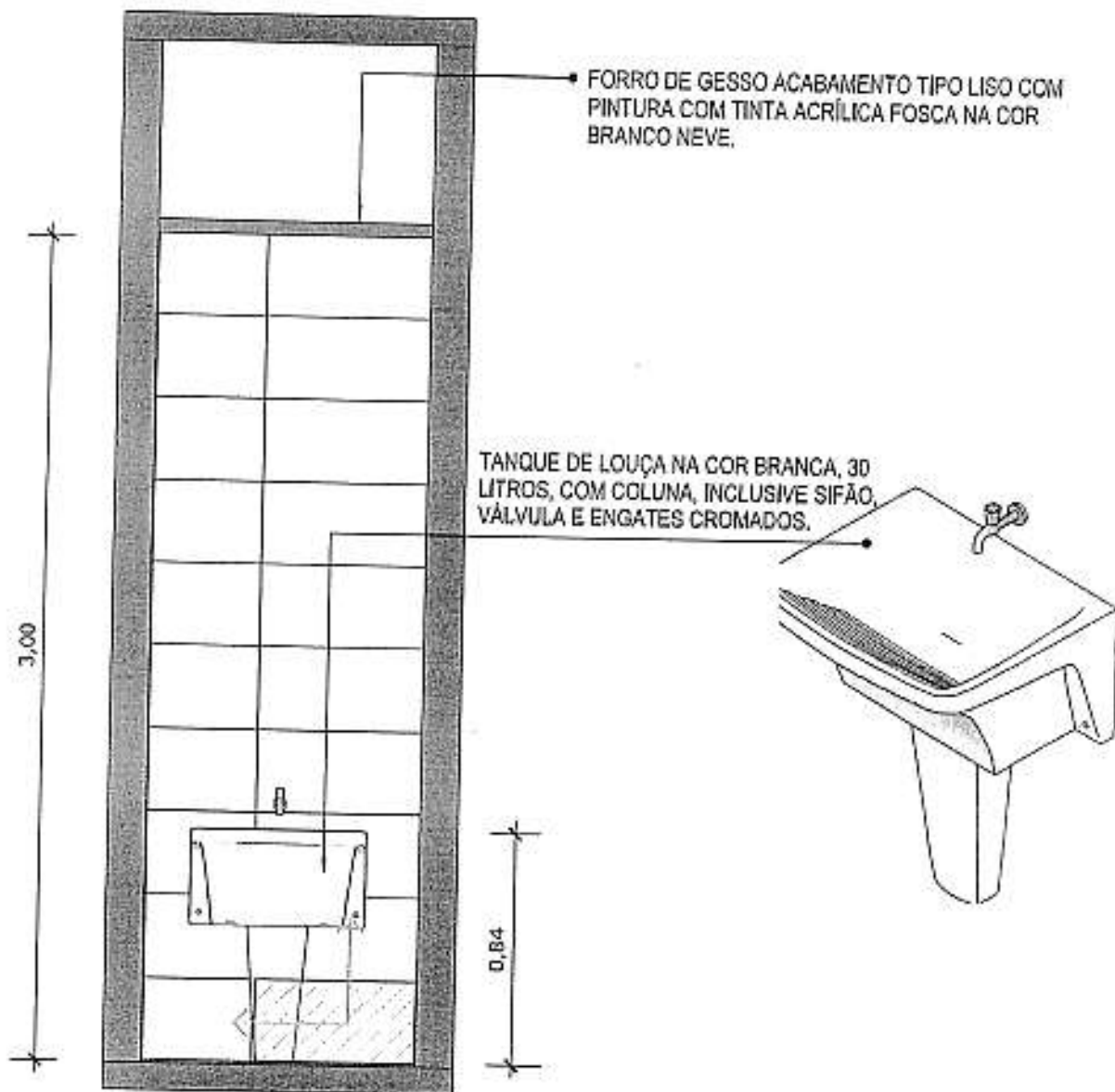
PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPOXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

Tássio Gonzalez Machado Patriota  
 Engenheiro Civil  
 CREA 189110/0100000

000557



**45** VISTA 01  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

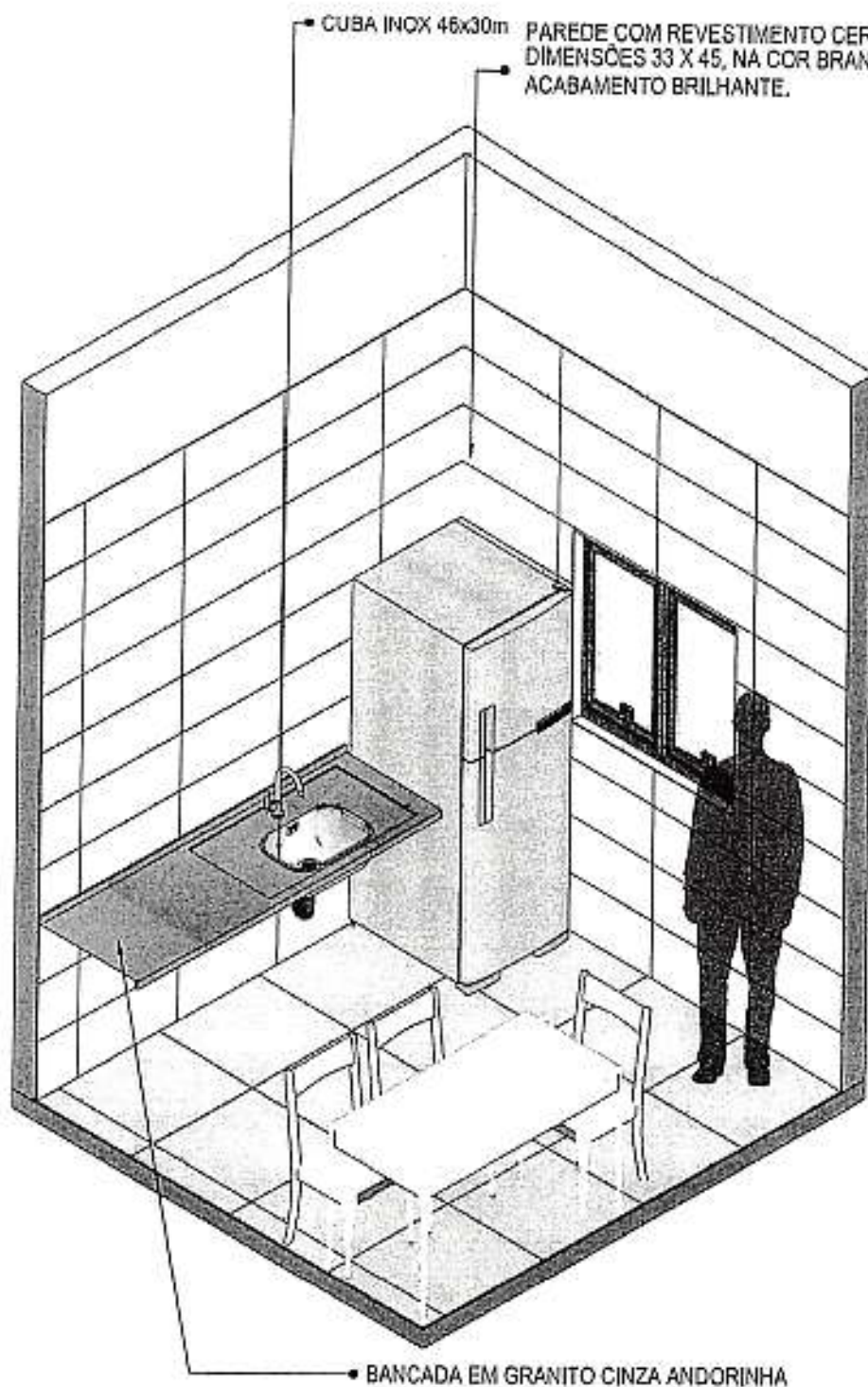


INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

Tássio ~~de~~ Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 1614612578



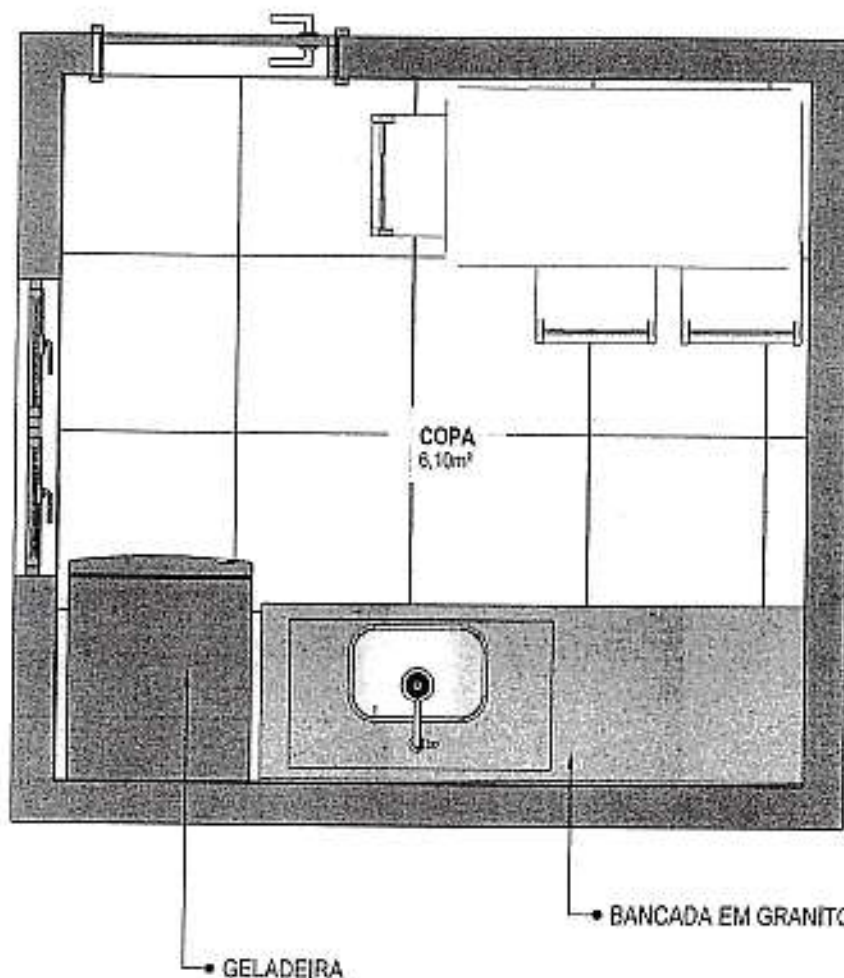
000553



**46** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/30

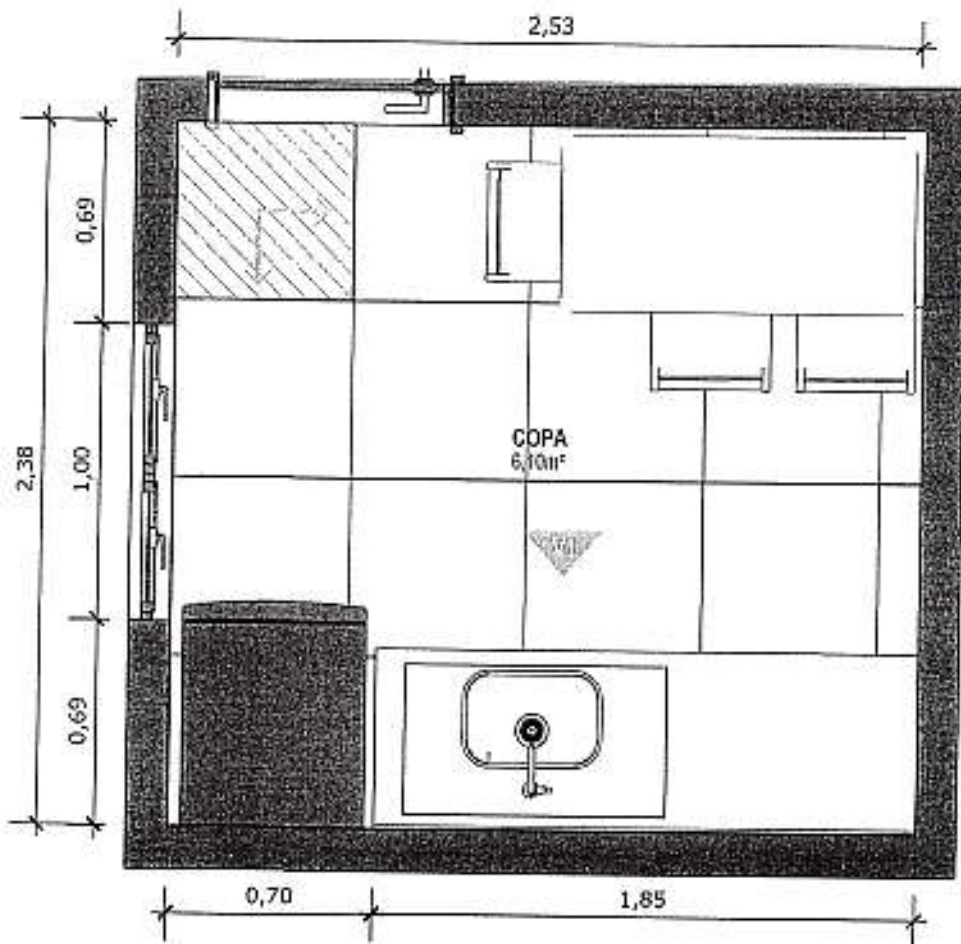
Tássio Gonçalves Machado Patrão  
Engenheiro Civil  
CREA 1014612579

000559



**47** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25

Tássio Gonçalves Maciel  
Engenheiro Civil  
CREA 1614842579



**48** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
 Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

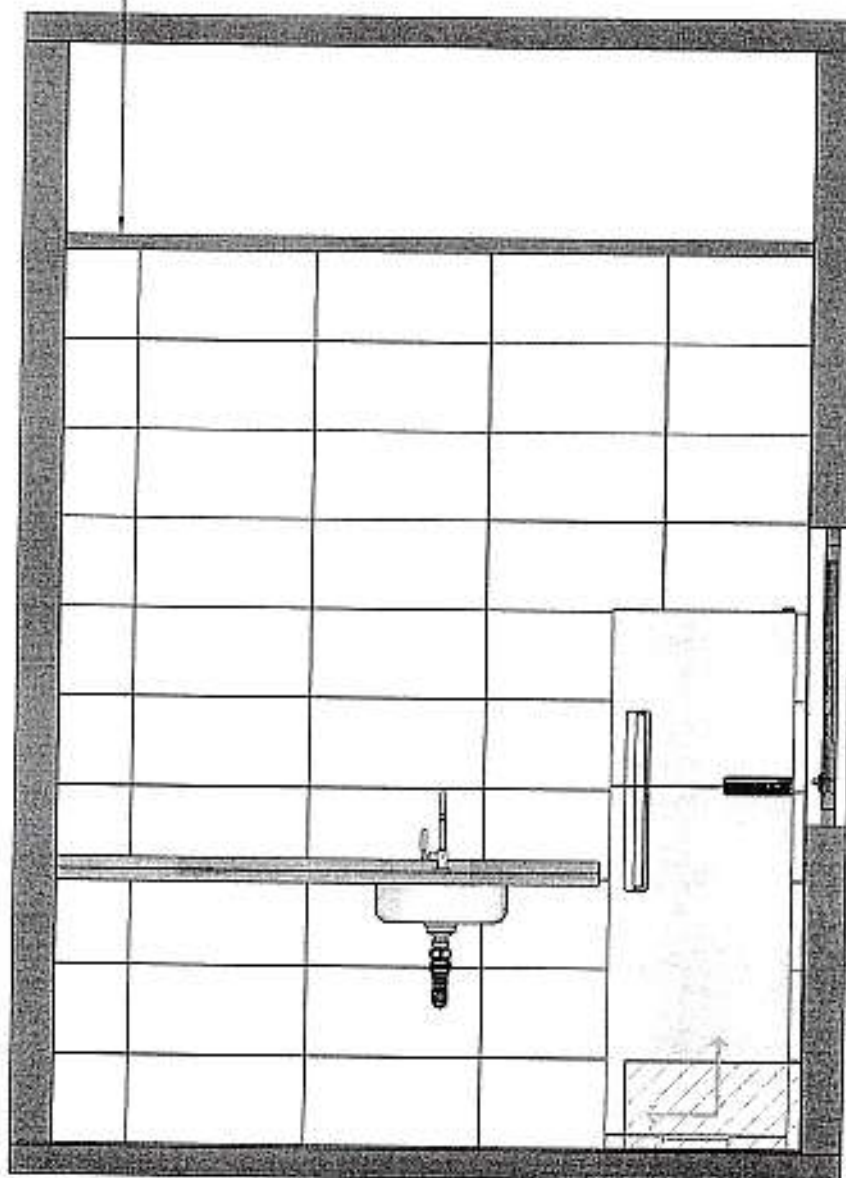


INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

Tássio Gonçalves Machado Patriota  
 Engenheiro Civil  
 CREA 141.000.037/E

*13/08/05*

FORRO DE GESSO ACABAMENTO TIPO LISO COM PINTURA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA NA COR BRANCO NEVE.



**49** VISTA 01  
Escala: 1/25

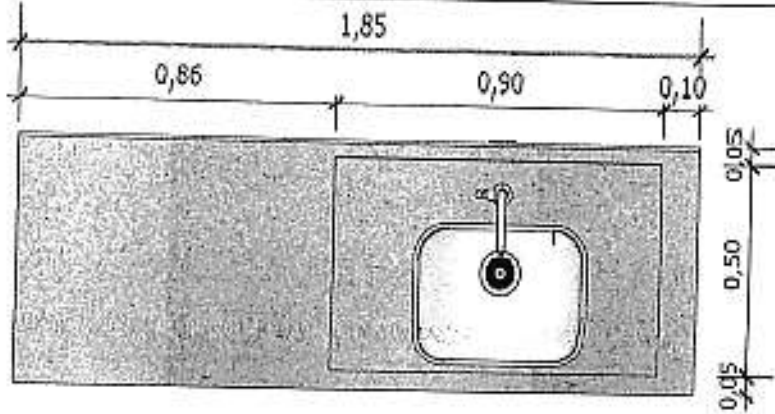


PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

*Táscio Bonaluz Machado Patriota*  
Engenheiro Civil  
CREA 61-16123/9

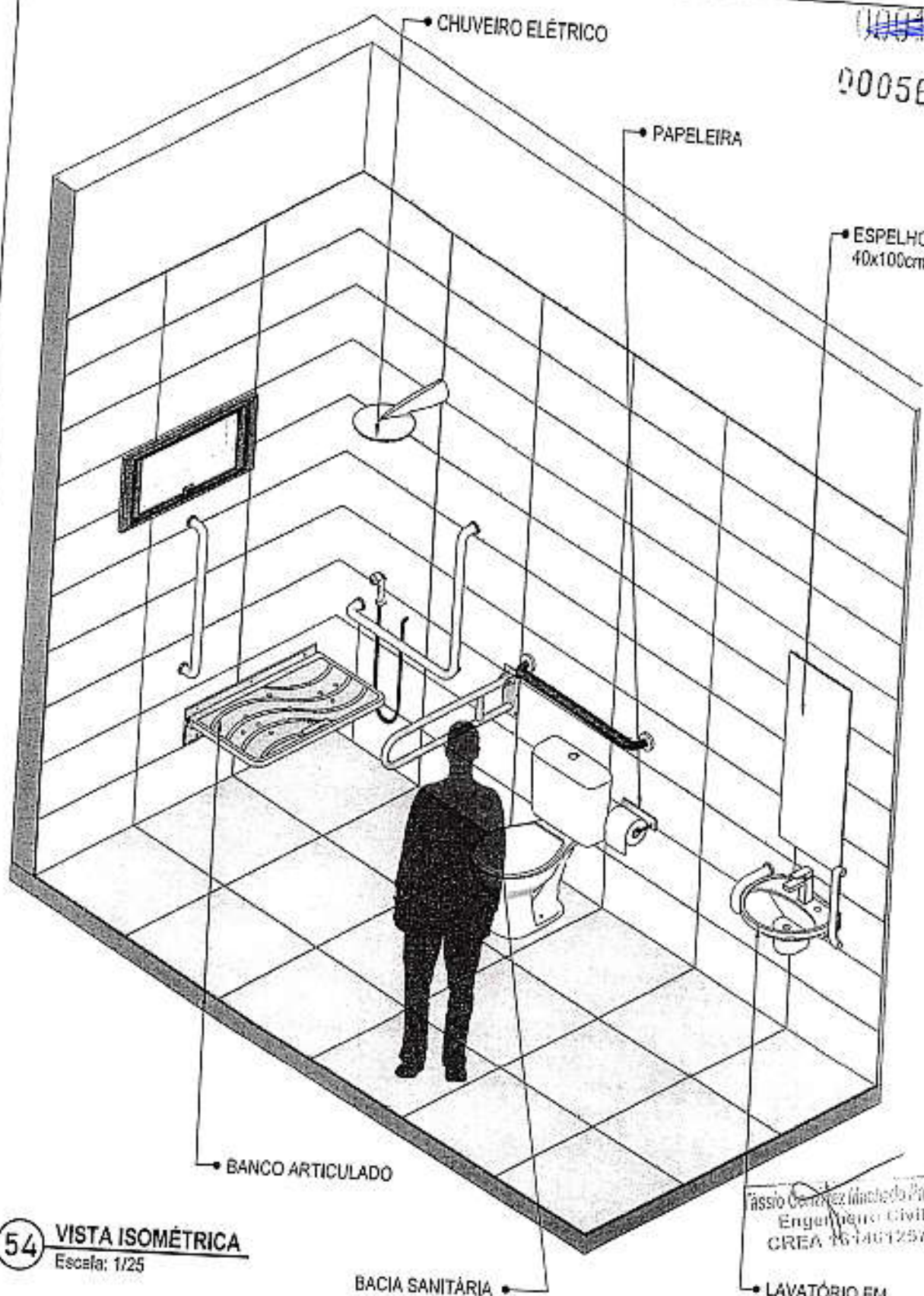


**50** VISTA SUPERIOR BANCADA  
Escala: 1/20



~~000563~~

000563

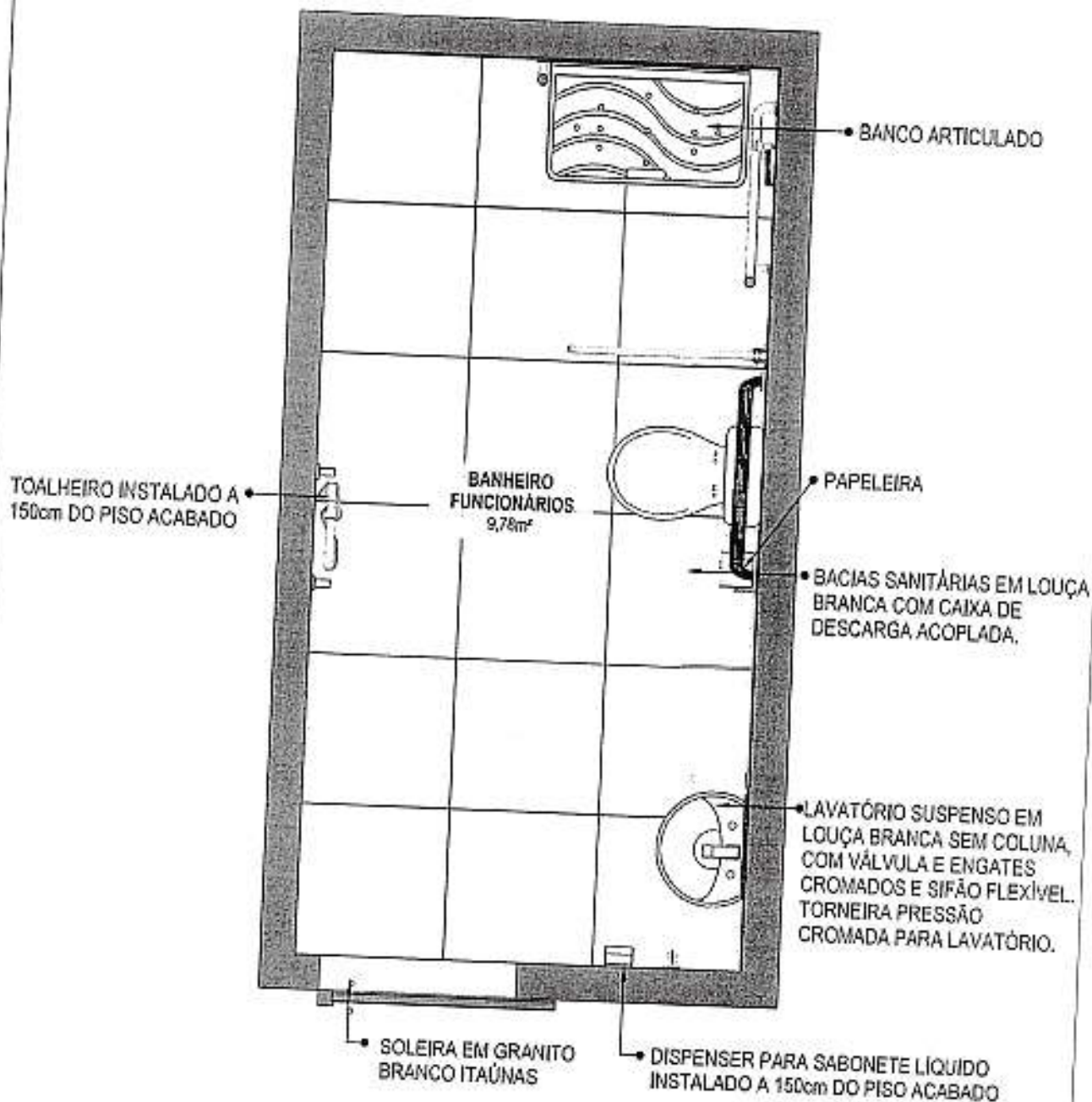


**54** **VISTA ISOMÉTRICA**  
Escala: 1/25

Assisio Gennéz Machado Patrício  
Engenheiro Civil  
CREA 16.140.125/9

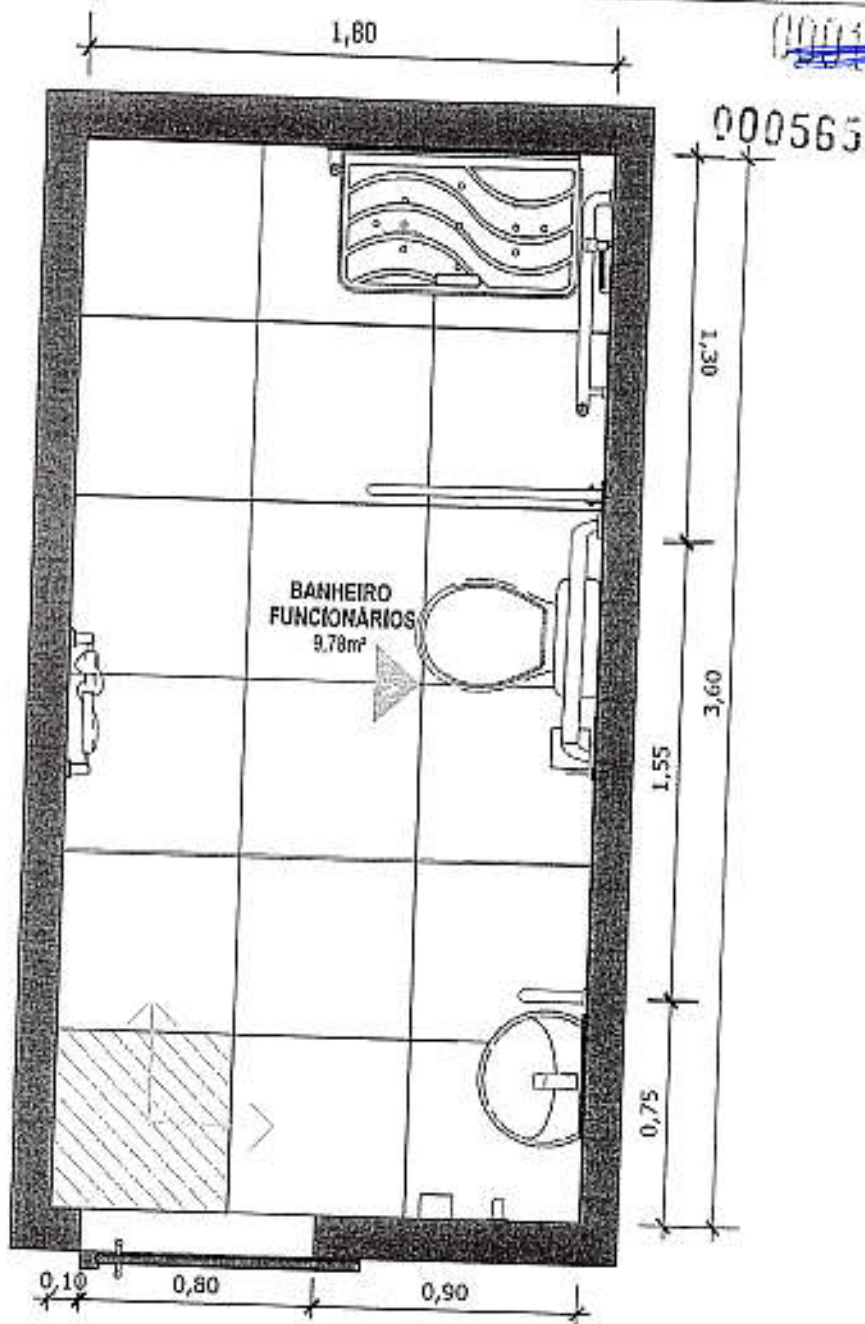
~~000564~~

000564



**55** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25

Tássio Gomes Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 1016012579



**56 PLANTA BAIXA TÉCNICA**  
 Escala: 1/25



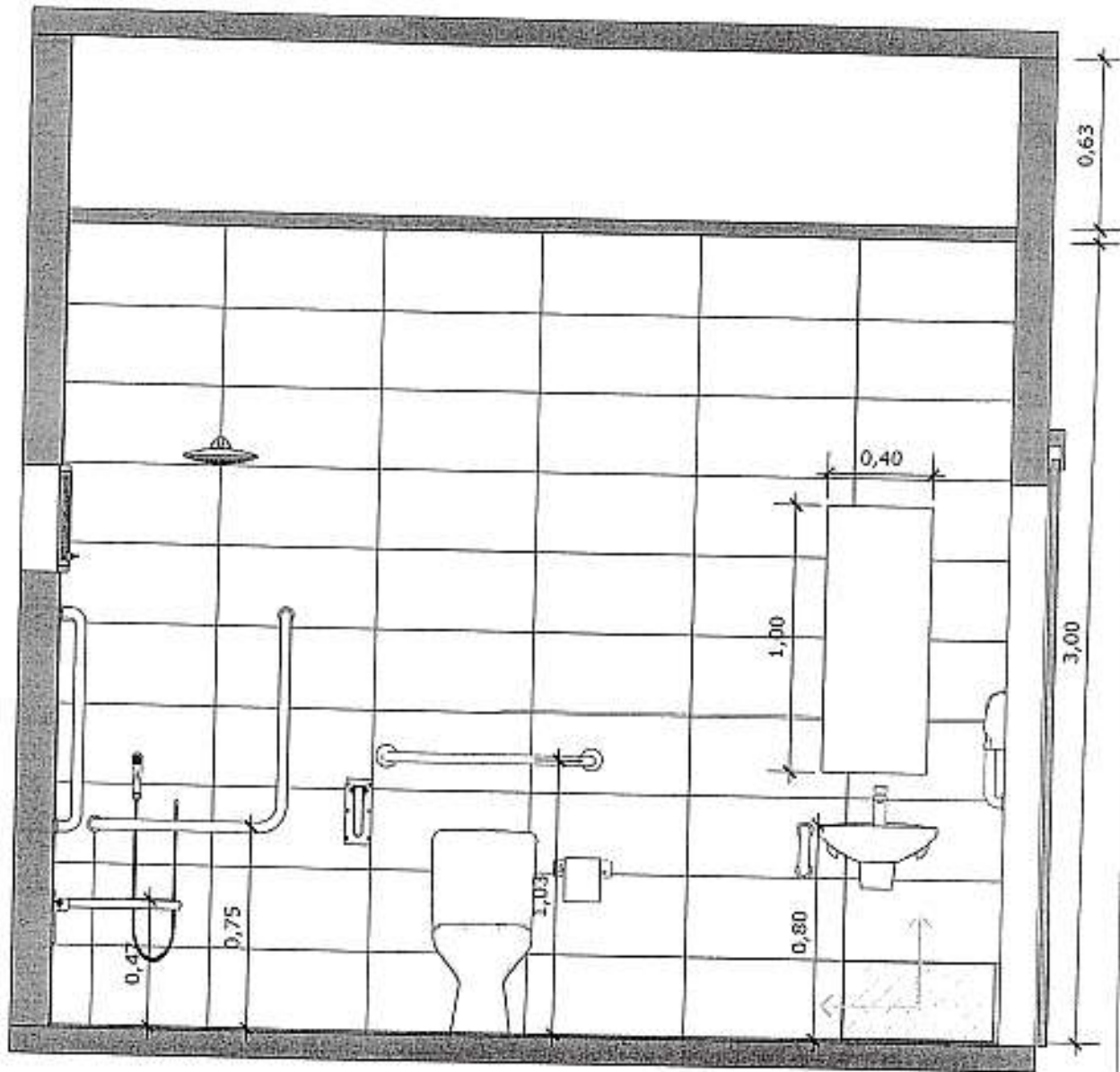
PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, CCR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).




INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO


Tássio Gonçalves Machado Patriota  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1614632673



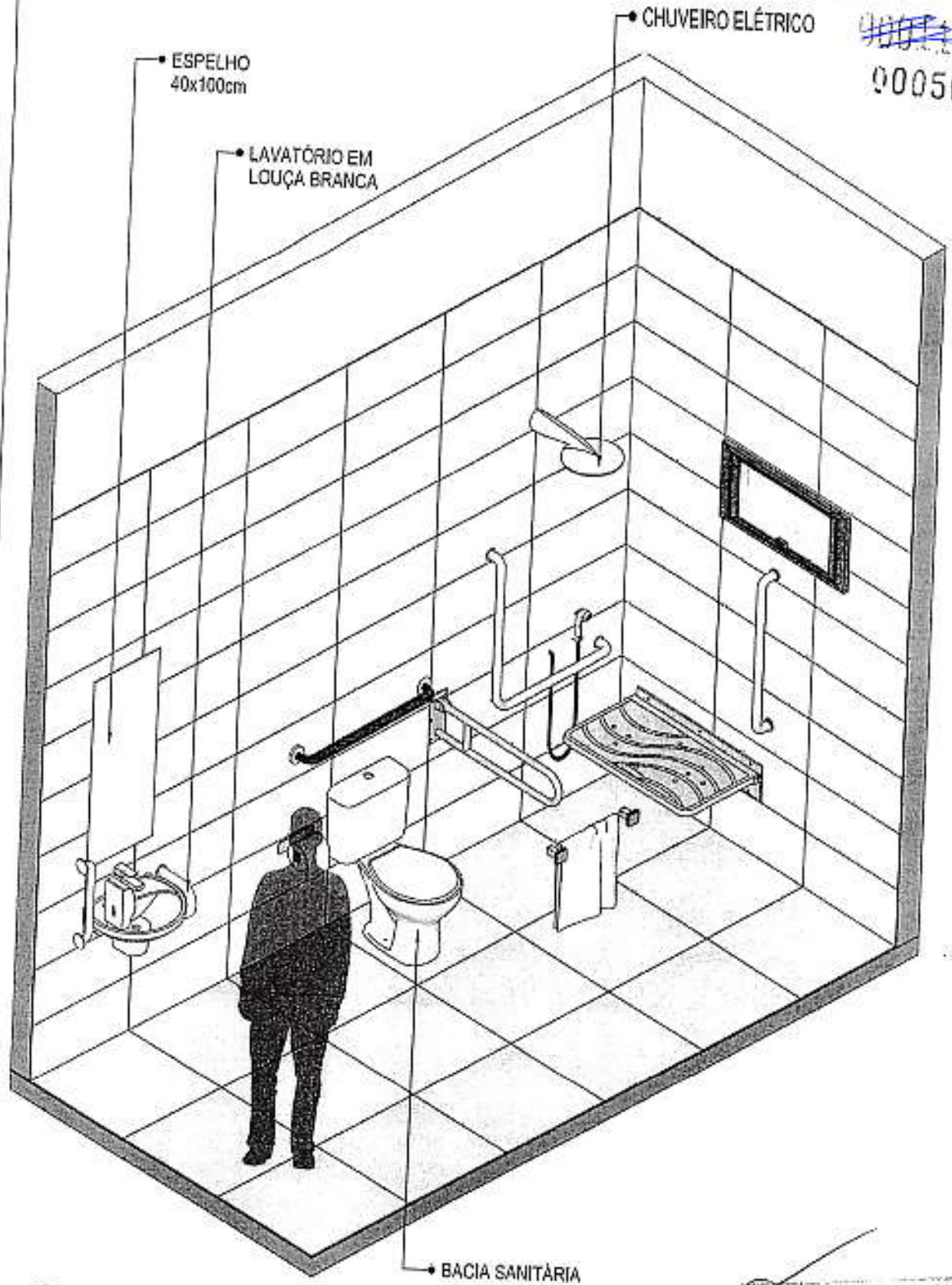


**57** VISTA 01  
 Escala: 1/25

 PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPOXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

 INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

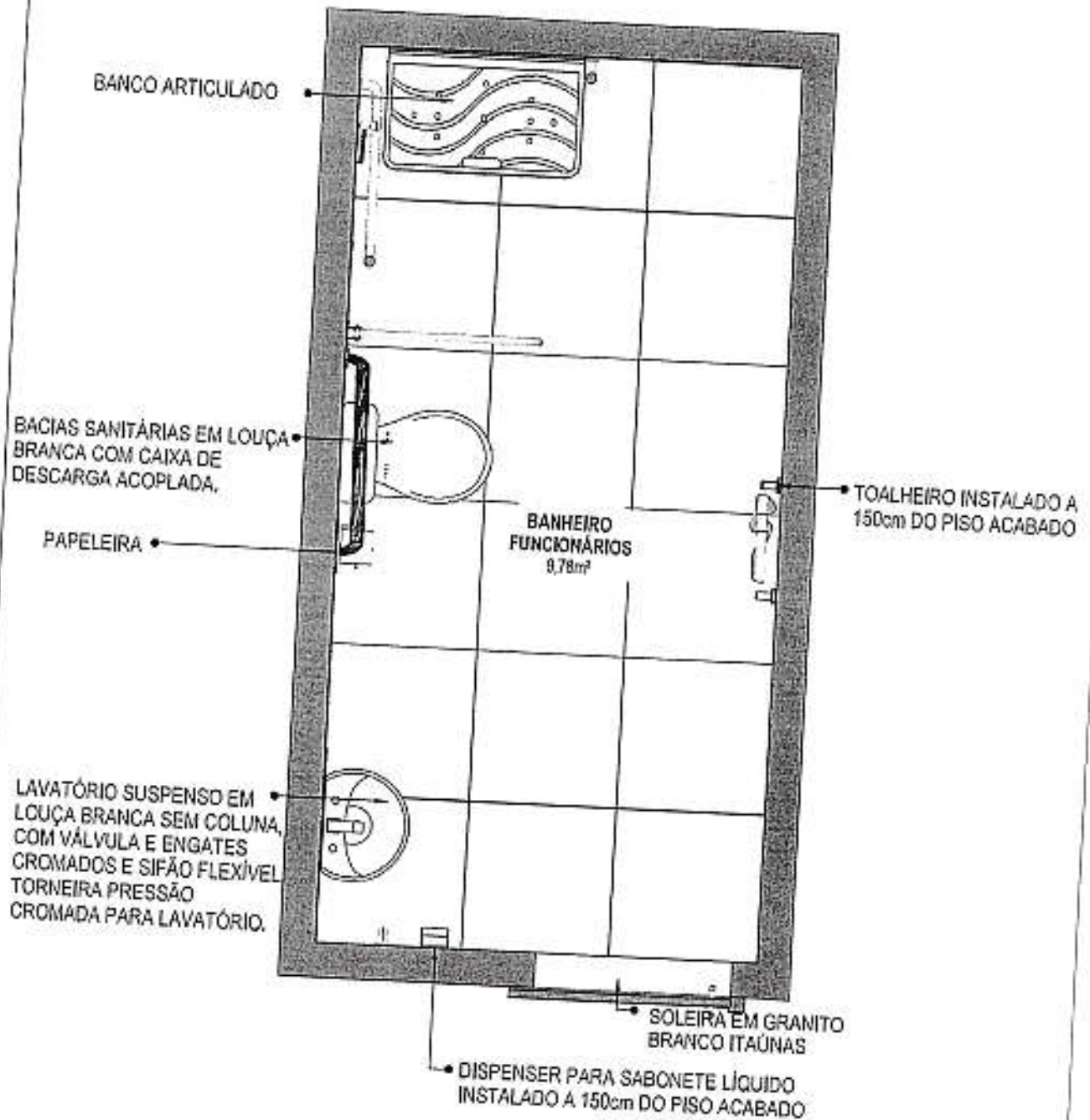
Tássio Guimarães Machado Patriota  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 161267/D



~~000567~~  
000567

**58** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25

Físico *Guilherme Machado Patrão*  
Engenheiro Civil  
CREA 161-6532579

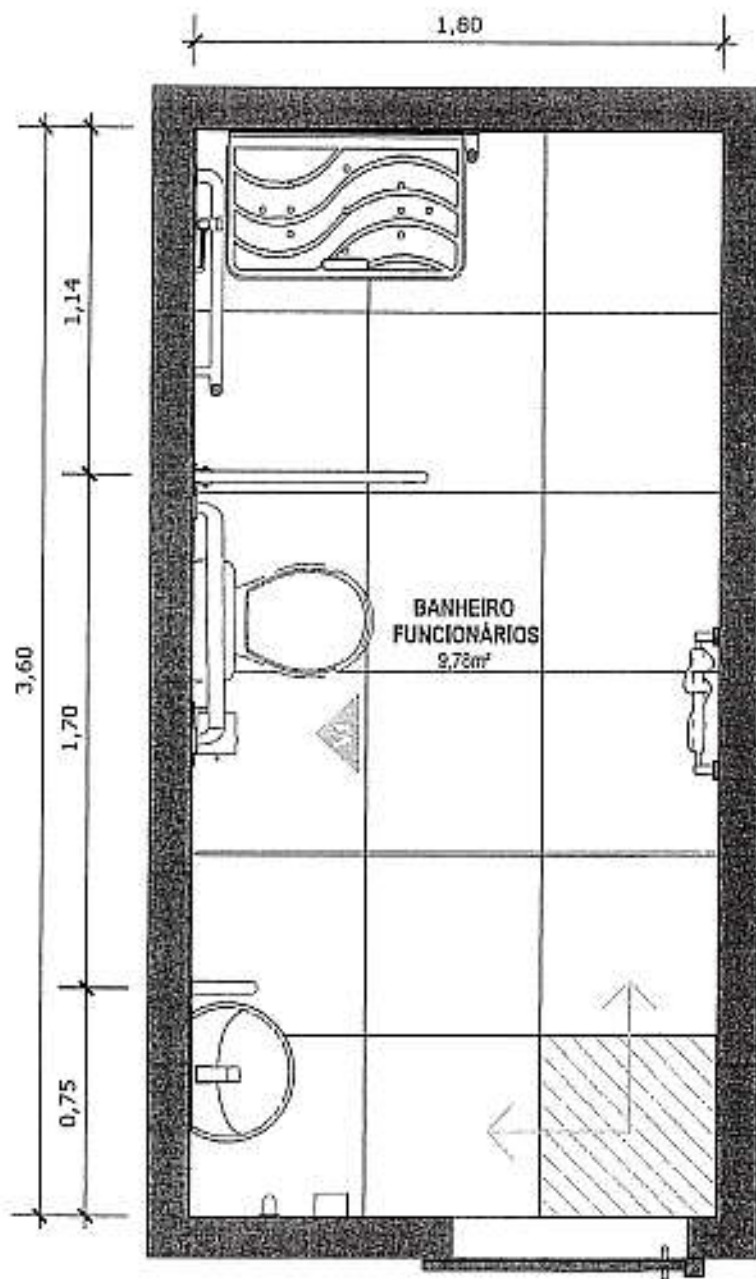


59 PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25

Tássio Guedes Machado Patrão  
Engenheiro Civil  
CREA 1694612579

~~000113~~

000569



**60 PLANTA BAIXA TÉCNICA**  
Escala: 1/25

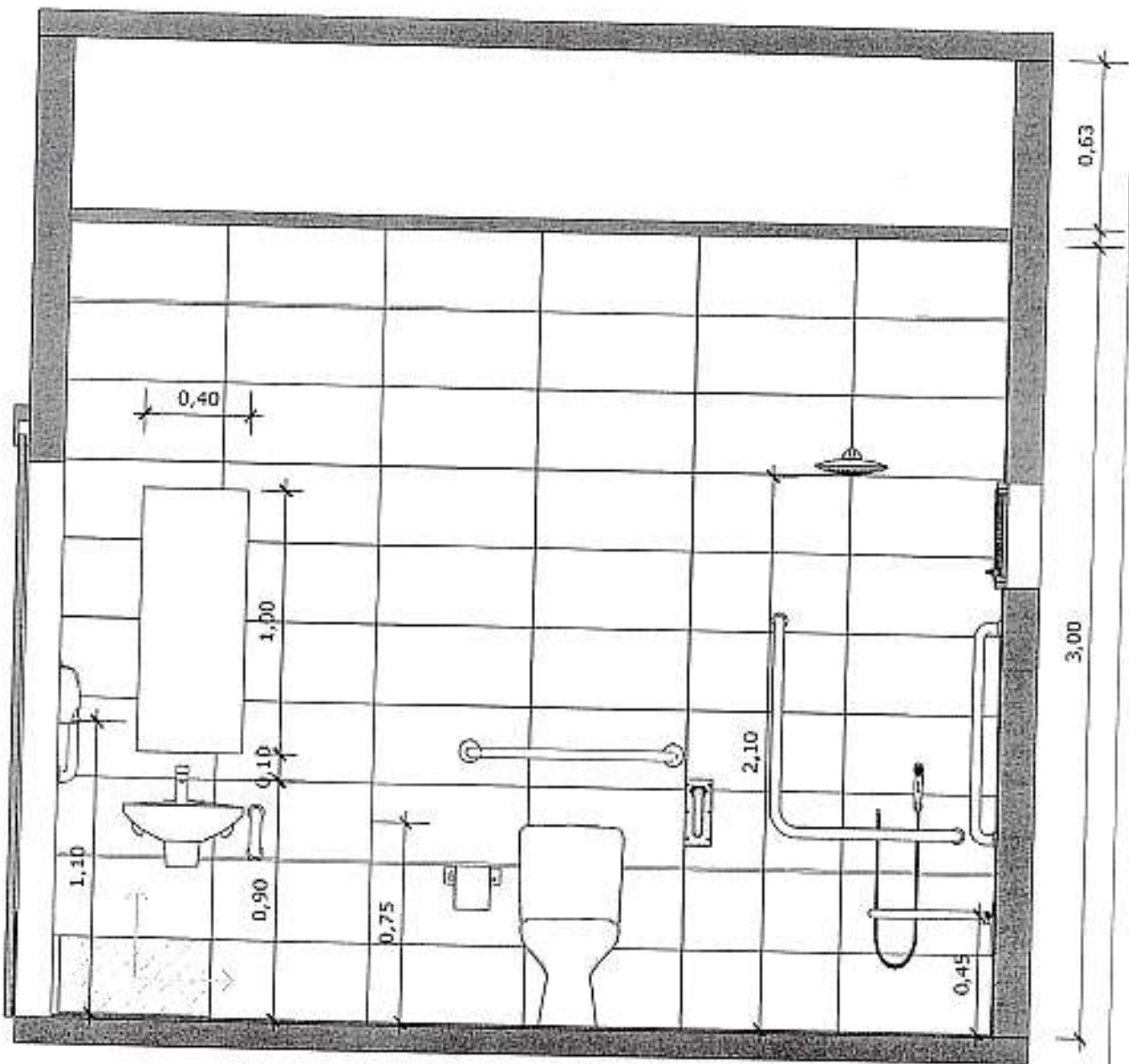


PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

Tássio Luiz de Azevedo Maciel  
Engenheiro Civil  
CREA 16-14012570



**61** VISTA 01  
 Escala: 1/25

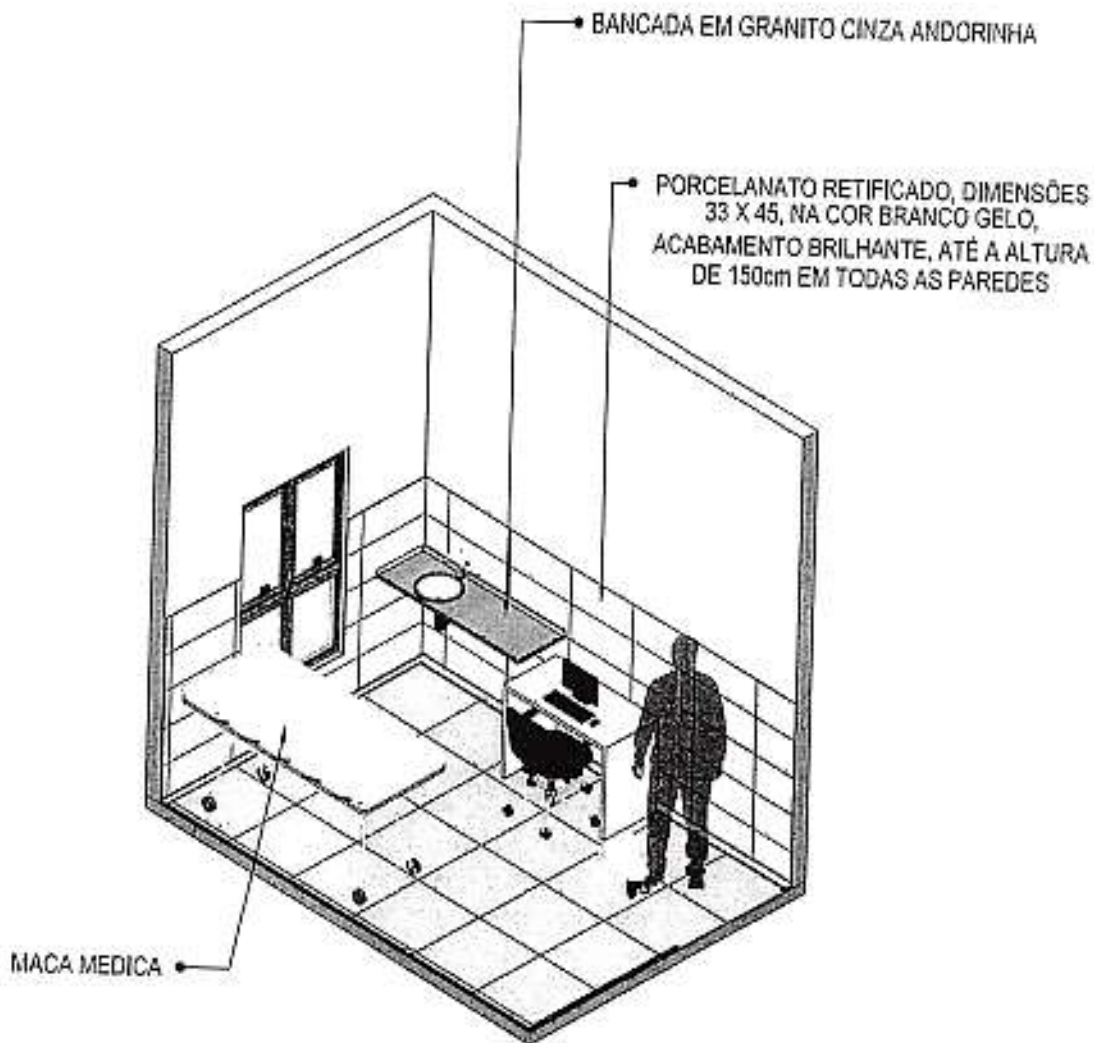


PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO, REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



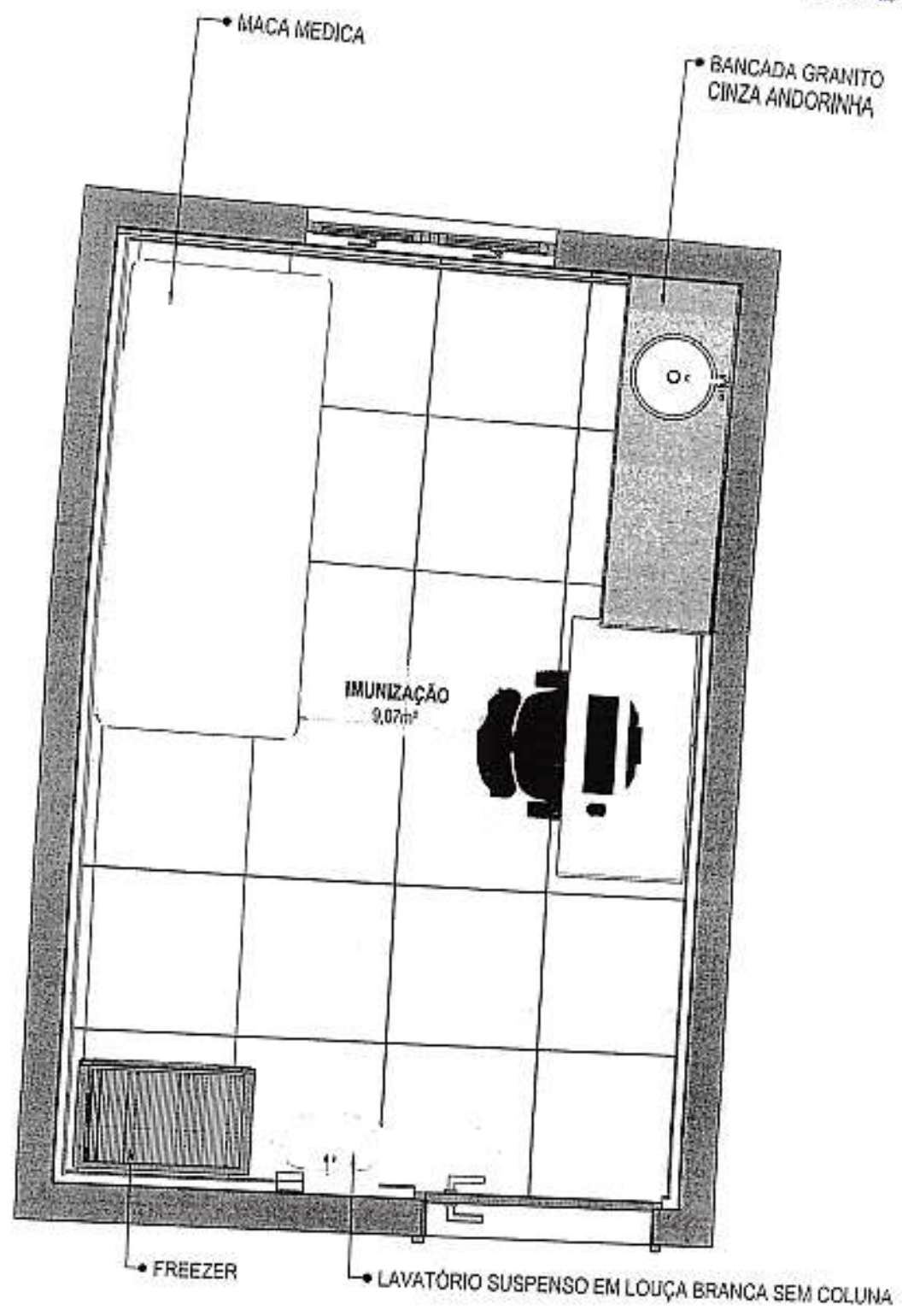
INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

Tássio Gonzaga Maciel do Patriota  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161444/20070



62 VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/50

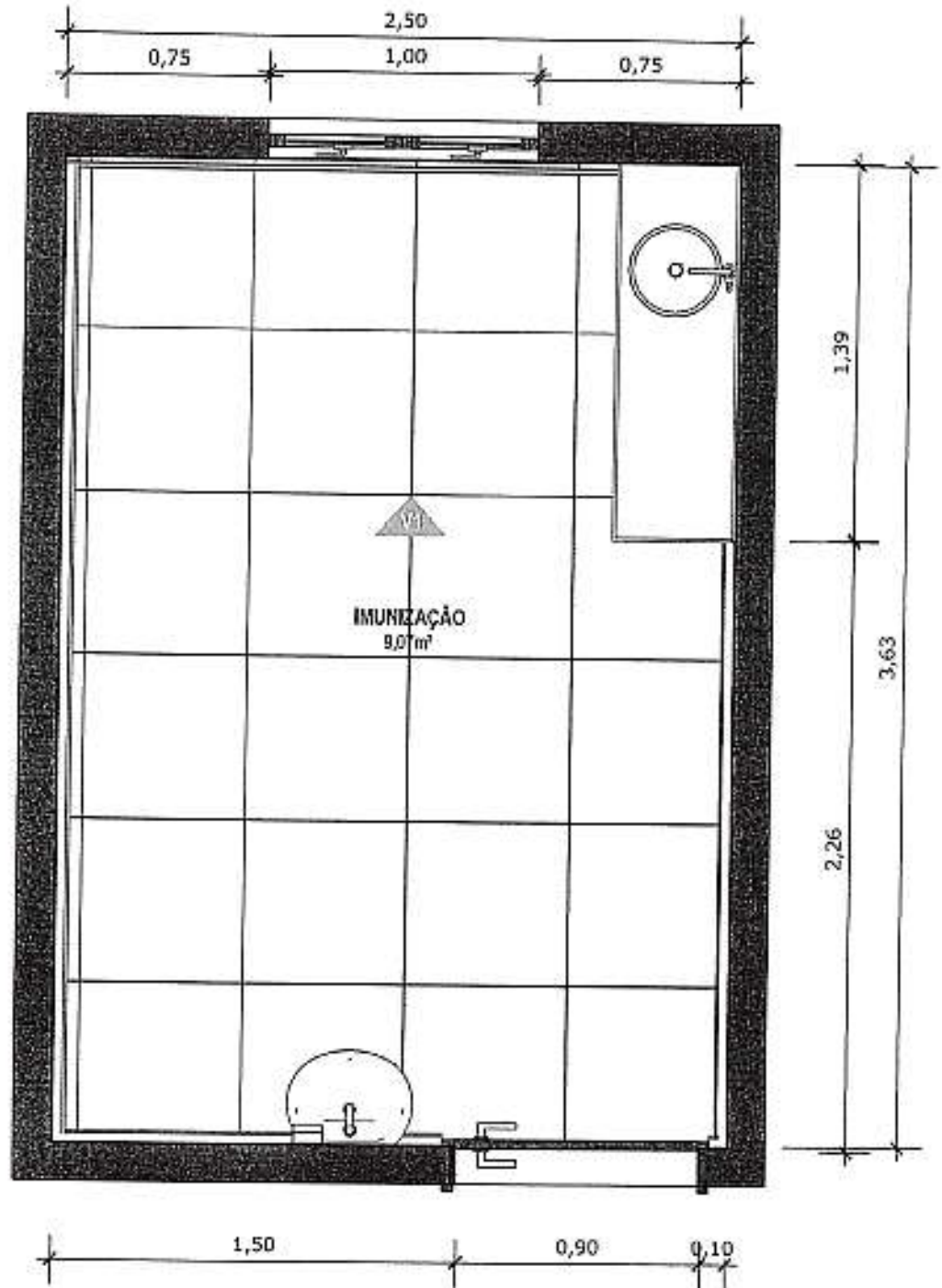
Táscara  
Engenharia Civil  
CREA 161461257



**63** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25

7ª Assis. Conselho Municipal Paulista  
Engenharia Civil  
CREA 67664207/11

~~000573~~

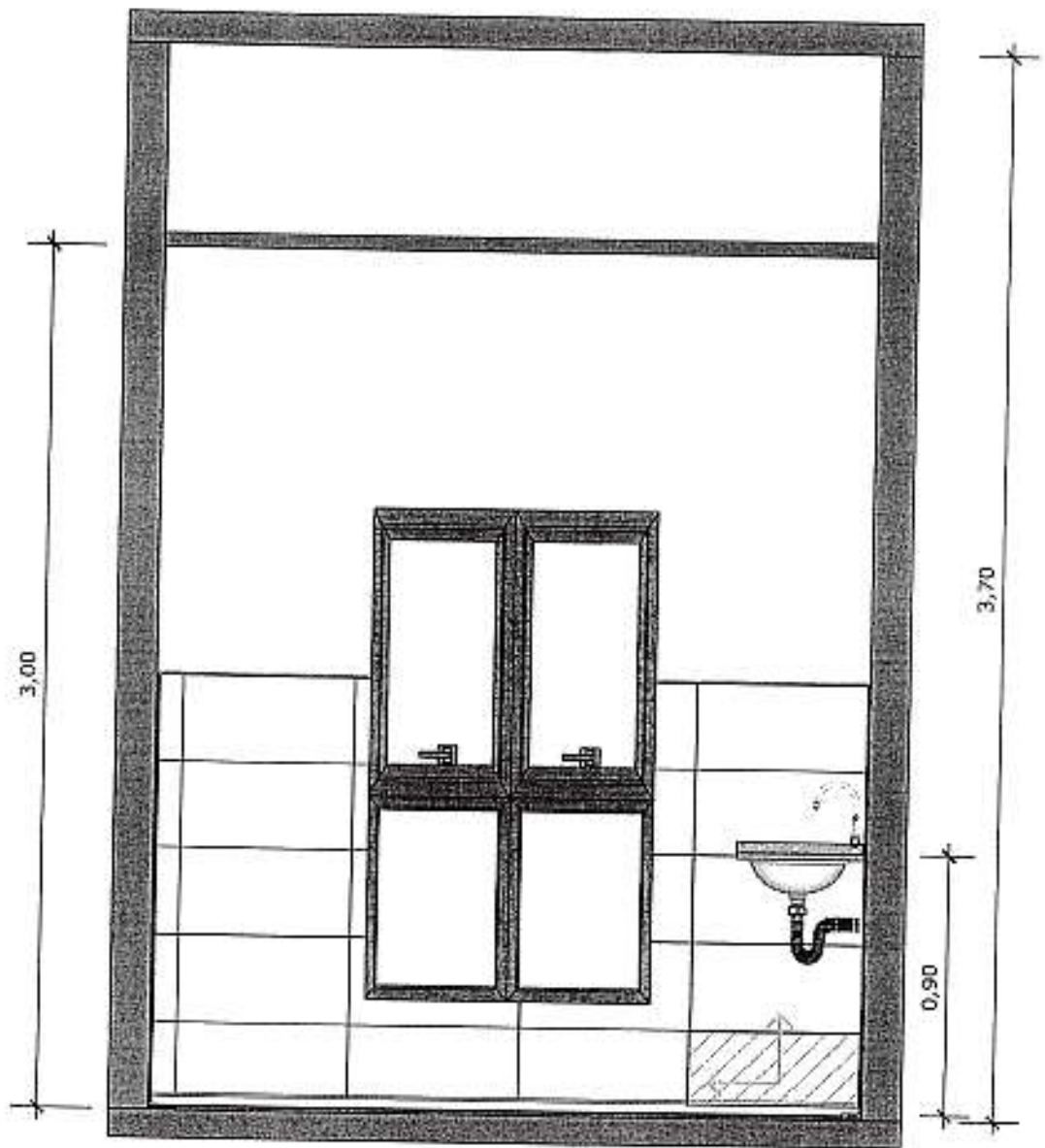


**64** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
 Escala: 1/25

Tássio Gerváez Machado Patriota  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1614072579



~~000118~~



**65** VISTA 01  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO, REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



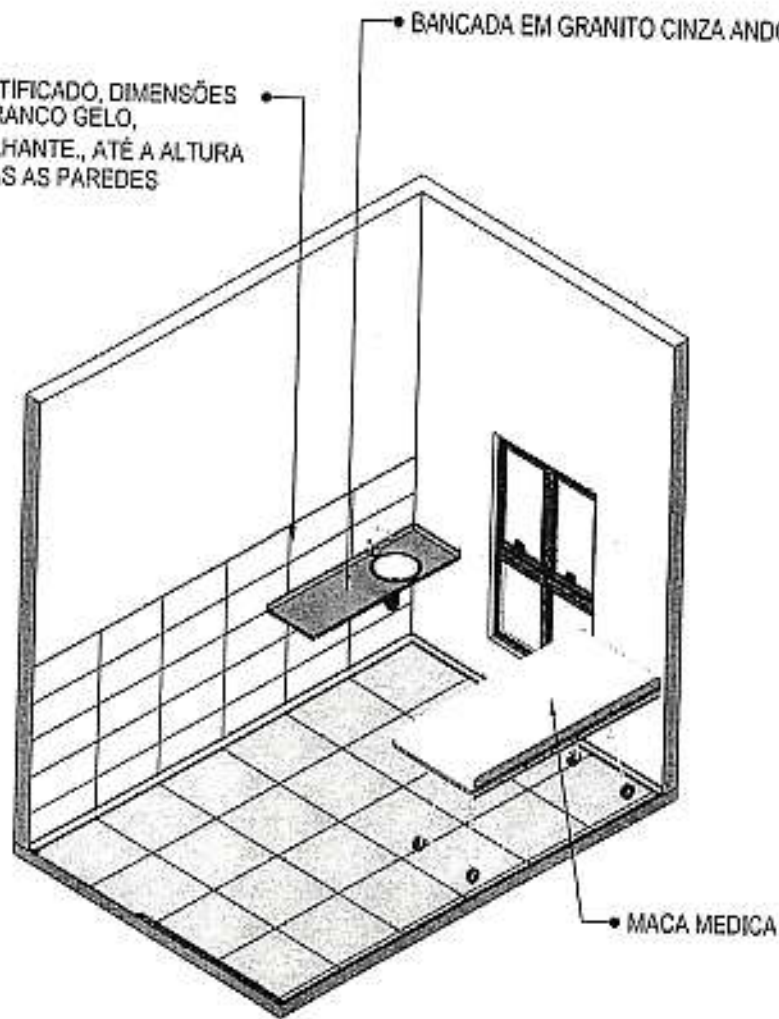
INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

Tássio González Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 161461257B

~~000575~~

• BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA

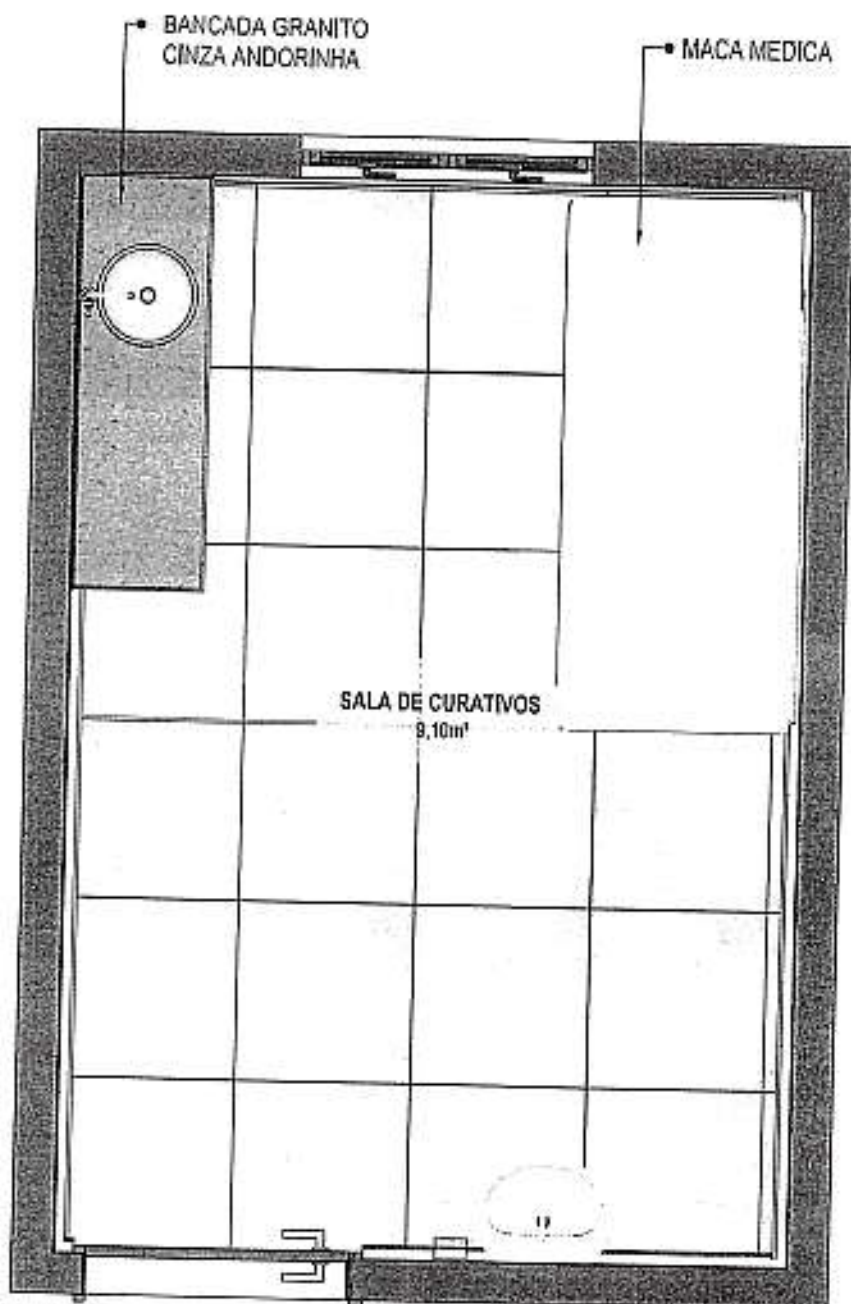
• PORCELANATO RETIFICADO, DIMENSÕES 33 X 45, NA COR BRANCO GELO, ACABAMENTO BRILHANTE., ATÉ A ALTURA DE 150cm EM TODAS AS PAREDES



**66** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/50

Tássio Gonzalez Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 165469/2015

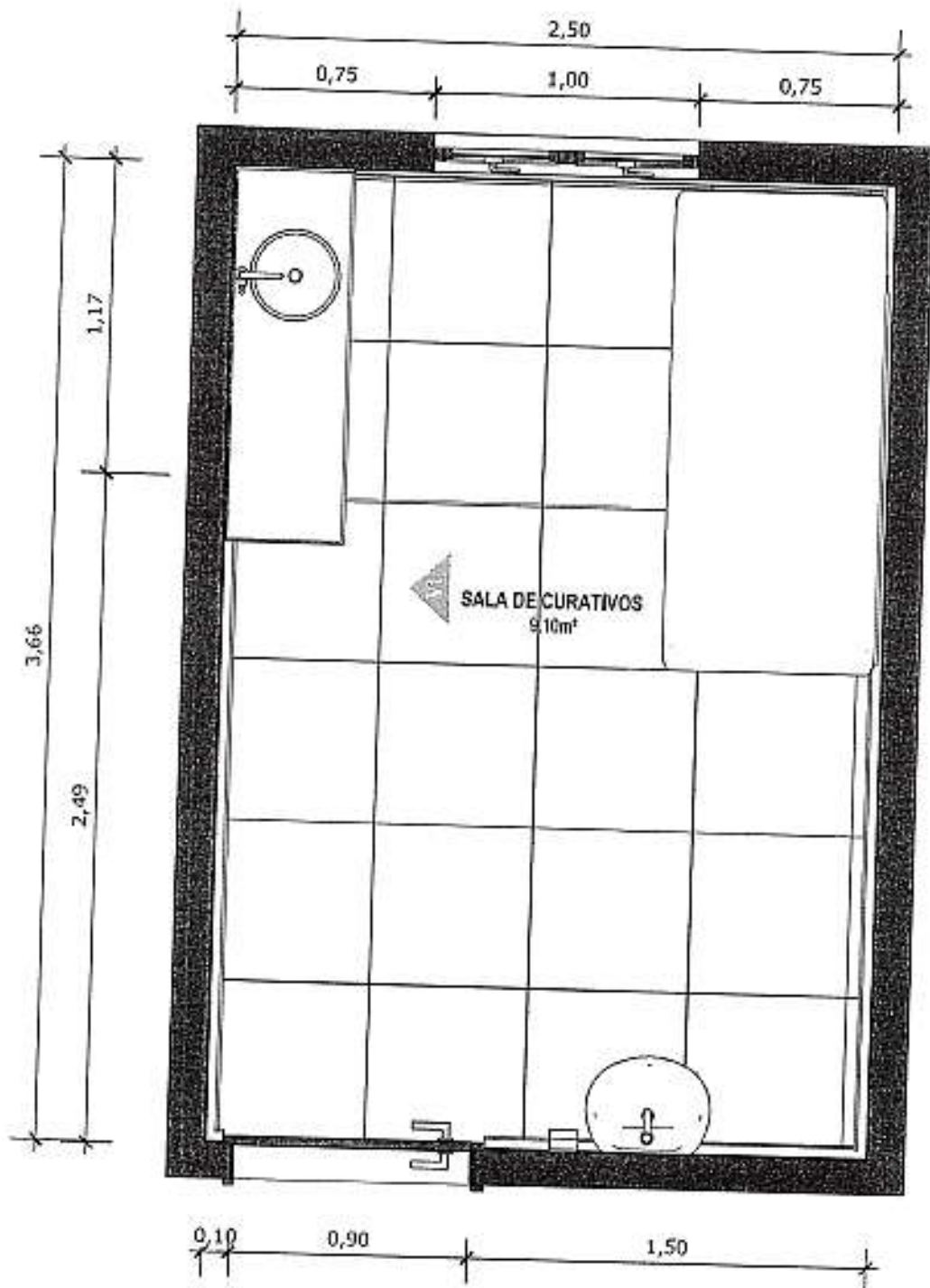
~~000576~~



**67** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25

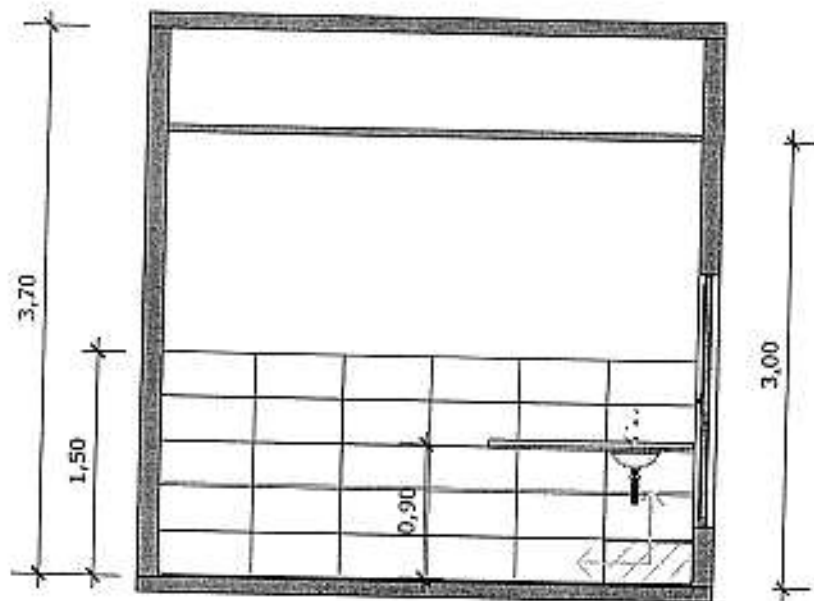
Tássio Gonçalves Pacheco Patrício  
Engenheiro Civil  
CREA 0694632573

*[Handwritten signature]*



**68** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/25

*Tássio Gonzaga Machado Patriota*  
Engenheiro Civil  
CREA 161.661.2679



**69** VISTA 01  
Escala: 1/50



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

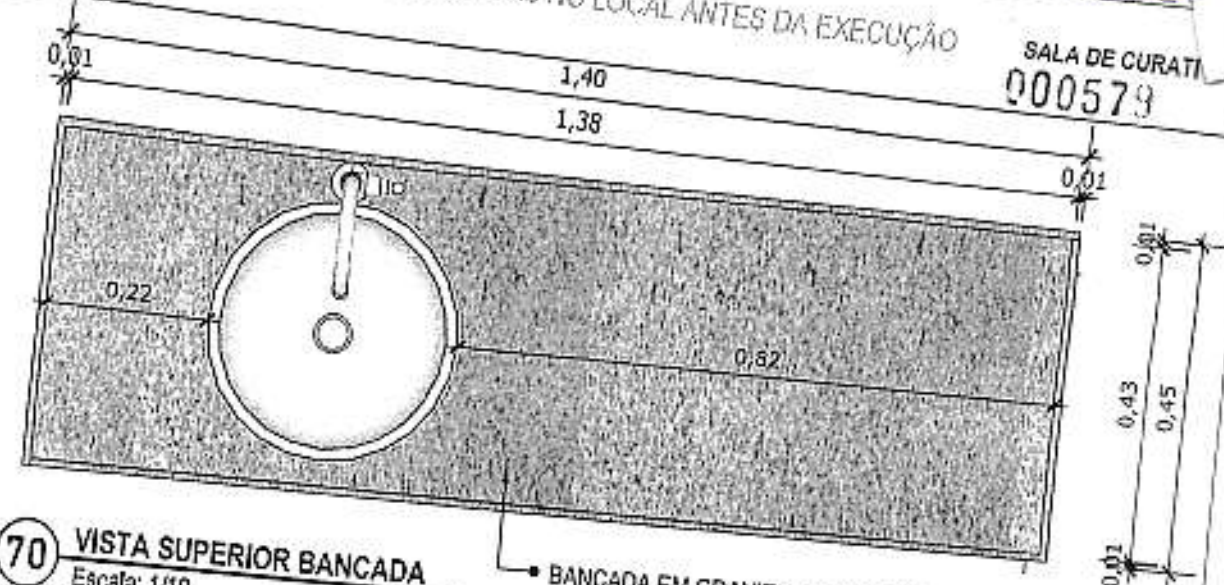


INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

Tássio Gonçalves Machado Patriot  
Engenheiro Civil  
CREA 1014612579

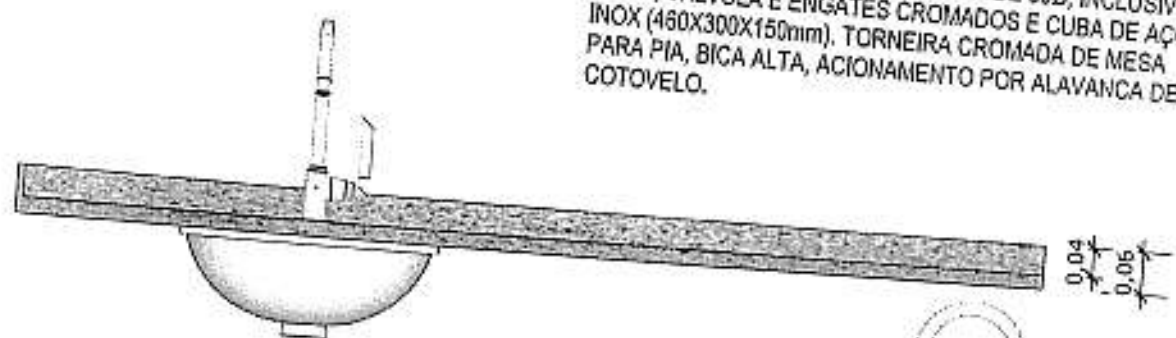
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

11/11/11  
SALA DE CURATI  
000579

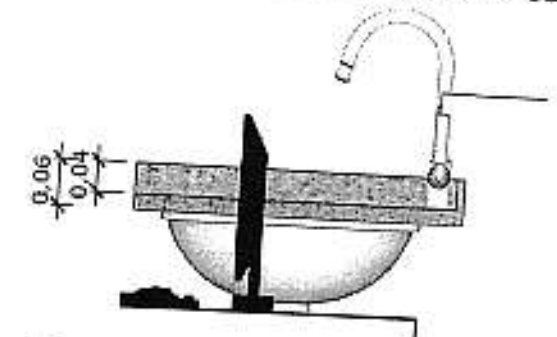


**70 VISTA SUPERIOR BANCADA**  
Escala: 1/10

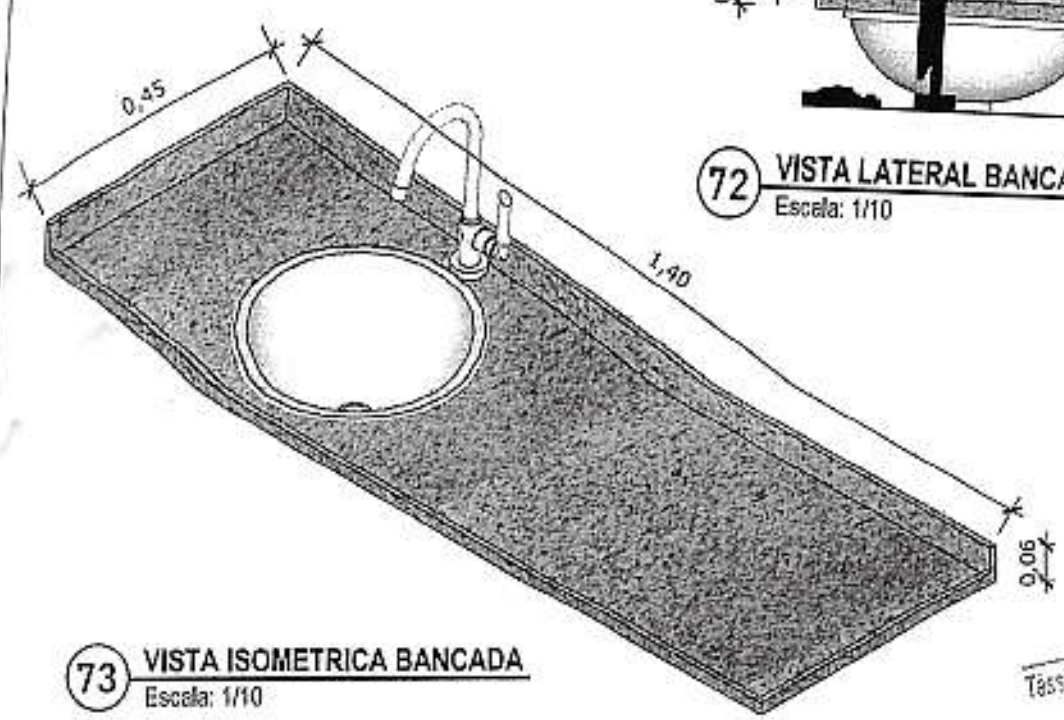
BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA BANCA DE 4cm. COM CUBA REDONDA EMBUTIDA DE 300, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS E CUBA DE AÇO INOX (460X300X150mm). TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.



**71 VISTA FRONTAL BANCADA**  
Escala: 1/10



**72 VISTA LATERAL BANCADA**  
Escala: 1/10



**73 VISTA ISOMETRICA BANCADA**  
Escala: 1/10

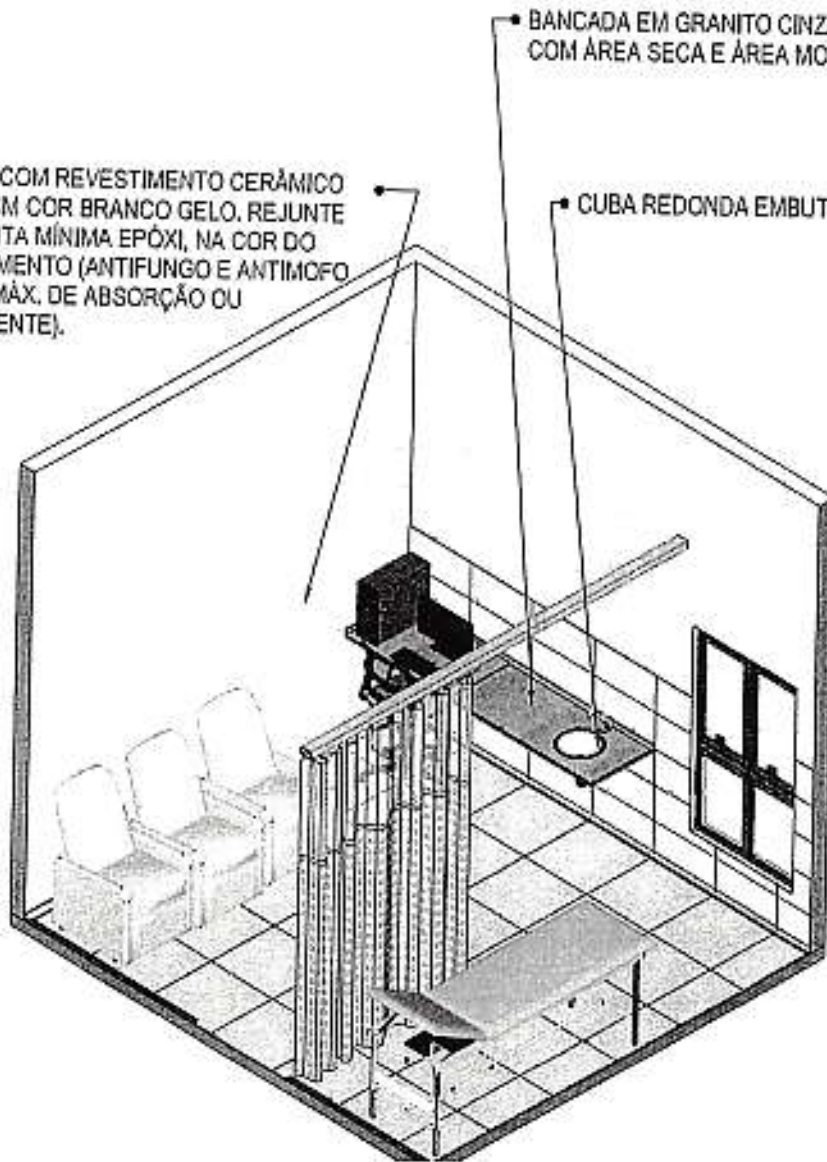
Tássio Gonçalves Pacheco Patrício  
Engenheiro  
CREA

000580

PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM ÁREA SECA E ÁREA MOLHADA

CUBA REDONDA EMBUTIDA DE 300



74 VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/50

Tássio Gonzalez Machado Patrício  
Engenheiro Civil  
CREA 1014012574

000581

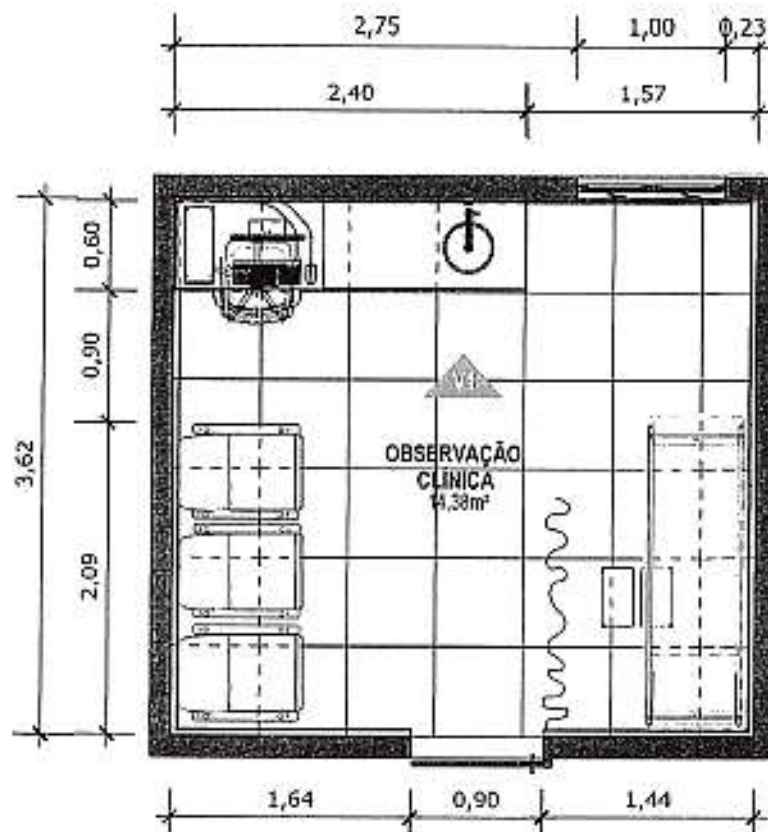


**75** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/50

Tássio Gonzales Machado Patriota  
Engenheiro Civil  
CREA 1014812579

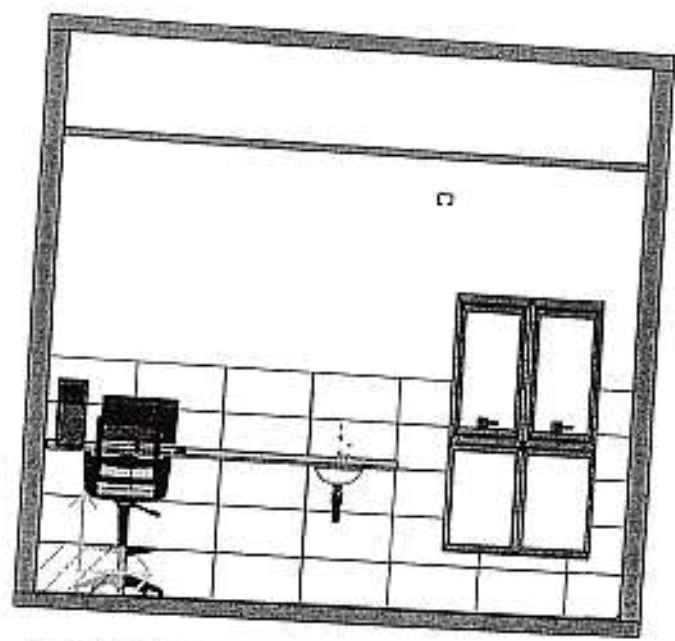


000582

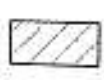


**76** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/50

*Tássio Gonzalez Machado Patriota*  
Engenheiro Civil  
CREA 1614612579



**77** VISTA 01  
Escala: 1/50



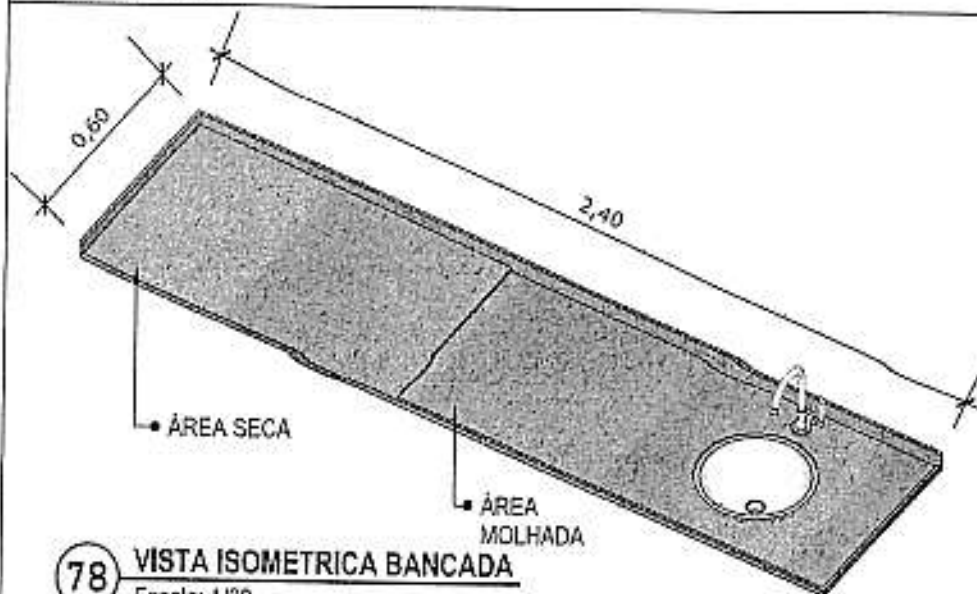
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

Tássio Gondim da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 10.461.257/8

000584



**78** VISTA ISOMETRICA BANCADA  
Escala: 1/20

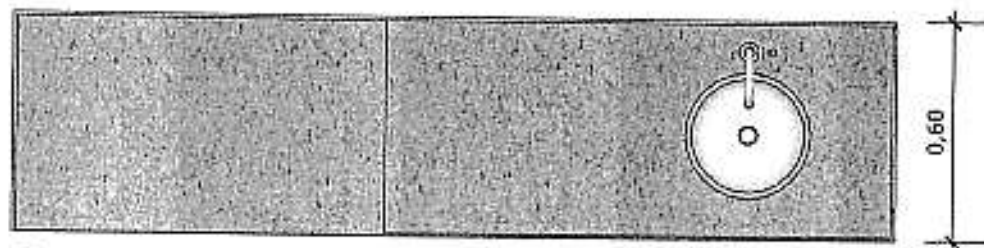
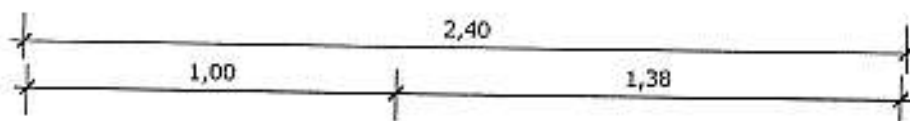


**79** VISTA LATERAL BANCADA  
Escala: 1/20

BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA BANCA DE 4cm, COM CUBA REDONDA EMBUTIDA DE 300, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS E CUBA DE AÇO INOX (460X300X150mm). TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.



**80** VISTA FRONTAL BANCADA  
Escala: 1/20



**81** VISTA SUPERIOR BANCADA  
Escala: 1/20

Tássio Gonçalves Machado Engenheiro Civil CREA 16340/2073



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
8	<b>INSTALAÇÕES DE MADEIRA</b>					31.015,94
8.1	<b>PORTAS</b>					28.010,00
8.1.1	Composição	3000				
8.1.2	Composição	3000				
8.1.3	Composição	3000				
8.1.4	Composição	3000				
8.1.5	Composição	3000				
8.1.6	Composição	3000				
8.1.7	Composição	3000				
8.1.8	Composição	3000				
8.1.9	Composição	3000				
8.1.10	Composição	3000				
8.1.11	Composição	3000				
8.1.12	Composição	3000				
8.1.13	Composição	3000				
8.1.14	Composição	3000				
8.1.15	Composição	3000				
8.1.16	Composição	3000				
8.1.17	Composição	3000				
8.1.18	Composição	3000				
8.1.19	Composição	3000				
8.1.20	Composição	3000				
8.1.21	Composição	3000				
8.1.22	Composição	3000				
8.1.23	Composição	3000				
8.1.24	Composição	3000				
8.1.25	Composição	3000				
8.1.26	Composição	3000				
8.1.27	Composição	3000				
8.1.28	Composição	3000				
8.1.29	Composição	3000				
8.1.30	Composição	3000				
8.1.31	Composição	3000				
8.1.32	Composição	3000				
8.1.33	Composição	3000				
8.1.34	Composição	3000				
8.1.35	Composição	3000				
8.1.36	Composição	3000				
8.1.37	Composição	3000				
8.1.38	Composição	3000				
8.1.39	Composição	3000				
8.1.40	Composição	3000				
8.1.41	Composição	3000				
8.1.42	Composição	3000				
8.1.43	Composição	3000				
8.1.44	Composição	3000				
8.1.45	Composição	3000				
8.1.46	Composição	3000				
8.1.47	Composição	3000				
8.1.48	Composição	3000				
8.1.49	Composição	3000				
8.1.50	Composição	3000				
8.1.51	Composição	3000				
8.1.52	Composição	3000				
8.1.53	Composição	3000				
8.1.54	Composição	3000				
8.1.55	Composição	3000				
8.1.56	Composição	3000				
8.1.57	Composição	3000				
8.1.58	Composição	3000				
8.1.59	Composição	3000				
8.1.60	Composição	3000				
8.1.61	Composição	3000				
8.1.62	Composição	3000				
8.1.63	Composição	3000				
8.1.64	Composição	3000				
8.1.65	Composição	3000				
8.1.66	Composição	3000				
8.1.67	Composição	3000				
8.1.68	Composição	3000				
8.1.69	Composição	3000				
8.1.70	Composição	3000				
8.1.71	Composição	3000				
8.1.72	Composição	3000				
8.1.73	Composição	3000				
8.1.74	Composição	3000				
8.1.75	Composição	3000				
8.1.76	Composição	3000				
8.1.77	Composição	3000				
8.1.78	Composição	3000				
8.1.79	Composição	3000				
8.1.80	Composição	3000				
8.1.81	Composição	3000				
8.1.82	Composição	3000				
8.1.83	Composição	3000				
8.1.84	Composição	3000				
8.1.85	Composição	3000				
8.1.86	Composição	3000				
8.1.87	Composição	3000				
8.1.88	Composição	3000				
8.1.89	Composição	3000				
8.1.90	Composição	3000				
8.1.91	Composição	3000				
8.1.92	Composição	3000				
8.1.93	Composição	3000				
8.1.94	Composição	3000				
8.1.95	Composição	3000				
8.1.96	Composição	3000				
8.1.97	Composição	3000				
8.1.98	Composição	3000				
8.1.99	Composição	3000				
8.1.100	Composição	3000				

10000587

Código	Descrição	Unidade	Descrição	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário
131	Composição	UNAF	RECEBIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	1000	2,50	2.500,00	2,50
132			<b>ACABAMENTO</b>					
133	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	37,00	396,07	36,94
134	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
135	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
136	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
137	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
138	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
139	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
140	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
141	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
142	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
143	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
144	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
145	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
146	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
147	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
148	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
149	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
150	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
151	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
152	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
153	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
154	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
155	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
156	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
157	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
158	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
159	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00
160	Composição	UNAF	REVESTIMENTO DE... (Descrição detalhada)	M	10,71	120,00	1.284,00	120,00



000000  
 000100  
 000589

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
10.11	Composição	0000				
10.12	Composição	0000				
10.13	Composição	0000				
10.14	Composição	0000				
10.15	Composição	0000				
10.16	Composição	0000				
10.17	Composição	0000				
10.18	Composição	0000				
10.19	Composição	0000				
10.20	Composição	0000				
10.21	Composição	0000				
10.22	Composição	0000				
10.23	Composição	0000				
10.24	Composição	0000				
10.25	Composição	0000				
10.26	Composição	0000				
10.27	Composição	0000				
10.28	Composição	0000				
10.29	Composição	0000				
10.30	Composição	0000				
10.31	Composição	0000				
10.32	Composição	0000				
10.33	Composição	0000				
10.34	Composição	0000				
10.35	Composição	0000				
10.36	Composição	0000				
10.37	Composição	0000				
10.38	Composição	0000				
10.39	Composição	0000				
10.40	Composição	0000				
10.41	Composição	0000				
10.42	Composição	0000				
10.43	Composição	0000				
10.44	Composição	0000				
10.45	Composição	0000				
10.46	Composição	0000				
10.47	Composição	0000				
10.48	Composição	0000				
10.49	Composição	0000				
10.50	Composição	0000				
10.51	Composição	0000				
10.52	Composição	0000				
10.53	Composição	0000				
10.54	Composição	0000				
10.55	Composição	0000				
10.56	Composição	0000				
10.57	Composição	0000				
10.58	Composição	0000				
10.59	Composição	0000				
10.60	Composição	0000				
10.61	Composição	0000				
10.62	Composição	0000				
10.63	Composição	0000				
10.64	Composição	0000				
10.65	Composição	0000				
10.66	Composição	0000				
10.67	Composição	0000				
10.68	Composição	0000				
10.69	Composição	0000				
10.70	Composição	0000				
10.71	Composição	0000				
10.72	Composição	0000				
10.73	Composição	0000				
10.74	Composição	0000				
10.75	Composição	0000				
10.76	Composição	0000				
10.77	Composição	0000				
10.78	Composição	0000				
10.79	Composição	0000				
10.80	Composição	0000				
10.81	Composição	0000				
10.82	Composição	0000				
10.83	Composição	0000				
10.84	Composição	0000				
10.85	Composição	0000				
10.86	Composição	0000				
10.87	Composição	0000				
10.88	Composição	0000				
10.89	Composição	0000				
10.90	Composição	0000				
10.91	Composição	0000				
10.92	Composição	0000				
10.93	Composição	0000				
10.94	Composição	0000				
10.95	Composição	0000				
10.96	Composição	0000				
10.97	Composição	0000				
10.98	Composição	0000				
10.99	Composição	0000				
11.00	Composição	0000				



000071  
 000194  
 000590

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS			VOLUME EM MIL, CONTENDO O NOME DO MATERIAL E SEUS VALORES					10 21 800
<b>TENTAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>			VOLUME EM MIL, CONTENDO O NOME DO MATERIAL E SEUS VALORES					2 000 22
10.1	Emprego	0443	0443	0471	1,2	6,37	1 190,22	2 700,17
10.1.1	Composição	0000	0443	0471	1,20	1,20	1 190,22	2 700,17
<b>SERVICOS DIVERSOS</b>			VOLUME EM MIL, CONTENDO O NOME DO MATERIAL E SEUS VALORES					21 320 10
10.2	Emprego	0443	0443	0471	1,2	1 200,00	1 200,00	1 200,00
10.2.1	Composição	0000	0443	0471	1,20	1 200,00	1 200,00	1 200,00
10.2.2	Composição	0000	0443	0471	1,20	1 200,00	1 200,00	1 200,00
10.2.3	Composição	0000	0443	0471	1,20	1 200,00	1 200,00	1 200,00
<b>MARCA</b>			VOLUME EM MIL, CONTENDO O NOME DO MATERIAL E SEUS VALORES					10 21 800
<b>INFRAESTRUTURA BRUTA</b>			VOLUME EM MIL, CONTENDO O NOME DO MATERIAL E SEUS VALORES					12 000 00
11.1	Emprego	0443	0443	0471	1,2	1 200,00	1 200,00	1 200,00
11.1.1	Composição	0000	0443	0471	1,20	1 200,00	1 200,00	1 200,00
11.1.2	Composição	0000	0443	0471	1,20	1 200,00	1 200,00	1 200,00
11.1.3	Composição	0000	0443	0471	1,20	1 200,00	1 200,00	1 200,00
11.1.4	Composição	0000	0443	0471	1,20	1 200,00	1 200,00	1 200,00
11.1.5	Composição	0000	0443	0471	1,20	1 200,00	1 200,00	1 200,00
<b>INFRAESTRUTURA LIMPA</b>			VOLUME EM MIL, CONTENDO O NOME DO MATERIAL E SEUS VALORES					17 210 12
11.2	Emprego	0443	0443	0471	1,2	1 200,00	1 200,00	1 200,00
11.2.1	Composição	0000	0443	0471	1,20	1 200,00	1 200,00	1 200,00
11.2.2	Composição	0000	0443	0471	1,20	1 200,00	1 200,00	1 200,00
11.2.3	Composição	0000	0443	0471	1,20	1 200,00	1 200,00	1 200,00
11.2.4	Composição	0000	0443	0471	1,20	1 200,00	1 200,00	1 200,00
11.2.5	Composição	0000	0443	0471	1,20	1 200,00	1 200,00	1 200,00
<b>AVENIDA DE VILAÇAO BRUTA</b>			VOLUME EM MIL, CONTENDO O NOME DO MATERIAL E SEUS VALORES					81 021 81
11.3	Emprego	0443	0443	0471	1,2	1 200,00	1 200,00	1 200,00
11.3.1	Composição	0000	0443	0471	1,20	1 200,00	1 200,00	1 200,00
11.3.2	Composição	0000	0443	0471	1,20	1 200,00	1 200,00	1 200,00
11.3.3	Composição	0000	0443	0471	1,20	1 200,00	1 200,00	1 200,00
11.3.4	Composição	0000	0443	0471	1,20	1 200,00	1 200,00	1 200,00
11.3.5	Composição	0000	0443	0471	1,20	1 200,00	1 200,00	1 200,00
<b>UM MILHÃO, NOVECENTOS E PRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS</b>							Total em R\$ Total em \$ Total	1.000.000,00 946.520,00 1.950.000,00

TASSO GONZALEZ  
 MACHADO  
 PATRICIA GONZALEZ  
 2426

Assinado em nome  
 digitalmente por  
 GONZALEZ MACHADO  
 PATRICIA GONZALEZ  
 Data: 2024.06.11  
 14:17:47-00

000008  
000591  
SOP. 2015  
CONCURSO  
MUNICÍPIO DE CASAS  
DE BRASÍLIA

**Processo:** Construção de Unidade Básica de Saúde Posto 01 no município de Tagetingá-PE  
**Composições Analíticas com Preço unitário - Sem BDI**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1.1	CONCRETO	1000	1000	1000
1.1.2	...	...	...	...
1.1.3	...	...	...	...
1.1.4	...	...	...	...
1.1.5	...	...	...	...
1.1.6	...	...	...	...
1.1.7	...	...	...	...
1.1.8	...	...	...	...
1.1.9	...	...	...	...
1.1.10	...	...	...	...
1.1.11	...	...	...	...
1.1.12	...	...	...	...
1.1.13	...	...	...	...
1.1.14	...	...	...	...
1.1.15	...	...	...	...
1.1.16	...	...	...	...
1.1.17	...	...	...	...
1.1.18	...	...	...	...
1.1.19	...	...	...	...
1.1.20	...	...	...	...
1.1.21	...	...	...	...
1.1.22	...	...	...	...
1.1.23	...	...	...	...
1.1.24	...	...	...	...
1.1.25	...	...	...	...
1.1.26	...	...	...	...
1.1.27	...	...	...	...
1.1.28	...	...	...	...
1.1.29	...	...	...	...
1.1.30	...	...	...	...
1.1.31	...	...	...	...
1.1.32	...	...	...	...
1.1.33	...	...	...	...
1.1.34	...	...	...	...
1.1.35	...	...	...	...
1.1.36	...	...	...	...
1.1.37	...	...	...	...
1.1.38	...	...	...	...
1.1.39	...	...	...	...
1.1.40	...	...	...	...
1.1.41	...	...	...	...
1.1.42	...	...	...	...
1.1.43	...	...	...	...
1.1.44	...	...	...	...
1.1.45	...	...	...	...
1.1.46	...	...	...	...
1.1.47	...	...	...	...
1.1.48	...	...	...	...
1.1.49	...	...	...	...
1.1.50	...	...	...	...
1.1.51	...	...	...	...
1.1.52	...	...	...	...
1.1.53	...	...	...	...
1.1.54	...	...	...	...
1.1.55	...	...	...	...
1.1.56	...	...	...	...
1.1.57	...	...	...	...
1.1.58	...	...	...	...
1.1.59	...	...	...	...
1.1.60	...	...	...	...
1.1.61	...	...	...	...
1.1.62	...	...	...	...
1.1.63	...	...	...	...
1.1.64	...	...	...	...
1.1.65	...	...	...	...
1.1.66	...	...	...	...
1.1.67	...	...	...	...
1.1.68	...	...	...	...
1.1.69	...	...	...	...
1.1.70	...	...	...	...
1.1.71	...	...	...	...
1.1.72	...	...	...	...
1.1.73	...	...	...	...
1.1.74	...	...	...	...
1.1.75	...	...	...	...
1.1.76	...	...	...	...
1.1.77	...	...	...	...
1.1.78	...	...	...	...
1.1.79	...	...	...	...
1.1.80	...	...	...	...
1.1.81	...	...	...	...
1.1.82	...	...	...	...
1.1.83	...	...	...	...
1.1.84	...	...	...	...
1.1.85	...	...	...	...
1.1.86	...	...	...	...
1.1.87	...	...	...	...
1.1.88	...	...	...	...
1.1.89	...	...	...	...
1.1.90	...	...	...	...
1.1.91	...	...	...	...
1.1.92	...	...	...	...
1.1.93	...	...	...	...
1.1.94	...	...	...	...
1.1.95	...	...	...	...
1.1.96	...	...	...	...
1.1.97	...	...	...	...
1.1.98	...	...	...	...
1.1.99	...	...	...	...
1.1.100	...	...	...	...



Emprego	Salário	Classe	Descrição	Quantidade	Valor	Total
Emprego 001	1000	01	...	100	100000	100000
Emprego 002	2000	02	...	50	100000	150000
Emprego 003	3000	03	...	33	100000	200000
Emprego 004	4000	04	...	25	100000	250000
Emprego 005	5000	05	...	20	100000	300000
Emprego 006	6000	06	...	17	100000	350000
Emprego 007	7000	07	...	14	100000	400000
Emprego 008	8000	08	...	13	100000	450000
Emprego 009	9000	09	...	11	100000	500000
Emprego 010	10000	10	...	10	100000	550000
Emprego 011	11000	11	...	9	100000	600000
Emprego 012	12000	12	...	8	100000	650000
Emprego 013	13000	13	...	8	100000	700000
Emprego 014	14000	14	...	7	100000	750000
Emprego 015	15000	15	...	7	100000	800000
Emprego 016	16000	16	...	6	100000	850000
Emprego 017	17000	17	...	6	100000	900000
Emprego 018	18000	18	...	6	100000	950000
Emprego 019	19000	19	...	5	100000	1000000
Emprego 020	20000	20	...	5	100000	1050000
Emprego 021	21000	21	...	5	100000	1100000
Emprego 022	22000	22	...	4	100000	1150000
Emprego 023	23000	23	...	4	100000	1200000
Emprego 024	24000	24	...	4	100000	1250000
Emprego 025	25000	25	...	4	100000	1300000
Emprego 026	26000	26	...	4	100000	1350000
Emprego 027	27000	27	...	3	100000	1400000
Emprego 028	28000	28	...	3	100000	1450000
Emprego 029	29000	29	...	3	100000	1500000
Emprego 030	30000	30	...	3	100000	1550000
Emprego 031	31000	31	...	3	100000	1600000
Emprego 032	32000	32	...	3	100000	1650000
Emprego 033	33000	33	...	3	100000	1700000
Emprego 034	34000	34	...	3	100000	1750000
Emprego 035	35000	35	...	3	100000	1800000
Emprego 036	36000	36	...	3	100000	1850000
Emprego 037	37000	37	...	3	100000	1900000
Emprego 038	38000	38	...	3	100000	1950000
Emprego 039	39000	39	...	3	100000	2000000
Emprego 040	40000	40	...	3	100000	2050000

Emprego	Salário	Classe	Descrição	Quantidade	Valor	Total
Emprego 041	41000	41	...	3	100000	2100000
Emprego 042	42000	42	...	3	100000	2150000
Emprego 043	43000	43	...	3	100000	2200000
Emprego 044	44000	44	...	3	100000	2250000
Emprego 045	45000	45	...	3	100000	2300000
Emprego 046	46000	46	...	3	100000	2350000
Emprego 047	47000	47	...	3	100000	2400000
Emprego 048	48000	48	...	3	100000	2450000
Emprego 049	49000	49	...	3	100000	2500000
Emprego 050	50000	50	...	3	100000	2550000
Emprego 051	51000	51	...	3	100000	2600000
Emprego 052	52000	52	...	3	100000	2650000
Emprego 053	53000	53	...	3	100000	2700000
Emprego 054	54000	54	...	3	100000	2750000
Emprego 055	55000	55	...	3	100000	2800000
Emprego 056	56000	56	...	3	100000	2850000
Emprego 057	57000	57	...	3	100000	2900000
Emprego 058	58000	58	...	3	100000	2950000
Emprego 059	59000	59	...	3	100000	3000000
Emprego 060	60000	60	...	3	100000	3050000
Emprego 061	61000	61	...	3	100000	3100000
Emprego 062	62000	62	...	3	100000	3150000
Emprego 063	63000	63	...	3	100000	3200000
Emprego 064	64000	64	...	3	100000	3250000
Emprego 065	65000	65	...	3	100000	3300000
Emprego 066	66000	66	...	3	100000	3350000
Emprego 067	67000	67	...	3	100000	3400000
Emprego 068	68000	68	...	3	100000	3450000
Emprego 069	69000	69	...	3	100000	3500000
Emprego 070	70000	70	...	3	100000	3550000
Emprego 071	71000	71	...	3	100000	3600000
Emprego 072	72000	72	...	3	100000	3650000
Emprego 073	73000	73	...	3	100000	3700000
Emprego 074	74000	74	...	3	100000	3750000
Emprego 075	75000	75	...	3	100000	3800000
Emprego 076	76000	76	...	3	100000	3850000
Emprego 077	77000	77	...	3	100000	3900000
Emprego 078	78000	78	...	3	100000	3950000
Emprego 079	79000	79	...	3	100000	4000000
Emprego 080	80000	80	...	3	100000	4050000

Table with 10 columns: ID, Name, Description, Quantity, Unit, Price, Total, etc. Rows include items like 'LUBRIFICANTE', 'ÓLEO', 'GRAXA'.

Main table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, Total, etc. It contains detailed entries for 'ESTACIONAMENTO DE VEICULOS' and 'TRABALHO DE MANUTENÇÃO'. Includes a 'SUBTOTAL' row at the bottom.

000595 000078  
130133

Projeto	Atividade	Valor	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor			
0001	Compreensão	10000	0001	0001	INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TIPO DE ALUMINIO (TUBO EM CANTO DE 60x60)				10000	10000	
					0001 APROVAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0002 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0003 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0004 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0005 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0006 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0007 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0008 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0009 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
0002	Compreensão	10000	0002	0002	INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TIPO DE ALUMINIO (TUBO EM CANTO DE 60x60)				10000	10000	
					0001 APROVAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0002 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0003 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0004 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0005 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0006 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0007 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0008 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0009 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
0003	Compreensão	10000	0003	0003	INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TIPO DE ALUMINIO (TUBO EM CANTO DE 60x60)				10000	10000	
					0001 APROVAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0002 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0003 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0004 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0005 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0006 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0007 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0008 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0009 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
0004	Compreensão	10000	0004	0004	INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TIPO DE ALUMINIO (TUBO EM CANTO DE 60x60)				10000	10000	
					0001 APROVAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0002 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0003 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0004 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0005 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0006 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0007 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0008 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000
					0009 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO				1	10000	10000

100140  
200007  
000596

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total	Valor Unitário	
4.1.1	Compreensão	10000	Materiais	4.1.1.1	10000	10000	10000
				4.1.1.2	10000	10000	10000
				4.1.1.3	10000	10000	10000
				4.1.1.4	10000	10000	10000
				4.1.1.5	10000	10000	10000
4.1.2	Compreensão	10000	Materiais	4.1.2.1	10000	10000	10000
				4.1.2.2	10000	10000	10000
				4.1.2.3	10000	10000	10000
				4.1.2.4	10000	10000	10000
				4.1.2.5	10000	10000	10000
4.1.3	Compreensão	10000	Materiais	4.1.3.1	10000	10000	10000
				4.1.3.2	10000	10000	10000
				4.1.3.3	10000	10000	10000
				4.1.3.4	10000	10000	10000
				4.1.3.5	10000	10000	10000
4.1.4	Compreensão	10000	Materiais	4.1.4.1	10000	10000	10000
				4.1.4.2	10000	10000	10000
				4.1.4.3	10000	10000	10000
				4.1.4.4	10000	10000	10000
				4.1.4.5	10000	10000	10000
4.1.5	Compreensão	10000	Materiais	4.1.5.1	10000	10000	10000
				4.1.5.2	10000	10000	10000
				4.1.5.3	10000	10000	10000
				4.1.5.4	10000	10000	10000
				4.1.5.5	10000	10000	10000
4.1.6	Compreensão	10000	Materiais	4.1.6.1	10000	10000	10000
				4.1.6.2	10000	10000	10000
				4.1.6.3	10000	10000	10000
				4.1.6.4	10000	10000	10000
				4.1.6.5	10000	10000	10000
4.1.7	Compreensão	10000	Materiais	4.1.7.1	10000	10000	10000
				4.1.7.2	10000	10000	10000
				4.1.7.3	10000	10000	10000
				4.1.7.4	10000	10000	10000
				4.1.7.5	10000	10000	10000
4.1.8	Compreensão	10000	Materiais	4.1.8.1	10000	10000	10000
				4.1.8.2	10000	10000	10000
				4.1.8.3	10000	10000	10000
				4.1.8.4	10000	10000	10000
				4.1.8.5	10000	10000	10000
4.1.9	Compreensão	10000	Materiais	4.1.9.1	10000	10000	10000
				4.1.9.2	10000	10000	10000
				4.1.9.3	10000	10000	10000
				4.1.9.4	10000	10000	10000
				4.1.9.5	10000	10000	10000
4.1.10	Compreensão	10000	Materiais	4.1.10.1	10000	10000	10000
				4.1.10.2	10000	10000	10000
				4.1.10.3	10000	10000	10000
				4.1.10.4	10000	10000	10000
				4.1.10.5	10000	10000	10000





000593 000073 000073

	Spe	Clas	Objeto	Cuenta	Cuentas	Partidas	Saldo	
1.1.1	FABRICACION DE BIENES MATERIALES Y SERVICIOS DE CONSTRUCCION DE VIVIENDAS DE INTERES SOCIAL			110101	1101	1	42,27	42,27
	11010101	110101	11010101	11010101	11010101	1	30,31	30,31
	11010102	110101	11010102	11010102	11010102	1	10,96	10,96
	11010103	110101	11010103	11010103	11010103	1	1,00	1,00
	11010104	110101	11010104	11010104	11010104	1	0,00	0,00
	11010105	110101	11010105	11010105	11010105	1	0,00	0,00
	11010106	110101	11010106	11010106	11010106	1	0,00	0,00
	11010107	110101	11010107	11010107	11010107	1	0,00	0,00
1.1.2	FABRICACION DE BIENES MATERIALES Y SERVICIOS DE CONSTRUCCION DE OBRAS DE INTERES SOCIAL			110201	1102	1	26,8	26,8
	11020101	110201	11020101	11020101	11020101	1	1,00	1,00
	11020102	110201	11020102	11020102	11020102	1	1,00	1,00
	11020103	110201	11020103	11020103	11020103	1	1,00	1,00
	11020104	110201	11020104	11020104	11020104	1	1,00	1,00
	11020105	110201	11020105	11020105	11020105	1	1,00	1,00
	11020106	110201	11020106	11020106	11020106	1	1,00	1,00
	11020107	110201	11020107	11020107	11020107	1	1,00	1,00
1.1.3	FABRICACION DE BIENES MATERIALES Y SERVICIOS DE CONSTRUCCION DE OBRAS DE INTERES SOCIAL			110301	1103	1	104,3	104,3
	11030101	110301	11030101	11030101	11030101	1	1,00	1,00
	11030102	110301	11030102	11030102	11030102	1	1,00	1,00
	11030103	110301	11030103	11030103	11030103	1	1,00	1,00
	11030104	110301	11030104	11030104	11030104	1	1,00	1,00
	11030105	110301	11030105	11030105	11030105	1	1,00	1,00
	11030106	110301	11030106	11030106	11030106	1	1,00	1,00
	11030107	110301	11030107	11030107	11030107	1	1,00	1,00
1.1.4	FABRICACION DE BIENES MATERIALES Y SERVICIOS DE CONSTRUCCION DE OBRAS DE INTERES SOCIAL			110401	1104	1	24,19	24,19
	11040101	110401	11040101	11040101	11040101	1	1,00	1,00
	11040102	110401	11040102	11040102	11040102	1	1,00	1,00
	11040103	110401	11040103	11040103	11040103	1	1,00	1,00
	11040104	110401	11040104	11040104	11040104	1	1,00	1,00
	11040105	110401	11040105	11040105	11040105	1	1,00	1,00
	11040106	110401	11040106	11040106	11040106	1	1,00	1,00
	11040107	110401	11040107	11040107	11040107	1	1,00	1,00
1.1.5	FABRICACION DE BIENES MATERIALES Y SERVICIOS DE CONSTRUCCION DE OBRAS DE INTERES SOCIAL			110501	1105	1	84,15	84,15
	11050101	110501	11050101	11050101	11050101	1	1,00	1,00
	11050102	110501	11050102	11050102	11050102	1	1,00	1,00
	11050103	110501	11050103	11050103	11050103	1	1,00	1,00
	11050104	110501	11050104	11050104	11050104	1	1,00	1,00
	11050105	110501	11050105	11050105	11050105	1	1,00	1,00
	11050106	110501	11050106	11050106	11050106	1	1,00	1,00
	11050107	110501	11050107	11050107	11050107	1	1,00	1,00
1.1.6	FABRICACION DE BIENES MATERIALES Y SERVICIOS DE CONSTRUCCION DE OBRAS DE INTERES SOCIAL			110601	1106	1	104,19	104,19
	11060101	110601	11060101	11060101	11060101	1	1,00	1,00
	11060102	110601	11060102	11060102	11060102	1	1,00	1,00
	11060103	110601	11060103	11060103	11060103	1	1,00	1,00
	11060104	110601	11060104	11060104	11060104	1	1,00	1,00
	11060105	110601	11060105	11060105	11060105	1	1,00	1,00
	11060106	110601	11060106	11060106	11060106	1	1,00	1,00
	11060107	110601	11060107	11060107	11060107	1	1,00	1,00
1.1.7	FABRICACION DE BIENES MATERIALES Y SERVICIOS DE CONSTRUCCION DE OBRAS DE INTERES SOCIAL			110701	1107	1	163,7	163,7
	11070101	110701	11070101	11070101	11070101	1	1,00	1,00
	11070102	110701	11070102	11070102	11070102	1	1,00	1,00
	11070103	110701	11070103	11070103	11070103	1	1,00	1,00
	11070104	110701	11070104	11070104	11070104	1	1,00	1,00
	11070105	110701	11070105	11070105	11070105	1	1,00	1,00
	11070106	110701	11070106	11070106	11070106	1	1,00	1,00
	11070107	110701	11070107	11070107	11070107	1	1,00	1,00
1.1.8	FABRICACION DE BIENES MATERIALES Y SERVICIOS DE CONSTRUCCION DE OBRAS DE INTERES SOCIAL			110801	1108	1	105,19	105,19
	11080101	110801	11080101	11080101	11080101	1	1,00	1,00
	11080102	110801	11080102	11080102	11080102	1	1,00	1,00
	11080103	110801	11080103	11080103	11080103	1	1,00	1,00
	11080104	110801	11080104	11080104	11080104	1	1,00	1,00
	11080105	110801	11080105	11080105	11080105	1	1,00	1,00
	11080106	110801	11080106	11080106	11080106	1	1,00	1,00
	11080107	110801	11080107	11080107	11080107	1	1,00	1,00
1.1.9	FABRICACION DE BIENES MATERIALES Y SERVICIOS DE CONSTRUCCION DE OBRAS DE INTERES SOCIAL			110901	1109	1	206,5	206,5
	11090101	110901	11090101	11090101	11090101	1	1,00	1,00
	11090102	110901	11090102	11090102	11090102	1	1,00	1,00
	11090103	110901	11090103	11090103	11090103	1	1,00	1,00
	11090104	110901	11090104	11090104	11090104	1	1,00	1,00
	11090105	110901	11090105	11090105	11090105	1	1,00	1,00
	11090106	110901	11090106	11090106	11090106	1	1,00	1,00
	11090107	110901	11090107	11090107	11090107	1	1,00	1,00











Handwritten notes and signatures at the top right of the page.

Item	Year	Value	Description	Category	Units	Quantity	Price/Unit	Total
1143	Compreto	1948	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	1	1	1000	1000
1144	Compreto	1948	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	1	1	1000	1000
1145	Compreto	1948	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	1	1	1000	1000
1146	Compreto	1948	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	1	1	1000	1000
1147	Compreto	1948	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	1	1	1000	1000
1148	Compreto	1948	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	1	1	1000	1000
1149	Compreto	1948	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	1	1	1000	1000
1150	Compreto	1948	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	1	1	1000	1000
1151	Compreto	1948	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	1	1	1000	1000
1152	Compreto	1948	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	1	1	1000	1000
1153	Compreto	1948	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	1	1	1000	1000
1154	Compreto	1948	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	1	1	1000	1000
1155	Compreto	1948	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	1	1	1000	1000
1156	Compreto	1948	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	1	1	1000	1000
1157	Compreto	1948	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	1	1	1000	1000
1158	Compreto	1948	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	1	1	1000	1000
1159	Compreto	1948	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	1	1	1000	1000
1160	Compreto	1948	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	ESTACIONAMENTO DE VEICULO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...	1	1	1000	1000















Projeto	Atividade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11.1.1	Compromisso	10001	1	12.000	12.000
	Execução	10002	1	12.000	12.000
	Transferência	10003	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10004	1	12.000	12.000
	Reserva	10005	1	12.000	12.000
11.1.2	Compromisso	10006	1	12.000	12.000
	Execução	10007	1	12.000	12.000
	Transferência	10008	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10009	1	12.000	12.000
	Reserva	10010	1	12.000	12.000
11.1.3	Compromisso	10011	1	12.000	12.000
	Execução	10012	1	12.000	12.000
	Transferência	10013	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10014	1	12.000	12.000
	Reserva	10015	1	12.000	12.000
11.1.4	Compromisso	10016	1	12.000	12.000
	Execução	10017	1	12.000	12.000
	Transferência	10018	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10019	1	12.000	12.000
	Reserva	10020	1	12.000	12.000
11.1.5	Compromisso	10021	1	12.000	12.000
	Execução	10022	1	12.000	12.000
	Transferência	10023	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10024	1	12.000	12.000
	Reserva	10025	1	12.000	12.000
11.1.6	Compromisso	10026	1	12.000	12.000
	Execução	10027	1	12.000	12.000
	Transferência	10028	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10029	1	12.000	12.000
	Reserva	10030	1	12.000	12.000
11.1.7	Compromisso	10031	1	12.000	12.000
	Execução	10032	1	12.000	12.000
	Transferência	10033	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10034	1	12.000	12.000
	Reserva	10035	1	12.000	12.000
11.1.8	Compromisso	10036	1	12.000	12.000
	Execução	10037	1	12.000	12.000
	Transferência	10038	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10039	1	12.000	12.000
	Reserva	10040	1	12.000	12.000
11.1.9	Compromisso	10041	1	12.000	12.000
	Execução	10042	1	12.000	12.000
	Transferência	10043	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10044	1	12.000	12.000
	Reserva	10045	1	12.000	12.000
11.1.10	Compromisso	10046	1	12.000	12.000
	Execução	10047	1	12.000	12.000
	Transferência	10048	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10049	1	12.000	12.000
	Reserva	10050	1	12.000	12.000
11.1.11	Compromisso	10051	1	12.000	12.000
	Execução	10052	1	12.000	12.000
	Transferência	10053	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10054	1	12.000	12.000
	Reserva	10055	1	12.000	12.000
11.1.12	Compromisso	10056	1	12.000	12.000
	Execução	10057	1	12.000	12.000
	Transferência	10058	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10059	1	12.000	12.000
	Reserva	10060	1	12.000	12.000
11.1.13	Compromisso	10061	1	12.000	12.000
	Execução	10062	1	12.000	12.000
	Transferência	10063	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10064	1	12.000	12.000
	Reserva	10065	1	12.000	12.000
11.1.14	Compromisso	10066	1	12.000	12.000
	Execução	10067	1	12.000	12.000
	Transferência	10068	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10069	1	12.000	12.000
	Reserva	10070	1	12.000	12.000
11.1.15	Compromisso	10071	1	12.000	12.000
	Execução	10072	1	12.000	12.000
	Transferência	10073	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10074	1	12.000	12.000
	Reserva	10075	1	12.000	12.000
11.1.16	Compromisso	10076	1	12.000	12.000
	Execução	10077	1	12.000	12.000
	Transferência	10078	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10079	1	12.000	12.000
	Reserva	10080	1	12.000	12.000
11.1.17	Compromisso	10081	1	12.000	12.000
	Execução	10082	1	12.000	12.000
	Transferência	10083	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10084	1	12.000	12.000
	Reserva	10085	1	12.000	12.000
11.1.18	Compromisso	10086	1	12.000	12.000
	Execução	10087	1	12.000	12.000
	Transferência	10088	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10089	1	12.000	12.000
	Reserva	10090	1	12.000	12.000
11.1.19	Compromisso	10091	1	12.000	12.000
	Execução	10092	1	12.000	12.000
	Transferência	10093	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10094	1	12.000	12.000
	Reserva	10095	1	12.000	12.000
11.1.20	Compromisso	10096	1	12.000	12.000
	Execução	10097	1	12.000	12.000
	Transferência	10098	1	12.000	12.000
	Cancelamento	10099	1	12.000	12.000
	Reserva	10100	1	12.000	12.000

000612

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
1001	...	...	...	...	...
1002	...	...	...	...	...
1003	...	...	...	...	...

Composições Auxiliares

Item	Composição	Valor	Valor	Valor	Valor
101	ADAPTADOR COM TUBO E ANEL DE VIGIÂNCIA, PVC, SOLGAVIL, DI 25 MM E 11, INSTALADO EM ANEL DE PROTEÇÃO DE ÁGUA - FORNHECIMENTO DE...	1000	...	...	...
	...	...	...	...	...
	...	...	...	...	...

Item	Composição	Valor	Valor	Valor	Valor
102	ADAPTADOR COM TUBO E ANEL DE VIGIÂNCIA, PVC, SOLGAVIL, DI 25 MM E 11, INSTALADO EM ANEL DE PROTEÇÃO DE ÁGUA - FORNHECIMENTO DE...	1000	...	...	...
	...	...	...	...	...
	...	...	...	...	...

Item	Composição	Valor	Valor	Valor	Valor
103	ADAPTADOR COM TUBO E ANEL DE VIGIÂNCIA, PVC, SOLGAVIL, DI 25 MM E 11, INSTALADO EM ANEL DE PROTEÇÃO DE ÁGUA - FORNHECIMENTO DE...	1000	...	...	...
	...	...	...	...	...
	...	...	...	...	...

Item	Composição	Valor	Valor	Valor	Valor
104	ADAPTADOR COM TUBO E ANEL DE VIGIÂNCIA, PVC, SOLGAVIL, DI 25 MM E 11, INSTALADO EM ANEL DE PROTEÇÃO DE ÁGUA - FORNHECIMENTO DE...	1000	...	...	...
	...	...	...	...	...
	...	...	...	...	...

Item	Composição	Valor	Valor	Valor	Valor
105	ADAPTADOR COM TUBO E ANEL DE VIGIÂNCIA, PVC, SOLGAVIL, DI 25 MM E 11, INSTALADO EM ANEL DE PROTEÇÃO DE ÁGUA - FORNHECIMENTO DE...	1000	...	...	...
	...	...	...	...	...
	...	...	...	...	...

Item	Composição	Valor	Valor	Valor	Valor
106	ADAPTADOR COM TUBO E ANEL DE VIGIÂNCIA, PVC, SOLGAVIL, DI 25 MM E 11, INSTALADO EM ANEL DE PROTEÇÃO DE ÁGUA - FORNHECIMENTO DE...	1000	...	...	...
	...	...	...	...	...
	...	...	...	...	...

Item	Composição	Valor	Valor	Valor	Valor
107	ADAPTADOR COM TUBO E ANEL DE VIGIÂNCIA, PVC, SOLGAVIL, DI 25 MM E 11, INSTALADO EM ANEL DE PROTEÇÃO DE ÁGUA - FORNHECIMENTO DE...	1000	...	...	...
	...	...	...	...	...
	...	...	...	...	...

Item	Composição	Valor	Valor	Valor	Valor
108	ADAPTADOR COM TUBO E ANEL DE VIGIÂNCIA, PVC, SOLGAVIL, DI 25 MM E 11, INSTALADO EM ANEL DE PROTEÇÃO DE ÁGUA - FORNHECIMENTO DE...	1000	...	...	...
	...	...	...	...	...
	...	...	...	...	...

Item	Composição	Valor	Valor	Valor	Valor
109	ADAPTADOR COM TUBO E ANEL DE VIGIÂNCIA, PVC, SOLGAVIL, DI 25 MM E 11, INSTALADO EM ANEL DE PROTEÇÃO DE ÁGUA - FORNHECIMENTO DE...	1000	...	...	...
	...	...	...	...	...
	...	...	...	...	...

Item	Composição	Valor	Valor	Valor	Valor
110	ADAPTADOR COM TUBO E ANEL DE VIGIÂNCIA, PVC, SOLGAVIL, DI 25 MM E 11, INSTALADO EM ANEL DE PROTEÇÃO DE ÁGUA - FORNHECIMENTO DE...	1000	...	...	...
	...	...	...	...	...
	...	...	...	...	...

100500 450098  
000613

Item	Composição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Descrição	Serviço	Medida	Valor		Valor Total
								Quantidade	Preço Unit.	
101	Cimento	1000	1,00	1,00	ANOMALIA TRACO 01 (1) EM VOLUME DE CIMENTO, CILINDRO MICO ONDADA PARA (TRABO) PARA O CUMPRIMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, P/FRANCO	SERVICOS DE TRACO	M3	1	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
102	Cimento	1000	1,00	1,00	ANOMALIA TRACO 02 (1) EM VOLUME DE CIMENTO, CILINDRO MICO ONDADA PARA (TRABO) PARA O CUMPRIMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, P/FRANCO	SERVICOS DE TRACO	M3	1	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
103	Cimento	1000	1,00	1,00	ANOMALIA TRACO 03 (1) EM VOLUME DE CIMENTO, CILINDRO MICO ONDADA PARA (TRABO) PARA O CUMPRIMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, P/FRANCO	SERVICOS DE TRACO	M3	1	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
104	Cimento	1000	1,00	1,00	ANOMALIA TRACO 04 (1) EM VOLUME DE CIMENTO, CILINDRO MICO ONDADA PARA (TRABO) PARA O CUMPRIMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, P/FRANCO	SERVICOS DE TRACO	M3	1	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
105	Cimento	1000	1,00	1,00	ANOMALIA TRACO 05 (1) EM VOLUME DE CIMENTO, CILINDRO MICO ONDADA PARA (TRABO) PARA O CUMPRIMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, P/FRANCO	SERVICOS DE TRACO	M3	1	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
106	Cimento	1000	1,00	1,00	ANOMALIA TRACO 06 (1) EM VOLUME DE CIMENTO, CILINDRO MICO ONDADA PARA (TRABO) PARA O CUMPRIMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, P/FRANCO	SERVICOS DE TRACO	M3	1	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
107	Cimento	1000	1,00	1,00	ANOMALIA TRACO 07 (1) EM VOLUME DE CIMENTO, CILINDRO MICO ONDADA PARA (TRABO) PARA O CUMPRIMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, P/FRANCO	SERVICOS DE TRACO	M3	1	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
108	Cimento	1000	1,00	1,00	ANOMALIA TRACO 08 (1) EM VOLUME DE CIMENTO, CILINDRO MICO ONDADA PARA (TRABO) PARA O CUMPRIMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, P/FRANCO	SERVICOS DE TRACO	M3	1	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
109	Cimento	1000	1,00	1,00	ANOMALIA TRACO 09 (1) EM VOLUME DE CIMENTO, CILINDRO MICO ONDADA PARA (TRABO) PARA O CUMPRIMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, P/FRANCO	SERVICOS DE TRACO	M3	1	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
110	Cimento	1000	1,00	1,00	ANOMALIA TRACO 10 (1) EM VOLUME DE CIMENTO, CILINDRO MICO ONDADA PARA (TRABO) PARA O CUMPRIMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, P/FRANCO	SERVICOS DE TRACO	M3	1	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00
		1000	1,00	1,00				1000	1,00	1,00





Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações	Valor Unit.	Valor Total	
101	BASTANTE PARA PORTA DE MADEIRA, TABUÃO AMBOS TORÇOMENTO E HOMENSIM.				ESTRUTURA (CABALHO)	1	100,00	
	1011	AF 21/11/01	100,00	100,00				100,00
	1012	100,00	100,00	100,00				
	1013	100,00	100,00	100,00				
	1014	100,00	100,00	100,00				
102	BASTANTE PARA PORTA DE MADEIRA, TABUÃO AMBOS TORÇOMENTO E HOMENSIM.				ESTRUTURA (CABALHO)	1	100,00	
	1021	AF 21/11/01	100,00	100,00				100,00
	1022	100,00	100,00	100,00				
	1023	100,00	100,00	100,00				
	1024	100,00	100,00	100,00				
103	BASTANTE PARA PORTA DE MADEIRA, TABUÃO AMBOS TORÇOMENTO E HOMENSIM.				ESTRUTURA (CABALHO)	1	100,00	
	1031	AF 21/11/01	100,00	100,00				100,00
	1032	100,00	100,00	100,00				
	1033	100,00	100,00	100,00				
	1034	100,00	100,00	100,00				
104	BASTANTE PARA PORTA DE MADEIRA, TABUÃO AMBOS TORÇOMENTO E HOMENSIM.				ESTRUTURA (CABALHO)	1	100,00	
	1041	AF 21/11/01	100,00	100,00				100,00
	1042	100,00	100,00	100,00				
	1043	100,00	100,00	100,00				
	1044	100,00	100,00	100,00				
105	BASTANTE PARA PORTA DE MADEIRA, TABUÃO AMBOS TORÇOMENTO E HOMENSIM.				ESTRUTURA (CABALHO)	1	100,00	
	1051	AF 21/11/01	100,00	100,00				100,00
	1052	100,00	100,00	100,00				
	1053	100,00	100,00	100,00				
	1054	100,00	100,00	100,00				
106	BASTANTE PARA PORTA DE MADEIRA, TABUÃO AMBOS TORÇOMENTO E HOMENSIM.				ESTRUTURA (CABALHO)	1	100,00	
	1061	AF 21/11/01	100,00	100,00				100,00
	1062	100,00	100,00	100,00				
	1063	100,00	100,00	100,00				
	1064	100,00	100,00	100,00				
107	BASTANTE PARA PORTA DE MADEIRA, TABUÃO AMBOS TORÇOMENTO E HOMENSIM.				ESTRUTURA (CABALHO)	1	100,00	
	1071	AF 21/11/01	100,00	100,00				100,00
	1072	100,00	100,00	100,00				
	1073	100,00	100,00	100,00				
	1074	100,00	100,00	100,00				
108	BASTANTE PARA PORTA DE MADEIRA, TABUÃO AMBOS TORÇOMENTO E HOMENSIM.				ESTRUTURA (CABALHO)	1	100,00	
	1081	AF 21/11/01	100,00	100,00				100,00
	1082	100,00	100,00	100,00				
	1083	100,00	100,00	100,00				
	1084	100,00	100,00	100,00				
109	BASTANTE PARA PORTA DE MADEIRA, TABUÃO AMBOS TORÇOMENTO E HOMENSIM.				ESTRUTURA (CABALHO)	1	100,00	
	1091	AF 21/11/01	100,00	100,00				100,00
	1092	100,00	100,00	100,00				
	1093	100,00	100,00	100,00				
	1094	100,00	100,00	100,00				
110	BASTANTE PARA PORTA DE MADEIRA, TABUÃO AMBOS TORÇOMENTO E HOMENSIM.				ESTRUTURA (CABALHO)	1	100,00	
	1101	AF 21/11/01	100,00	100,00				100,00
	1102	100,00	100,00	100,00				
	1103	100,00	100,00	100,00				
	1104	100,00	100,00	100,00				
111	BASTANTE PARA PORTA DE MADEIRA, TABUÃO AMBOS TORÇOMENTO E HOMENSIM.				ESTRUTURA (CABALHO)	1	100,00	
	1111	AF 21/11/01	100,00	100,00				100,00
	1112	100,00	100,00	100,00				
	1113	100,00	100,00	100,00				
	1114	100,00	100,00	100,00				
112	BASTANTE PARA PORTA DE MADEIRA, TABUÃO AMBOS TORÇOMENTO E HOMENSIM.				ESTRUTURA (CABALHO)	1	100,00	
	1121	AF 21/11/01	100,00	100,00				100,00
	1122	100,00	100,00	100,00				
	1123	100,00	100,00	100,00				
	1124	100,00	100,00	100,00				
113	BASTANTE PARA PORTA DE MADEIRA, TABUÃO AMBOS TORÇOMENTO E HOMENSIM.				ESTRUTURA (CABALHO)	1	100,00	
	1131	AF 21/11/01	100,00	100,00				100,00
	1132	100,00	100,00	100,00				
	1133	100,00	100,00	100,00				
	1134	100,00	100,00	100,00				
114	BASTANTE PARA PORTA DE MADEIRA, TABUÃO AMBOS TORÇOMENTO E HOMENSIM.				ESTRUTURA (CABALHO)	1	100,00	
	1141	AF 21/11/01	100,00	100,00				100,00
	1142	100,00	100,00	100,00				
	1143	100,00	100,00	100,00				
	1144	100,00	100,00	100,00				
115	BASTANTE PARA PORTA DE MADEIRA, TABUÃO AMBOS TORÇOMENTO E HOMENSIM.				ESTRUTURA (CABALHO)	1	100,00	
	1151	AF 21/11/01	100,00	100,00				100,00
	1152	100,00	100,00	100,00				
	1153	100,00	100,00	100,00				
	1154	100,00	100,00	100,00				
116	BASTANTE PARA PORTA DE MADEIRA, TABUÃO AMBOS TORÇOMENTO E HOMENSIM.				ESTRUTURA (CABALHO)	1	100,00	
	1161	AF 21/11/01	100,00	100,00				100,00
	1162	100,00	100,00	100,00				
	1163	100,00	100,00	100,00				
	1164	100,00	100,00	100,00				
117	BASTANTE PARA PORTA DE MADEIRA, TABUÃO AMBOS TORÇOMENTO E HOMENSIM.				ESTRUTURA (CABALHO)	1	100,00	
	1171	AF 21/11/01	100,00	100,00				100,00
	1172	100,00	100,00	100,00				
	1173	100,00	100,00	100,00				
	1174	100,00	100,00	100,00				





Handwritten notes and signatures at the top right of the page.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
001	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
002	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
003	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
004	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
005	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
006	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
007	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
008	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
009	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
010	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
011	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
012	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
013	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
014	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
015	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
016	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
017	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
018	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
019	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000
020	Composto	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Det	1000	1000	1000	1	1	1	1000
	Valor	1000	1000	1000	1	1	1	1000









HOT 200 000622

Curso	Modalidade	Turno	Horas	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1011	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1012	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1013	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1014	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1015	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1016	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1017	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1018	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1019	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1020	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1021	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1022	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1023	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1024	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1025	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1026	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1027	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1028	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1029	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1030	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1031	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1032	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1033	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1034	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1035	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1036	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1037	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1038	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1039	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1040	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1041	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1042	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1043	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1044	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1045	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1046	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1047	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1048	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1049	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200
1050	Compartida	ESMAM	200	1200	1200	1200	1200	1200







Item	Composição	Quantidade	Valor	Valor Total	Descrição	Valor	Valor Total
102	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000
103	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000
104	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000
105	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000
106	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000
107	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000
108	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000
109	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000
110	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000
111	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000
112	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000
113	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000
114	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000
115	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000
116	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000
117	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000
118	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000
119	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000
120	Composição	1000	1000	1000	1000	1000	1000
					1000	1000	1000





Nome	CPF	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018
Composição	Salário	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018
Demanda	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019

ID	Composição	Salário	CPF	Descrição	DETALHAMENTO		Valor	Data	Status
					Valor	Data			
1001	Composição	1001	1001	1001	1001	1001	1001	1001	1001
					1002	1002	1002	1002	1002
					1003	1003	1003	1003	1003
					1004	1004	1004	1004	1004
					1005	1005	1005	1005	1005
1002	Composição	1002	1002	1002	1002	1002	1002	1002	1002
					1003	1003	1003	1003	1003
					1004	1004	1004	1004	1004
					1005	1005	1005	1005	1005
					1006	1006	1006	1006	1006
1003	Composição	1003	1003	1003	1003	1003	1003	1003	1003
					1004	1004	1004	1004	1004
					1005	1005	1005	1005	1005
					1006	1006	1006	1006	1006
					1007	1007	1007	1007	1007
1004	Composição	1004	1004	1004	1004	1004	1004	1004	1004
					1005	1005	1005	1005	1005
					1006	1006	1006	1006	1006
					1007	1007	1007	1007	1007
					1008	1008	1008	1008	1008
1005	Composição	1005	1005	1005	1005	1005	1005	1005	1005
					1006	1006	1006	1006	1006
					1007	1007	1007	1007	1007
					1008	1008	1008	1008	1008
					1009	1009	1009	1009	1009
1006	Composição	1006	1006	1006	1006	1006	1006	1006	1006
					1007	1007	1007	1007	1007
					1008	1008	1008	1008	1008
					1009	1009	1009	1009	1009
					1010	1010	1010	1010	1010
1007	Composição	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007	1007
					1008	1008	1008	1008	1008
					1009	1009	1009	1009	1009
					1010	1010	1010	1010	1010
					1011	1011	1011	1011	1011
1008	Composição	1008	1008	1008	1008	1008	1008	1008	1008
					1009	1009	1009	1009	1009
					1010	1010	1010	1010	1010
					1011	1011	1011	1011	1011
					1012	1012	1012	1012	1012
1009	Composição	1009	1009	1009	1009	1009	1009	1009	1009
					1010	1010	1010	1010	1010
					1011	1011	1011	1011	1011
					1012	1012	1012	1012	1012
					1013	1013	1013	1013	1013
1010	Composição	1010	1010	1010	1010	1010	1010	1010	1010
					1011	1011	1011	1011	1011
					1012	1012	1012	1012	1012
					1013	1013	1013	1013	1013
					1014	1014	1014	1014	1014



000000

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
100	<p><b>LANTARNA COMBATE DE BOMBA, BASE DE POSICIONAMENTO E ILLUMINACAO</b></p> <p><b>TIPO DE COMBATE</b></p> <p>1001 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1002 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1003 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1004 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p>	1000	Unidade	1	1000	1000	
101	<p><b>LANTARNA COMBATE DE BOMBA, BASE DE POSICIONAMENTO E ILLUMINACAO</b></p> <p><b>TIPO DE COMBATE</b></p> <p>1011 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1012 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1013 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1014 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p>	1000	Unidade	1	1000	1000	
102	<p><b>LANTARNA COMBATE DE BOMBA, BASE DE POSICIONAMENTO E ILLUMINACAO</b></p> <p><b>TIPO DE COMBATE</b></p> <p>1021 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1022 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1023 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1024 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p>	1000	Unidade	1	1000	1000	
103	<p><b>LANTARNA COMBATE DE BOMBA, BASE DE POSICIONAMENTO E ILLUMINACAO</b></p> <p><b>TIPO DE COMBATE</b></p> <p>1031 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1032 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1033 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1034 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p>	1000	Unidade	1	1000	1000	
104	<p><b>LANTARNA COMBATE DE BOMBA, BASE DE POSICIONAMENTO E ILLUMINACAO</b></p> <p><b>TIPO DE COMBATE</b></p> <p>1041 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1042 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1043 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1044 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p>	1000	Unidade	1	1000	1000	
105	<p><b>LANTARNA COMBATE DE BOMBA, BASE DE POSICIONAMENTO E ILLUMINACAO</b></p> <p><b>TIPO DE COMBATE</b></p> <p>1051 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1052 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1053 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1054 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p>	1000	Unidade	1	1000	1000	
106	<p><b>LANTARNA COMBATE DE BOMBA, BASE DE POSICIONAMENTO E ILLUMINACAO</b></p> <p><b>TIPO DE COMBATE</b></p> <p>1061 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1062 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1063 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1064 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p>	1000	Unidade	1	1000	1000	
107	<p><b>LANTARNA COMBATE DE BOMBA, BASE DE POSICIONAMENTO E ILLUMINACAO</b></p> <p><b>TIPO DE COMBATE</b></p> <p>1071 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1072 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1073 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1074 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p>	1000	Unidade	1	1000	1000	
108	<p><b>LANTARNA COMBATE DE BOMBA, BASE DE POSICIONAMENTO E ILLUMINACAO</b></p> <p><b>TIPO DE COMBATE</b></p> <p>1081 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1082 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1083 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1084 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p>	1000	Unidade	1	1000	1000	
109	<p><b>LANTARNA COMBATE DE BOMBA, BASE DE POSICIONAMENTO E ILLUMINACAO</b></p> <p><b>TIPO DE COMBATE</b></p> <p>1091 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1092 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1093 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1094 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p>	1000	Unidade	1	1000	1000	
110	<p><b>LANTARNA COMBATE DE BOMBA, BASE DE POSICIONAMENTO E ILLUMINACAO</b></p> <p><b>TIPO DE COMBATE</b></p> <p>1101 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1102 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1103 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p> <p>1104 - BOMBA DE COMBATE DE BOMBA</p>	1000	Unidade	1	1000	1000	





















000642  
*[Handwritten signature]*

Item	Composição	Quantidade	Valor	Valor Unit.	Descrição	Instalação	Valor			Valor Total
							Unidade	Quantidade	Valor Unit.	
100	Composição	Quantidade	Valor	Valor Unit.	Tubo PVC, 1/2" x 1/2", 10 metros, instalado em canal de 2" x 2" x 1/2" x 1/2" (com 10% de reserva)	Instalação em canal	M	1	10,00	10,00
							M	10	1,00	10,00
							M	10	1,00	10,00
							M	10	1,00	10,00
							M	10	1,00	10,00
101	Composição	Quantidade	Valor	Valor Unit.	Tubo PVC, 3/4" x 3/4", 10 metros, instalado em canal de 2" x 2" x 1/2" x 1/2" (com 10% de reserva)	Instalação em canal	M	1	15,00	15,00
							M	10	1,50	15,00
							M	10	1,50	15,00
							M	10	1,50	15,00
							M	10	1,50	15,00
102	Composição	Quantidade	Valor	Valor Unit.	Tubo PVC, 1" x 1", 10 metros, instalado em canal de 2" x 2" x 1/2" x 1/2" (com 10% de reserva)	Instalação em canal	M	1	20,00	20,00
							M	10	2,00	20,00
							M	10	2,00	20,00
							M	10	2,00	20,00
							M	10	2,00	20,00
103	Composição	Quantidade	Valor	Valor Unit.	Tubo PVC, 1 1/2" x 1 1/2", 10 metros, instalado em canal de 2" x 2" x 1/2" x 1/2" (com 10% de reserva)	Instalação em canal	M	1	30,00	30,00
							M	10	3,00	30,00
							M	10	3,00	30,00
							M	10	3,00	30,00
							M	10	3,00	30,00
104	Composição	Quantidade	Valor	Valor Unit.	Tubo PVC, 2" x 2", 10 metros, instalado em canal de 2" x 2" x 1/2" x 1/2" (com 10% de reserva)	Instalação em canal	M	1	40,00	40,00
							M	10	4,00	40,00
							M	10	4,00	40,00
							M	10	4,00	40,00
							M	10	4,00	40,00
105	Composição	Quantidade	Valor	Valor Unit.	Tubo PVC, 2 1/2" x 2 1/2", 10 metros, instalado em canal de 2" x 2" x 1/2" x 1/2" (com 10% de reserva)	Instalação em canal	M	1	50,00	50,00
							M	10	5,00	50,00
							M	10	5,00	50,00
							M	10	5,00	50,00
							M	10	5,00	50,00
106	Composição	Quantidade	Valor	Valor Unit.	Tubo PVC, 3" x 3", 10 metros, instalado em canal de 2" x 2" x 1/2" x 1/2" (com 10% de reserva)	Instalação em canal	M	1	60,00	60,00
							M	10	6,00	60,00
							M	10	6,00	60,00
							M	10	6,00	60,00
							M	10	6,00	60,00
107	Composição	Quantidade	Valor	Valor Unit.	Tubo PVC, 3 1/2" x 3 1/2", 10 metros, instalado em canal de 2" x 2" x 1/2" x 1/2" (com 10% de reserva)	Instalação em canal	M	1	70,00	70,00
							M	10	7,00	70,00
							M	10	7,00	70,00
							M	10	7,00	70,00
							M	10	7,00	70,00
108	Composição	Quantidade	Valor	Valor Unit.	Tubo PVC, 4" x 4", 10 metros, instalado em canal de 2" x 2" x 1/2" x 1/2" (com 10% de reserva)	Instalação em canal	M	1	80,00	80,00
							M	10	8,00	80,00
							M	10	8,00	80,00
							M	10	8,00	80,00
							M	10	8,00	80,00
109	Composição	Quantidade	Valor	Valor Unit.	Tubo PVC, 4 1/2" x 4 1/2", 10 metros, instalado em canal de 2" x 2" x 1/2" x 1/2" (com 10% de reserva)	Instalação em canal	M	1	90,00	90,00
							M	10	9,00	90,00
							M	10	9,00	90,00
							M	10	9,00	90,00
							M	10	9,00	90,00
110	Composição	Quantidade	Valor	Valor Unit.	Tubo PVC, 5" x 5", 10 metros, instalado em canal de 2" x 2" x 1/2" x 1/2" (com 10% de reserva)	Instalação em canal	M	1	100,00	100,00
							M	10	10,00	100,00
							M	10	10,00	100,00
							M	10	10,00	100,00
							M	10	10,00	100,00

1301	Compartido	SIAM	1300	VIRABO DE 1000W, 200V, 1000W, MOTOR ELECTRICO TRAFICO	COMUNICACION	1	1	0,08	0,08
	1301	1301	1301	1301	1301	1301	1301	1301	1301

1302	Compartido	SIAM	1300	VIRABO DE 1000W, 200V, 1000W, MOTOR ELECTRICO TRAFICO	COMUNICACION	1	1	0,08	0,08
	1302	1302	1302	1302	1302	1302	1302	1302	1302

1303	Compartido	SIAM	1300	VIRABO DE 1000W, 200V, 1000W, MOTOR ELECTRICO TRAFICO	COMUNICACION	1	1	0,08	0,08
	1303	1303	1303	1303	1303	1303	1303	1303	1303

1304	Compartido	SIAM	1300	VIRABO DE 1000W, 200V, 1000W, MOTOR ELECTRICO TRAFICO	COMUNICACION	1	1	0,08	0,08
	1304	1304	1304	1304	1304	1304	1304	1304	1304

TASSO GONZALEZ  
 MACHADO  
 PATRICIA GONZALEZ  
 455

Nº TCICR  
1071.299-42

PROponente / Tomador  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIMPE

**OBJETO**

IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITAPETIMPE

**TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO**

Construção e Reforma de Edifícios

**DESONERAÇÃO**

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual de base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,95%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,23%</b>	<b>OK</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

Os valores do BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

**Observações:**

ITAPETIMPE

Local

TASSIO GONZALEZ MACHADO PATRI  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CAU: 1614612579

Responsável Técnico

Nome: TASSIO GONZALEZ MACHADO PATRI

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: 1614612579

ART/IRRT:

27.476 v008 micro

quarta-feira, 12 de Junho de 2024

Data

Responsável Tomador

Nome: ADELMO ALVES DE MOURA

Cargo: PREFEITO

Nº TC/CR 1071.280-42	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
-------------------------	--

OBJETO IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE
---

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)	DESONERAÇÃO Não
--	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Escreva a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	0,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,45%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,48%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,85%	-	0,58%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	5,11%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>15,28%</b>	<b>OK</b>	<b>11,10%</b>	<b>14,02%</b>	<b>16,80%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+SG+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 100%, com a respectiva alíquota de 0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ITAPETIM/PE  
Local

quarta-feira, 12 de junho de 2024  
Data

TASSIO GONZALEZ MACHADO  
PATR  
ENGENHEIRO CIVIL

Responsável Técnico  
Nome: TASSIO GONZALEZ MACHADO PATR  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
CREN/CAU: 1614812579  
ART/RRY:

Responsável Tomador  
Nome: ADELMO ALVES DE MOURA  
Cargo: PREFEITO

Benefício:

SINAPI - PE 4/2014

BDI Padrão: 22,23%

BDI Insucesso: 15,28%

## Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 01 no município de Itapetim-PE

## Cronograma Físico-Financeiro



Item	Descrição	Total	1ª mês	2ª mês	3ª mês	4ª mês	5ª mês
1	SEVICÇOS PRELIMINARES	118.324,10	39,25%	15,19%	15,19%	15,19%	15,19%
			R\$56.440,61	R\$17.970,87	R\$17.970,87	R\$17.970,87	R\$17.970,87
1.1	LOCAÇÃO	28.469,74	100,00%				
			R\$28.469,74				
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	89.854,36	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			R\$17.970,87	R\$17.970,87	R\$17.970,87	R\$17.970,87	R\$17.970,87
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	111.697,91	75,00%	25,00%	15,00%	15,00%	10,00%
			R\$39.094,27	R\$27.924,44	R\$16.754,60	R\$16.754,60	R\$11.109,29
2.1	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS	300,00%	35,00%	25,00%	15,00%	15,00%	10,00%
			R\$39.094,27	R\$27.924,44	R\$16.754,60	R\$16.754,60	R\$11.109,29
3	MOVIMENTO DE TERRA	23.575,35	71,00%	23,00%	49,9%	0,00%	0,00%
			R\$16.787,72	R\$5.540,34	R\$1.177,28	R\$0,00	R\$0,00
3.1	EXCAVAÇÕES	16.757,72	100,00%				
			R\$16.757,72				
3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	4.463,06	100,00%	100,00%			
			R\$4.463,06	R\$4.463,06			
3.3	TRANSPORTES	2.354,57	100,00%	50,00%	99,00%		
			R\$1.177,29	R\$1.177,29	R\$1.177,29		
4	ESTRUTURAS	395.795,75	30,62%	30,00%	43,63%	15,75%	0,00%
			R\$12.047,25	R\$118.738,73	R\$172.669,53	R\$62.340,25	R\$0,00
4.1	INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES)	84.054,49	50,00%	30,00%	30,00%		
			R\$42.027,25	R\$25.224,25	R\$16.818,90		
4.2	SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)	311.741,26	0,00%	34,20%	31,61%	50,00%	14,20%
				R\$106.514,31	R\$98.845,28	R\$155.850,63	R\$42.311,25
5	PAREDES E PAINÉIS	79.336,42	R\$0,00	15,00%	20,00%	50,00%	15,00%
				R\$11.900,47	R\$15.867,28	R\$39.668,21	R\$11.260,52
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	75.090,83	100,00%	50,00%	50,00%		
				R\$37.545,42	R\$37.545,42		
5.2	VERGA/CONTRAVERGA	4.245,59	100,00%	100,00%			
			R\$4.245,59	R\$4.245,59			
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA	33.916,94	100,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%
					R\$16.958,47	R\$16.958,47	
6.1	PORTAS	33.916,94	100,00%		50,00%	50,00%	
					R\$16.958,47	R\$16.958,47	
7	ESQUADRIAS METÁLICAS	27.373,10	100,00%	0,00%	33,79%	50,00%	16,21%
					R\$9.241,53	R\$13.685,55	R\$6.446,02
7.1	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)	21.708,44	100,00%		33,00%	50,00%	17,00%
					R\$7.166,52	R\$10.854,22	R\$3.687,70



7.2	OUTRAS ESCUARIAS	100,00%	-	-	50,00%	50,00%	RS2.832,33	RS2.832,33
8	VIDROS E ESPELHOS	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	RS0,00	RS0,00
8.1	VIDROS	100,00%	-	-	100,00%	-	RS1.858,13	RS1.858,13
9	COBERTURA	100,00%	0,00%	0,00%	44,43%	55,57%	RS36.350,95	RS45.468,35
9.1	ESTRUTURA PARA TELHADO	100,00%	-	-	70,00%	30,00%	RS13.028,23	RS5.543,53
9.2	TELHADO	100,00%	-	-	50,00%	50,00%	RS8.389,77	RS8.389,77
9.3	RUFOS E CALHAS	100,00%	-	-	100,00%	-	RS16.562,10	RS16.562,10
9.4	DIVERSOS	100,00%	-	-	50,00%	50,00%	RS14.932,95	RS14.932,95
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%	0,00%	50,00%	0,00%	50,00%	RS22.150,98	RS22.150,98
10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS	100,00%	-	-	50,00%	50,00%	RS22.150,98	RS22.150,98
11	TETOS E FORROS	100,00%	0,00%	6,12%	89,88%	4,00%	RS1.251,87	RS245,91
11.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	100,00%	-	-	50,00%	50,00%	RS1.251,87	RS835,91
11.2	RELANÇAMENTOS	100,00%	-	-	100,00%	-	RS16.903,15	RS16.903,15
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	100,00%	0,00%	29,70%	35,15%	35,15%	RS98.571,00	RS58.571,00
12.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	100,00%	-	-	40,00%	30,00%	RS49.487,83	RS30,00%
12.2	ACABAMENTOS	100,00%	-	-	50,00%	50,00%	RS49.487,83	RS37.115,87
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	100,00%	0,00%	10,20%	28,42%	37,06%	RS21.455,13	RS21.455,13
13.1	LASTRO DE CONTRAPISO	100,00%	-	-	10,00%	20,00%	RS21.455,13	RS21.455,13
13.2	ACABAMENTOS	100,00%	-	-	10,00%	30,00%	RS21.455,13	RS21.455,13
13.3	DESSALE, ROGAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	100,00%	-	-	10,00%	30,00%	RS21.455,13	RS21.455,13
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%	0,00%	5,10%	0,00%	33,85%	RS12.080,56	RS21.363,67
14.1	TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CUBAS	100,00%	-	-	50,00%	50,00%	RS2.248,00	RS2.248,00
14.2	CAIXAS DE PASSAGEM	100,00%	-	-	50,00%	50,00%	RS2.248,00	RS2.248,00
14.3	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLUÇÕES DE PVC	100,00%	-	-	50,00%	50,00%	RS2.248,00	RS2.248,00
14.4	REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC	100,00%	-	-	50,00%	50,00%	RS2.248,00	RS2.248,00
14.5	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / INVERSOS	100,00%	-	-	50,00%	50,00%	RS2.248,00	RS2.248,00



000643  
258790

35	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	0,00%	21,18%	51,64%	25,31%	0,00%
		R\$7.740,42	R\$0,00	R\$22.818,50	R\$7.797,30	R\$27.136,62	R\$0,00
35.1	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	100,00%	-	-	100,00%	-	-
		R\$4.432,33	-	-	R\$5.452,23	-	-
35.2	CAIXAS DE PASSAGEM	100,00%	-	-	100,00%	-	-
		R\$2.768,95	-	-	R\$12.758,95	-	-
35.3	ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXÕES	100,00%	-	90,00%	40,00%	30,00%	-
		R\$4.559,29	-	R\$5.837,29	R\$7.763,72	R\$5.837,29	-
35.4	CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES	100,00%	-	-	50,00%	50,00%	-
		R\$612,24	-	-	R\$4.306,12	R\$4.306,12	-
35.5	FIOS E CABOS	100,00%	-	30,00%	40,00%	30,00%	-
		R\$6.602,38	-	R\$16.580,71	R\$2.640,56	R\$16.980,71	-
35.5	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA	100,00%	-	-	100,00%	-	-
		R\$445,33	-	-	R\$6.845,11	-	-
36	OUTRAS INSTALAÇÕES	100,00%	0,00%	0,00%	21,37%	51,29%	25,53%
		R\$7.640,06	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.6508,43	R\$91.859,25	R\$44.032,34
36.1	CASEAMENTO ESTRUTURADO	100,00%	-	-	50,00%	50,00%	-
		R\$4.675,67	-	-	R\$12.339,34	R\$12.339,34	-
36.2	ALARME E CCTV	100,00%	-	-	-	100,00%	-
		R\$1.358,50	-	-	-	R\$11.378,50	-
36.3	CLIMATIZAÇÃO (INFRA-ESTRUTURA)	100,00%	-	-	50,00%	50,00%	-
		R\$8.398,20	-	-	R\$24.169,10	R\$24.169,10	-
36.4	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	100,00%	-	-	-	50,00%	50,00%
		R\$8.064,69	-	-	-	R\$44.032,35	R\$44.032,35
37	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	100,00%	0,00%	0,00%	43,20%	36,51%	19,81%
		R\$730,38	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.1981,03	R\$18.702,14	R\$10.057,20
37.1	LOUÇAS	100,00%	-	-	10,00%	40,00%	-
		R\$454,59	-	-	R\$1.452,75	R\$5.621,84	-
37.2	BANCAODAS	100,00%	-	-	50,00%	50,00%	-
		R\$607,15	-	-	R\$3.491,08	R\$3.491,08	-
37.3	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS	100,00%	-	-	-	100,00%	-
		R\$629,23	-	-	-	R\$5.629,23	-
37.4	CALIFRIS APARELHOS	100,00%	-	-	50,00%	-	50,00%
		R\$2.114,41	-	-	R\$10.057,21	-	R\$10.057,21
38	APARELHOS ELÉTRICOS	100,00%	0,00%	0,00%	35,79%	43,48%	40,53%
		R\$680,11	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.107,21	R\$8.597,17	R\$7.375,73
38.1	LUMINÁRIAS	100,00%	-	-	-	50,00%	50,00%
		R\$465,69	-	-	-	R\$6.732,85	R\$6.732,85
38.2	INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS	100,00%	-	-	50,00%	30,00%	20,00%
		R\$214,42	-	-	R\$3.107,21	R\$1.864,33	R\$1.242,88
39	PINTURA	100,00%	0,00%	0,00%	25,43%	57,62%	16,95%
		R\$694,31	R\$0,00	R\$0,00	R\$19.246,02	R\$41.617,61	R\$12.830,68
39.1	SOBRE PAREDES E FORNOS	100,00%	-	-	30,00%	50,00%	20,00%
		R\$150,41	-	-	R\$19.246,02	R\$32.076,71	R\$12.830,68
39.2	SOBRE MADEIRA	100,00%	-	-	-	100,00%	-
		R\$540,50	-	-	-	R\$11.540,50	-
40	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		R\$130,09	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$26.139,69	R\$26.139,69
40.1	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	100,00%	-	-	-	-	100,00%
		R\$68,93	-	-	-	-	R\$3.608,93
40.2	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00%	-	-	-	-	100,00%
		R\$230,26	-	-	-	-	R\$22.530,76

21	MURADA	100,00%	7,41%	29,38%	43,54%	13,36%	0,00%
		R\$ 22.205,79	R\$ 950.558,68	R\$ 35.927,53	R\$ 60.732,89	R\$ 16.006,28	R\$ 0,00
21.1	INFRAESTRUTURA MUIRO	100,00%	30,00%	70,00%	-	-	-
		R\$ 2.000,85	R\$ 3.611,66	R\$ 8.227,20	-	-	-
21.2	SUPERESTRUTURA MUIRO	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%	-	-
		R\$ 2.235,12	R\$ 5.447,02	R\$ 10.894,05	R\$ 10.894,05	-	-
21.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO MUIRO	100,00%	-	20,00%	60,00%	20,00%	-
		R\$ 8.031,51	-	R\$ 16.006,28	R\$ 9.018,05	R\$ 16.006,28	-
	Porcentagem do período	100,00%	7,93%	17,46%	30,28%	29,20%	15,031%
	Total do período	R\$ 1.935.400,49	R\$ 153.308,53	R\$ 317.580,22	R\$ 87.962,59	R\$ 55.116,55	R\$ 290.942,00
	Porcentagem acumulada		7,93%	25,39%	55,77%	84,97%	100,000%
	Total acumulado		R\$ 153.308,53	R\$ 491.379,35	R\$ 1.079.341,94	R\$ 1.544.488,49	R\$ 1.935.400,49

TASSIO GONZALEZ, Assinado de forma digital  
 por TASSIO GONZALEZ  
 MACHADO  
 PATRIOTA-0869332  
 9456  
 Dados: 2024.06.12 16:34:11  
 +03'07

Banco: SINAPI - PE 4/2024

BDI Padrão: 22,23%

BDI Insuficiente: 15,28%

# Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 01 no município de Itapetim-PE

## Memória de Cálculo - Sintética Simples



Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total	Informação
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	LOCAÇÃO					
1.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABRIETO DE TÁBUAS CORRIDAS PORTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	367,02	M		367,02	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,4	MES		2,4	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
1.2.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,4	MES		2,4	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
2.1	TAPUNES, BARRAÇÕES E COBERTURAS					
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_04/2022_PS	8	M2		8	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
2.1.2	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIRE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1,45 M E ALTURA DE 7,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE TIRACAO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DIEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	412,03	ANINTE		412,03	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
2.1.3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPLEXADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	14,5	M2		14,5	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
2.1.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPLEXADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF_04/2016	10,9	M2		10,9	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
2.1.5	EXECUÇÃO DE REFERÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPLEXADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2015	24,2	M2		24,2	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
2.1.6	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPLEXADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF_02/2015	16,35	M2		16,35	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
2.1.7	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	12	M2		12	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
2.1.8	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APRIADO EM ESTRUCTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	5	M2		5	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
2.1.9	ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	1	UN		1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
2.1.10	MOVIMENTO DE TERRA					
3	ESCAVAÇÕES					
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2011	170,91	M3		170,91	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO					
3.2.1	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SICOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2003	141,59	M3		141,59	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
3.2.2	TRANSPORTES					
3.2.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CARGA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 311 HPI) E DESCARGA LIVRE (UMIDADE: M3). AF_07/2030	46,02	M3		46,02	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
3.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3/M3M). AF_07/2030	46,02	M3/M3M		46,02	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL

000650

0200200

Item	Composição	SINAPI	Descrição	MEDIDA	Quantidade	Informação
3.3.4	Composição	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BANDEANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DHT ATÉ 30 KM (UNIDADE- M3/ORA). AF_07/2020	M3/ORA	488,2	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
4.1	Composição	SINAPI	INERTE-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES)			
4.1.1	Composição	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPa, COM USO DE LIXEIRA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	25,1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
4.1.2	Composição	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FôrMA PARA SAPATA, EM MADEIRA FERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	100,3	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
4.1.3	Composição	SINAPI	96548 ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	403	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
4.1.4	Composição	SINAPI	96546 ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1647	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
4.1.5	Composição	SINAPI(A)	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
4.2	Composição	SINAPI	96516 LASTRO DE CONCRETO PARAFR, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	3,12	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
4.2.1	Composição	SINAPI	SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO) CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2023	M3	296,3	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
4.2.2	Composição	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FôrMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO LAÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_07/2022	M2	939,5	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
4.2.3	Composição	SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	M3	156,3	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
4.2.4	Composição	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	419	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
4.2.5	Composição	SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	380	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
4.2.6	Composição	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3436	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
4.2.7	Composição	SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3473	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
4.2.8	Composição	SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3453	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
4.2.9	Composição	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	633	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
5	Composição	SINAPI	PAREDES E PAINÉIS ALVENARIA DE VEDAÇÃO			
5.1	Composição	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 140X190X90 CM (ESPESURA 14 CM) E VERGA/CONTRAVERGA	M2	944,62	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
5.1.1	Composição	SINAPI	91192 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_01/2016	M	32,9	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
5.2	Composição	SINAPI	91198 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	25,1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
5.2.1	Composição	SINAPI(A)	91215 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,8	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
5.2.2	Composição	SINAPI	91394 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	32,9	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
5.2.3	Composição	SINAPI(A)	ESQUADRIAS DE MADEIRA PORTAS			
5.2.4	Composição	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 200X210CM, ESPESURA DE 3,0CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO TURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL

6.1.2	Composição	SINAPI	90344	RIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, LIVET. DIAMÉTR. PADRÃO MÉDIO, 50X210CM, ESPESURA DE 2,5CM, ITENS INCLUIDOS: DORNAÇÕES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	19	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
7				ESQUADRIAS METÁLICAS			
7.1				ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)			
7.1.1	Composição	SINAPI	94588	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALÇAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,6	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
7.1.2	Composição	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALÇAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	39,79	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
7.1.3	Composição	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUARIMÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,47	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
7.2				OUTRAS ESQUADRIAS			
7.2.1	Composição	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DO VIDRO 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2001	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
7.2.2	Composição	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRIL, COM QUARIMÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,98	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
8				VIDROS E ESPELHOS			
8.1				VIDROS			
8.1.1	Composição	SINAPI	102171	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, L = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2023_P5	M2	3,78	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
9				COBERTURA			
9.1				ESTRUTURA PARA TELHADO			
9.1.1	Composição	SINAPI	92543	TRAVA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	215,15	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
9.1.2	Composição	SINAPI	92546	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	UN	2	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
9.1.3	Composição	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA EXTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
9.1.4	Composição	SINAPI	100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INTRALITES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHAS ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS ANDARES, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	215,15	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
9.2				TELHADO			
9.2.1	Composição	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	215,15	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
9.3				RUFOS E CALHAS			
9.3.1	Composição	SINAPI	94229	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	98,77	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
9.3.2	Composição	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	105,12	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
9.4				DIVERSOS			
9.4.1	Composição	SINAPI	101196	CHAPIM SOBRE MUIROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:3:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	135,4	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
10				IMPERMEABILIZAÇÃO			
10.1				IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DE COBERTURAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS			
10.1.1	Composição	SINAPI	98516	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, L=1MM. AF_09/2023	M2	245,71	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
10.1.2	Composição	SINAPI	98514	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA HÍBRIDA, 3 DE UNDS. AF_09/2023	M2	311,12	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
11				TETOS E FORROS			
11.1				REVESTIMENTO COM ARGAMASSA			
11.1.1	Composição	SINAPI	107188	GRANIPSCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACABADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	314,49	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL

*[Handwritten signature]*

11.2	REBAIXAMENTOS										
11.2.1	95113	SINAPI	FORNO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	314,49	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
12	REVESTIMENTO DE PAREDES										
12.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA										
12.1.1	87678	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	14.11,63	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
12.1.2	87683	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	941,01	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
12.1.3	89173	SINAPI(A)	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONARIA DE 60L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TAUBOGAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL	M2	2351,74	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
12.2	ACABAMENTOS										
12.2.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_02/2023_PT	M2	444,85	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
12.2.2	CPU-75	Proteção	PROTECTOR DE PAREDE BATE MACA EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, BASE DE FIXAÇÃO, TERMINAIS DE ACABAMENTO E ADAPTADORES L = 200 MM	m	24,77	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS										
13.1	LASTRO DE CONTRAPISO										
13.1.1	95344	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	430,58	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
13.1.2	96879	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO USO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	196,59	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
13.2	ACABAMENTOS										
13.2.1	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 30 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE	M2	315,72	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
13.2.2	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 30 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE	M2	120,99	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
13.2.3	91287	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 30 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	477,33	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
13.2.4	101091	SINAPI	PISO EMALADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	18,3	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
13.2.5	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE JARRINS, PRAÇAS OU PASTIOS. AF_01/2024	M	305,9	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
13.2.6	94275	SINAPI	DIMENSÕES 30x45,5x19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30x15x12 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	35,8	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
13.3	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PETITORES										
13.3.1	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	220,41	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
13.3.2	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	31,6	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
13.3.3	101955	SINAPI	PETRILO LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	45,8	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
13.3.4	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MÓDULOS UNIDARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	109,43	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										
14.1	TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS										
14.1.1	85714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	87,1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
14.1.2	89849	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	47,1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL					
14.2	CAIXAS DE PASSAGEM										

14.2.1	Composição	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,800 X 0,800,5 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_13/2020	UN	19	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.2.2	Composição	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,400 X 0,400,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_13/2020	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.3	Composição	SINAPI	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC	M	25,9	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.3.1	Composição	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	271,8	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.3.2	Composição	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26,7	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.3.3	Composição	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	67	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.3.4	Composição	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	70,2	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.4	Composição	SINAPI	REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC	M	43,3	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.4.1	Composição	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,3	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.4.2	Composição	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,4	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.4.3	Composição	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,3	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.4.4	Composição	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.4.5	Composição	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.5	Composição	SINAPI	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS	UN	2	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.5.1	Composição	SINAPI	CAIXA SFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.5.2	Composição	SINAPI	CAIXA SFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.5.3	Composição	SINAPI	VALO SFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.5.4	Composição	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.5.5	Composição	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.5.6	Composição	SINAPI(A)	ADAPTADOR DE BOMBA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_13/2020	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.5.7	Composição	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 35 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2016	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.5.8	Composição	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2016	UN	5	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.5.9	Composição	SINAPI(A)	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
14.5.10	Composição	SINAPI	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	UN	3	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.1	Composição	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE ENLUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.1.1	Composição	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE ENLUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL



Item	Composição	Quantidade	UN	Informação
15.2	CAIXAS DE PASSAGEM			
15.2.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	22	UN	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.2.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	224	UN	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.2.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	15	UN	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.2.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	21	UN	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.2.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2	UN	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.2.6	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELÉTRICIDADE DE PVC SÓLIDAVEL DN 32 MM (1"), 49x100x100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	114	UN	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.2.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALUMÍNIO COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 6,000x6,00x6,00 MA. AF_12/2020	1	UN	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.3	ELETRODUTOS, PERILADOS E CONEXÕES			
15.3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	238	M	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.3.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	617	M	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.3.3	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 30 CM, EM PERILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	140	M	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.3.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	16	M	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.3.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	42	M	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.3.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	10	M	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.3.7	SUPORTE PARA ELÉTRICIDADE EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELÉTRICIDADE FIXADA. AF_09/2023	54	M	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.4	CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES			
15.4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20	UN	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2	UN	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6	UN	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.4.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	24	UN	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.4.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2	UN	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.4.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6	UN	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.4.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7	UN	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.4.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3	UN	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.4.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	12	UN	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.5	FIOS E CABOS			
15.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3166	M	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	535	M	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	172	M	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL



15.3.4	Composição	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 36 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.3.5	Composição	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2023	M	94	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.3.6	Composição	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 15 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	308	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.3.7	Composição	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2023	M	165	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.3.8	Composição	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2023	M	150	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.6.1	Composição	SINAPI	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA	UN	7	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
15.6.2	Composição	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE ENTRADA, CABO DE 35 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DA 30A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P5	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16			QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIÇÕES - FORNECIMENTO E OUTRAS INSTALAÇÕES	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.1	Composição	SINAPI	CAIAMENTO ESTRUTURADO	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.1.1	Composição	SINAPI	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.1.2	Composição	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE R.L.S. 600X120CM EM CHAPA METÁLICA, DE ENTRADA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.1.3	Composição	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.1.4	Composição	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.1.5	Composição	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.1.6	Composição	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X6X10CM (ISOBREPOL), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.1.7	Composição	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO RL, EM ALUMÍNIO COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,40 M, EXCLUINDO TAMPAÇO. AF_12/2020	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.1.8	Composição	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO RL, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.1.9	Composição	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO INDESCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	258	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.1.10	Composição	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2023	M	95	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.1.11	Composição	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAO, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2023	M	21	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.1.12	Composição	SINAPI	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIMDO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	43	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.1.13	Composição	SINAPI	CABO ELÉTRICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	897	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.1.14	Composição	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	12	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.1.15	Composição	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CIP-AR-30 30 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	30	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.1.16	Composição	SINAPI	98307 TOMADA DE REDE R105 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	54	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.1.17	Composição	SINAPI	98301 PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA SE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.2			ALARME E CFTV			
16.2.1	Composição	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.2.2	Composição	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	18	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL

16.2.3	Composição	SINAPI	51872	ELETRODUTO RÍGIDO RIGÍDVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	122	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.2.4	Composição	SINAPI	98295	CABO ELÉTRICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	383	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.2.5	Composição	SINAPI	104764	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM	M	64	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.2.6	Composição	SINAPI	98307	FIADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_08/2023	UN	3	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.2.7	Composição	SINAPI	98303	TOMADA DE REDE RIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.2.8	Composição	SINAPI	97956	PATCH PAINEL 24 PORTAS, CATEGORIA SE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	15	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.3	Composição	SINAPI		SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2020	UN		
				CLIMATIZAÇÃO (INFRA-ESTRUTURA)			
16.3.1	Composição	SINAPI	89156	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	63	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.3.2	Itens	SINAPI	38714	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXÍVEL PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ÁGUA QUENTE, DN 3", 1" 10 MM	M	63	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.3.3	Composição	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	77,2	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.3.4	Composição	SINAPI	103189	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORNO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	204	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.3.5	Composição	SINAPI	103190	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORNO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	48	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.3.6	Composição	SINAPI	103191	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORNO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	177	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.3.7	Composição	SINAPI	103192	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORNO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	75	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.3.8	Composição	SINAPI	96559	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, EM PERILADO COM COMPRIMENTO DE 35 CM	M	37,8	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.3.9	Composição	ORSE	11792	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, EM PERILADO COM COMPRIMENTO DE 35 CM	M		
16.4	Composição	ORSE		Duto em chapa galvanizada, revestimento térmico 25mm, duto flexível com isolamento, coluninha com rejato, etc. plenum e demais acessórios e duto flexível, fiação e demais acessórios/infraestrutura e/sistema package de climatização)- fornecimento e instalação	M	122,8	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
16.4.1	Itens	Pigra	COTA-01	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.1	Composição	SINAPI	86204	Sistema completo de energia solar fotovoltaica, potência 30,25kwp, composta por 55 módulos - 16 solar 550W (placas celulares), área necessária para a instalação do sistema 195,00m2, manuseio em tempo real via APP, produção esperada de 3.723 kWh/ano - na 678Kwh/ano, conforme projeto, instalado (unidade)	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.1.1	Composição	SINAPI	86204	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	UN	13	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.1.2	Composição	SINAPI	86318	LOUÇAS	UN	3	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.1.3	Composição	SINAPI	86320	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPÊNSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.1.4	Composição	SINAPI	96172	CUBA DE EMISÃO DIVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO BANCADA	UN	7	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.1.5	Composição	SINAPI	100859	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.1.6	Composição	SINAPI	100859	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE UGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.2	Composição	SINAPI		BARCADAS	UN		
17.2.1	Composição	SINAPI	80887	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO SIFÃO	UN	7	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.2	Composição	SINAPI		BARCADAS	UN		
17.2.1	Composição	SINAPI	80887	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO SIFÃO	UN	7	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.3	Composição	SINAPI	80887	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.3	Composição	SINAPI	80887	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS	UN	7	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL

17.3.1	Composição	SINAPI	10914	AF_01/2020	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.3.2	Composição	SINAPI	10929	AF_01/2020	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MINGOCOMANDO, AF_01/2020	UN	14	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.3.3	Composição	SINAPI	06909	AF_01/2020	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.3.4	Composição	SINAPI	81353	AF_06/2021	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.3.5	Composição	SINAPI	84495	AF_08/2021	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.3.6	Composição	SINAPI	84497	AF_08/2021	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.3.7	Composição	SINAPI	89387	AF_01/2021	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANCELAS CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	24	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.3.8	Composição	SINAPI	90371	AF_08/2021	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.3.9	Composição	SINAPI	89785	AF_01/2021	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANCELAS CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.4	Composição	SINAPI			OUTROS APARELHOS			
17.4.1	Composição	SINAPI	86436	AF_01/2020	CUBA DE EMBUSTR DE AÇO INODIVÁVEL MÉDIA, INCLUISSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.4.2	Composição	SINAPI	86300	AF_01/2020	CUBA DE EMBUSTR RETANGULAR DE AÇO INODIVÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.4.3	Composição	SINAPI	86881	AF_01/2020	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.4.4	Composição	SINAPI	30866	AF_01/2020	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.4.5	Composição	SINAPI	10868	AF_01/2020	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.4.6	Composição	SINAPI	10868	AF_01/2020	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.4.7	Composição	SINAPI	10250	AF_06/2021	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
17.4.8	Composição	SINAPI	10080	AF_01/2020	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
18.1					APARELHOS ELÉTRICOS			
18.1.1	Composição	SINAPI(A)	10095	AF_02/2020	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPISO, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM ISOLADORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
18.1.2	Composição	SINAPI(A)	97587	AF_01/2020	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPISO, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 38 W, COM RELATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	27	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
18.1.3	Composição	SINAPI(A)	97586	AF_01/2020	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPISO, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR INTERDUPTORES, TOMADAS E PLACAS	UN	45	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
18.2	Composição	SINAPI	91516	AF_03/2023	TOMADA MÉDIA DE EMBUSTR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	75	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
18.2.1	Composição	SINAPI	91517	AF_03/2023	TOMADA MÉDIA DE EMBUSTR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
18.2.2	Composição	SINAPI	92014	AF_03/2023	TOMADA MÉDIA DE EMBUSTR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
18.2.3	Composição	SINAPI	91953	AF_01/2023	INTERDUPTOR SIMÉTRICO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
18.2.4	Composição	SINAPI	91955	AF_03/2023	INTERDUPTOR (VARIÁVEL) (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
18.2.5	Composição	SINAPI	91951	AF_03/2023	INTERDUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
18.2.6	Composição	SINAPI			PINTURA			
19					SOBRE PAREDES E FORROS			
19.1								
19.1.1	Composição	SINAPI	85977	AF_04/2023	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DIOS, DEMOS, LIXAMENTO MANUAL.	M2	990,8992	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL

*[Handwritten signature]*

19.1.2	Composição	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, EXAMEN TO MANUAL, AF_04/2023	M2	314,49	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
19.1.3	Composição	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	314,49	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
19.1.4	Composição	SINAPI	88495	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	3603,86	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
19.2				SOBRE MADEIRA			
20.1.1	Composição	SINAPI	30301	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA)	M2	286,02	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
20.2	Composição	SINAPI	30235	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2022	M2	286,02	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
20.1				SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
20.1.1	Composição	SINAPI	90804	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	M2	436,71	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
20.2	Composição	SINAPI	90807	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL	M2	448,85	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
20.2.1	Item	SINAPI	39521	SERVIÇOS DIVERSOS			
20.2.2	Composição	SINAPI	30575	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL	PAR	1	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
20.2.3	Composição	SINAPI	39521	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LACIO CROSTO, CDR CINZA	UN	3	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
20.2.4	Composição	SINAPI	30304	BRANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
20.2.5	Composição	ORSEJA	203545	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCHITO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PAINHO ELETROSTÁTICA, SOBRI FISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_31/2021	M2	42,31	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
21.1				Bloc em madeira pau d' arco, com régua cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas dimensões de splach e col murada	m2	11,6	INFORMADO PELO GOVERNO FEDERAL
21.1.1	Composição	SINAPI	96558	INFRAESTRUTURA MUIRO	M3	4,00	TRUNCAR((0,6*0,35*0,0*0,75*2)
21.1.2	Composição	SINAPI	96535	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCX 30 MPa, COM USO DE JELICA - LANÇAMENTO, ADESAMENTO E ACABAMENTO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MPa, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	M2	24,37	TRUNCAR((0,5*(0,75)*0,35*2*25*2)
21.1.3	Composição	SINAPI	96543	MURADA	KG	31,33	TRUNCAR(((L3,0),15)*0,9*2*0,9*0,854*2)
21.1.4	Composição	SINAPI	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	150,31	TRUNCAR(((0,5*(0,9)*0,9)*((0,15*0,15)*0,8)*2*6)*11,3*4*250)*0,812*2)
21.1.5	Composição	SINAPI	96556	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	M3	0,58	TRUNCAR(26*0,05*0,8*1,75*2)
21.2				SUPERESTRUTURA MURO			
21.2.1	Composição	SINAPI	96566	CONCRETO FCX = 30MPa, TIPOÇO 1.2,11.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2023	M3	7,5	TRUNCAR((26*0,25*0,15*2,5)*12,5*40*30+40*30*0,15*0,25*2)
21.2.2	Composição	SINAPI	96429	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2018	M2	119,5	TRUNCAR((0,15*0,25*2,5*2*26)*12,5*40*30+40*30*0,15*0,25*2*2)

21.2.3	Composição	SINAPI	107673 AF_03/2022	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	7,5	TRUNCAR(25+0,15+0,15+2,5)+0,25+40+30+40+0,15+0,25(2)
21.2.4	Composição	SINAPI	92759 5,0 MM - MONTAGEM_AF_06/2022	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE ALVENARIA DE MONTAGEM_AF_06/2022	M3	300,53	TRUNCAR(10+3,0+1,5+0,9+2,8)+(125+40+30+40)+0,15+0,5(1)+0,15(2)
21.2.5 21.3	Composição	SINAPI	82762 10,0 MM - MONTAGEM_AF_06/2022	ACABAMENTO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO MURO	M3	493,6	TRUNCAR(11+1,5+2,6)+0,627(1)(25+40+30+40)+4*0,627(2)
21.2.1	Composição	SINAPI	103824	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COUVER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:1 COM PREPARO MANUAL_AF_10/2022	M2	303,75	TRUNCAR(25+40+30+40)+2,25(2)
21.2.2	Composição	SINAPI	83693	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SOTIVÃO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUAMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO_AF_12/2014	M2	675	TRUNCAR(25+40+30+40)+2,5+2,2
21.2.3	Composição	SINAPI(A)	85173	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA, ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMAN COB.AF_06/2024	M2	675	TRUNCAR(25+40+30+40)+2,5+2,2
21.2.4	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA, ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMAN COB.AF_06/2024	M2	675	TRUNCAR(25+40+30+40)+2,5+2,2
21.2.5	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMAN DEMÃO.AF_04/2023	M2	675	TRUNCAR(25+40+30+40)+2,5+2,2

TASSIO GONZALEZ  
 Assinado eletronicamente  
 digital per TASSIO  
 MACHADO  
 GONZALEZ MACHADO  
 PATRIOTA:08669332 PATRIOTA:08669332-9456  
 9456  
 Dados: 2024.06.12  
 16:32:07 -03'00'

000660

08/06/2024

Sinan nº 4/2014  
001 Pádua 312m  
001 Itaipava 11.236

# Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 01 no município de Itaipem-PE

## Curva ABC de Composições (serviços)



Seq.	Descrição	Unidade	Ref.	Quantidade	Valor	Porcentagem	Classe
1	Preço	M1		323,73	313,8900	7,60%	A
2	SAUV	M2		1099,3	95,341,58	4,89%	A
3	SAUV	M3		364	84,796,38	5,46%	A
4	SAUV	M4		134,57	81,103,45	5,40%	A
5	SAUV	M5		373,72	94,372,39	5,29%	A
6	SAUV	M6		2,8	50,513,46	1,39%	A
7	SAUV	M7		23,495,81	46,590,01	2,77%	A
8	SAUV	M8		31,95	31,370,04	2,41%	A
9	SAUV	M9		44,85	32,882,75	2,32%	A
10	SAUV	M10		47,31	31,101,58	2,30%	A
11	SAUV	M11		245,21	240,764,65	2,07%	A
12	SAUV	M12		17,751	25,003,86	1,05%	A
13	SAUV	M13		11,15	24,034,79	1,67%	A
14	SAUV	M14		33,29	34,002,35	1,47%	A
15	SAUV	M15		67,47	32,296,75	1,05%	A
16	SAUV	M16		9,214,82	31,979,08	1,04%	A
17	SAUV	M17		13,21	32,846,54	1,47%	A
18	SAUV	M18		15	28,616,73	1,09%	A
19	SAUV	M19		20,09	38,824,38	1,49%	A
20	SAUV	M20		33,47	37,401,31	1,46%	A
21	Preço	M21		548,63	17,217,43	1,15%	A
22	SAUV	M22		199	16,717,39	1,27%	A
23	SAUV	M23		40,79	16,093,38	1,06%	A
24	SAUV	M24		49,38	13,846,32	1,00%	A
25	SAUV	M25		62	15,379,08	1,02%	A
26	Preço	M26		34,5	15,075,67	1,01%	A
27	SAUV	M27		216,41	144,93,63	1,09%	A
28	Preço	M28		34,2	34,118,27	1,09%	A
29	SAUV	M29		690,292	33,792,35	1,02%	A
30	SAUV	M30		273,15	1,174,23	0,10%	A
31	SAUV	M31		62,2	1,170,00	0,10%	A
32	SAUV	M32		134,49	13,340,66	0,10%	A
33	SAUV	M33		3,02	12,849,76	0,10%	A
34	SAUV	M34		81,65	11,315,24	0,10%	A
35	Preço	M35		12,8	11,903,08	0,10%	A
36	SAUV	M36		39	31,862,83	0,10%	A
37	SAUV	M37		568,86	11,024,38	0,10%	A
38	SAUV	M38		177	10,027,97	0,10%	A



Table with 14 columns: ID, Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total, Unidade, etc. It lists various electrical installation items with their respective costs and quantities.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
127	3000 CADA EQUIPAMENTO TIPO "A" 7.000 W (20730) PVC, INSTALAÇÃO EM PAINEL - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	11	3000	33000
128	3000 TUBO PARA FERRAGEM TIPO "A" 10x10, ANEL DO SORTEIO FALSA - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	268	14,99	3997,42
129	3000 TUBO PVC SOLVANTE, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	10	3,50	35,00
130	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	10	1,90	19,00
131	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	483	2,50	1207,50
132	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	15	10,00	150,00
133	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
134	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
135	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
136	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
137	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
138	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
139	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
140	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
141	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
142	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
143	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
144	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
145	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
146	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
147	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
148	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
149	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
150	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
151	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
152	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
153	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
154	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
155	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
156	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
157	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
158	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
159	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00
160	3000 TUBO PVC, 20x100, INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ALUM. - FERRAGEM EM INSTALAÇÃO. Nº 31/2023	UM	40	10,00	400,00

*[Handwritten signature]*

CD	DESCRIPÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
175	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	10,73	212,36	0,02%	99,99%
176	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	7,24	151,49	0,01%	99,99%
177	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	4,54	161,48	0,01%	99,99%
178	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	32,87	171,09	0,01%	99,99%
179	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	12,96	220,65	0,01%	99,99%
180	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	64,71	316,47	0,01%	99,99%
181	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	3,07	316,47	0,01%	99,99%
182	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	3,16	316,28	0,01%	99,99%
183	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	7,78	111,39	0,01%	99,99%
184	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	91,78	111,29	0,01%	99,99%
185	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	31,60	116,00	0,01%	99,99%
186	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	16,85	71,70	0,01%	99,99%
187	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	16,29	71,26	0,01%	99,99%
188	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	16,61	96,66	0,01%	99,99%
189	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	41,26	41,26	0,00%	99,99%
190	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	31,02	31,02	0,00%	99,99%
191	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	34,78	111,66	0,01%	99,99%
192	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	14,46	12,00	0,00%	99,99%
193	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	11,62	11,62	0,00%	99,99%
194	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	30,52	30,52	0,00%	99,99%
195	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	7,97	26,67	0,00%	99,99%
196	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	15,09	15,09	0,00%	99,99%
197	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	17,44	17,44	0,00%	99,99%
198	INSTALACAO DE BARRAMENTO DE ALUMINIO	UN	6,17	16,64	0,00%	99,99%

TASSIO GONZALEZ Assessor de Tecnologia  
MACHADO por TASSIO GONZALEZ  
MACHADO  
PATRIOTA/0816933 PATRIOTA/0816933006  
29456 Cidade: 2004/06/12 16:31:53  
0000

Bancos:

BDI Pactão: 22,23%

BDI Insuamos: 15,28%

### Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 01 no município de Itapetim-PE



EMPRESA	VALORES	CNPJ	DATA	SEDE
ATINOM ENERGIA SOLAR	R\$ 79.400,00	30.879.565/0001-51	11/06/2024	SÃO JOSE DO EGITO - PE; RUA ULISSES QUEIROZ, Nº 240, Penabão
GM ELETRIC	R\$ 65.820,00	37.968.211/0001-84	12/06/2024	MOGADOS DA INGAZEIRA - PE, RUA MOACIR QUEIROZ JUNIOR, N. 226, MAMCEL VALADARES
Digestiv Soluções em Serviços Digitais e Solar LTDA	R\$ 83.970,00	30.540.594/0001-30	11/06/2024	RUA DOM JOSE PEREIRA ALVEES N 76 CENTRO DE SÃO JOSE DO EGITO -PE

**R\$ 76.392,00**

**MEDIA**

TASSIO GONZALEZ  
MACHADO  
PATRIOTA-0869332945  
6

Avaliada de forma digital por  
TASSIO GONZALEZ MACHADO  
PATRIOTA-0869332945  
Data: 2024/06/12 14:55:01  
-03907

000666

202406

Bancos:

SINAPI: PE 4/2024

BDI Padrão: 22,23%

BDI Insumos: 15,28%

## Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 01 no município de Itapetim-PE



SINAPI – Cálculos e Parâmetros

CALTEA

### Apêndice 17 – Encargos Sociais – Pernambuco

PERNAMBUCO		VALORES A PARTIR DE 2022			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESPONIBILIDADE		SEM DESPONIBILIDADE	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
(010) INSS					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCIA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
(020) FÉRIAS					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,23%	Não incide	2,23%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,46%	7,90%	10,46%	7,90%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>47,94%</b>	<b>17,61%</b>	<b>47,94%</b>	<b>17,61%</b>
(030) AVISO					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%	4,80%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,49%	2,64%	3,49%	2,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,95%	2,23%	2,95%	2,23%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	<b>Total</b>	<b>11,75%</b>	<b>8,90%</b>	<b>11,75%</b>	<b>8,90%</b>
(040) REINCIDÊNCIA					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,05%	2,90%	17,64%	6,48%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência da FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
D	<b>Total</b>	<b>8,45%</b>	<b>3,27%</b>	<b>18,06%</b>	<b>6,80%</b>

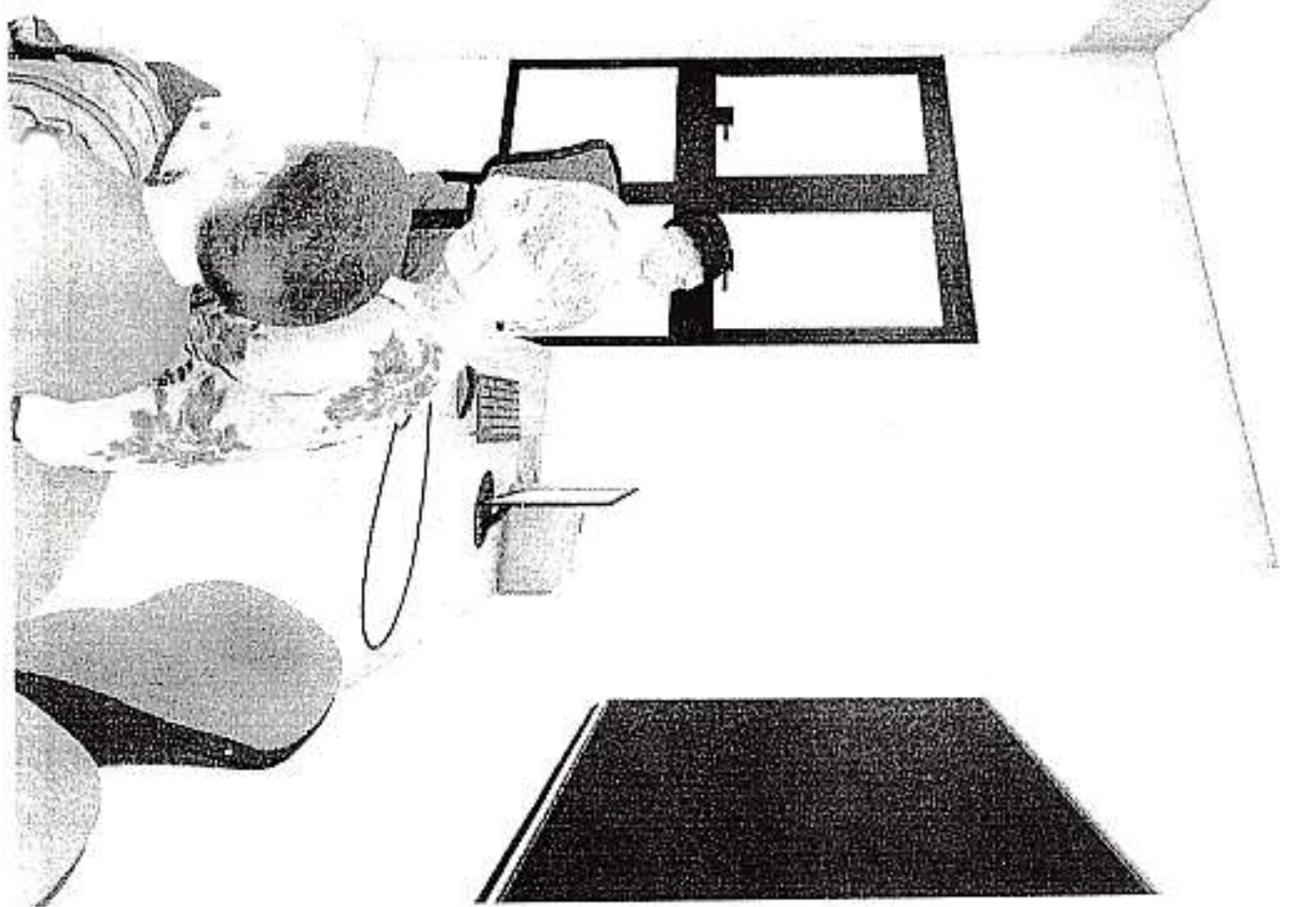
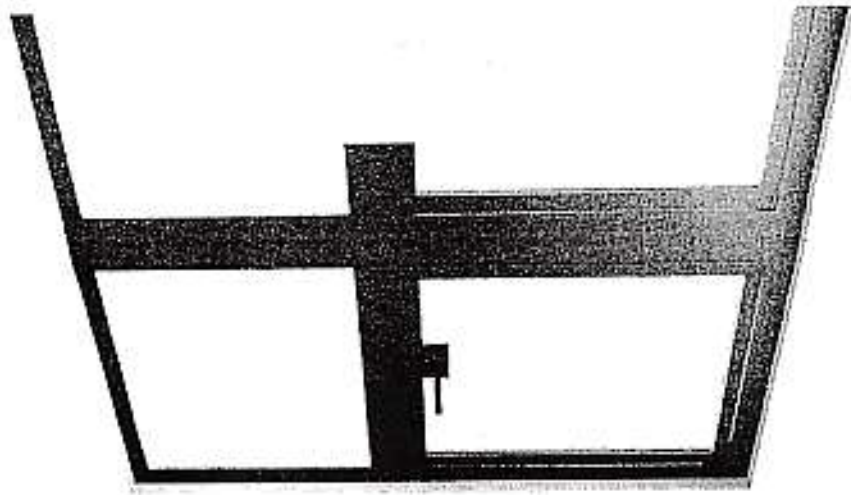
Fonte: Informação Dias de Chuvas – INMET

15002000

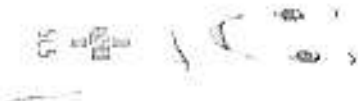
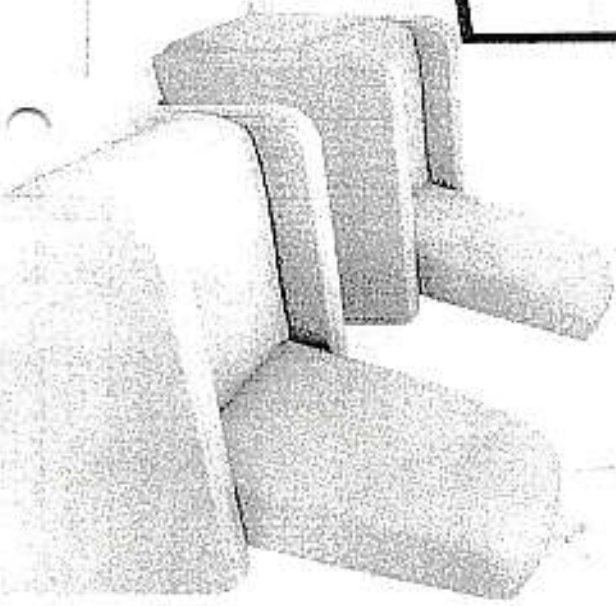
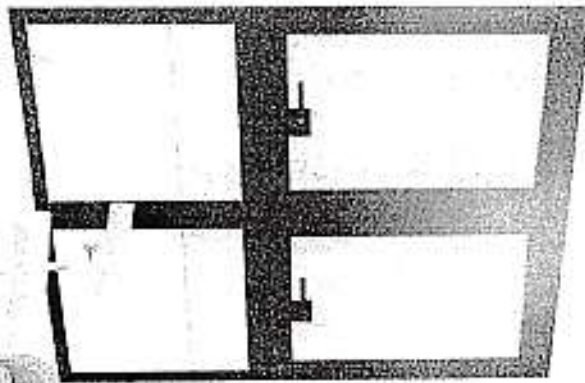


000669

10726

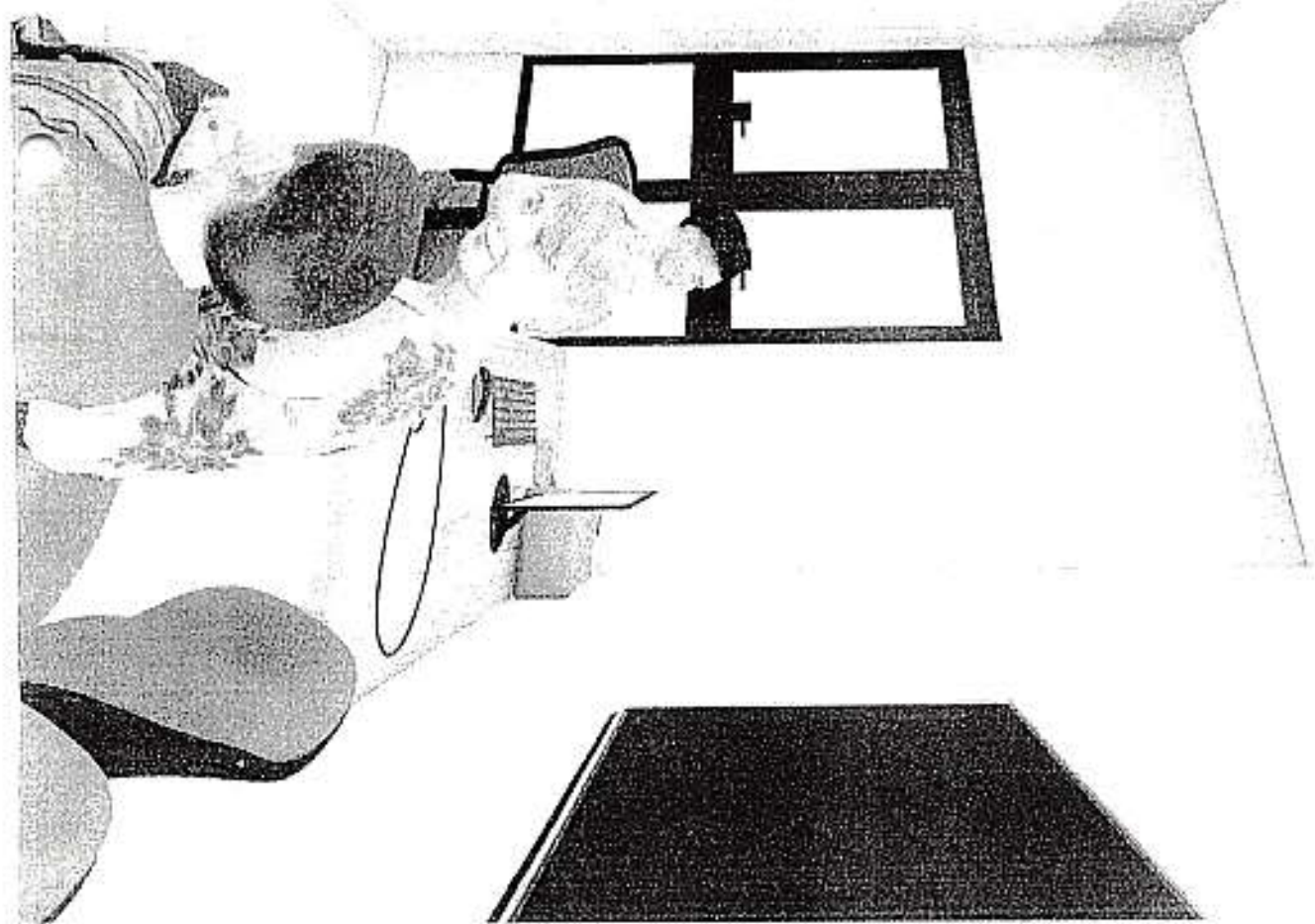
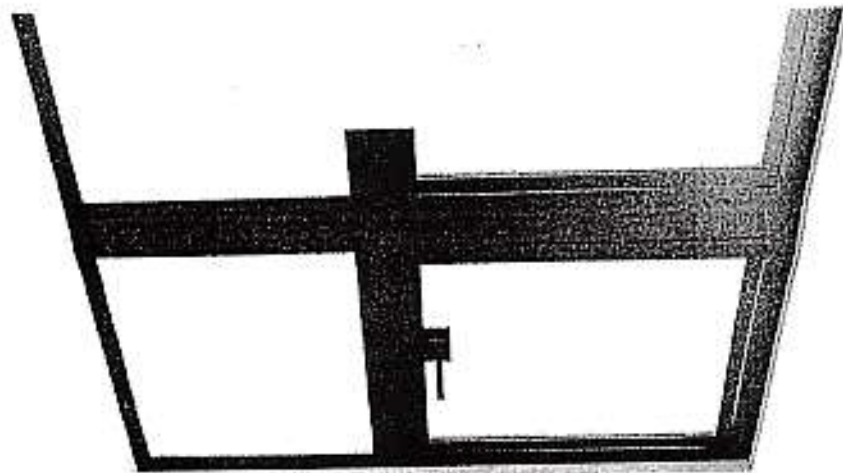


000012



000671

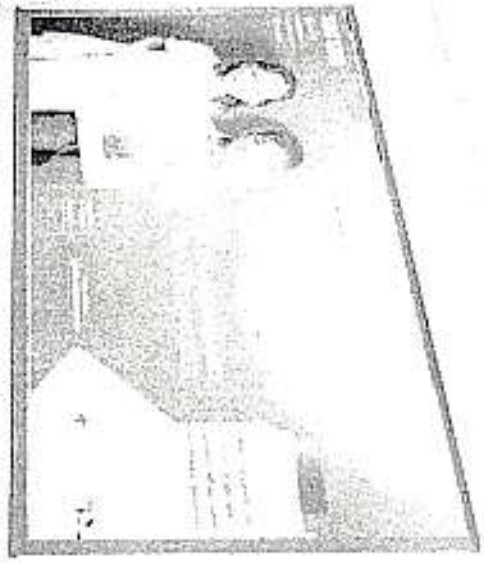
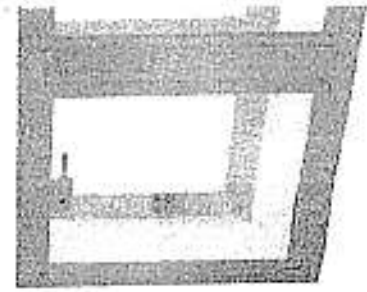
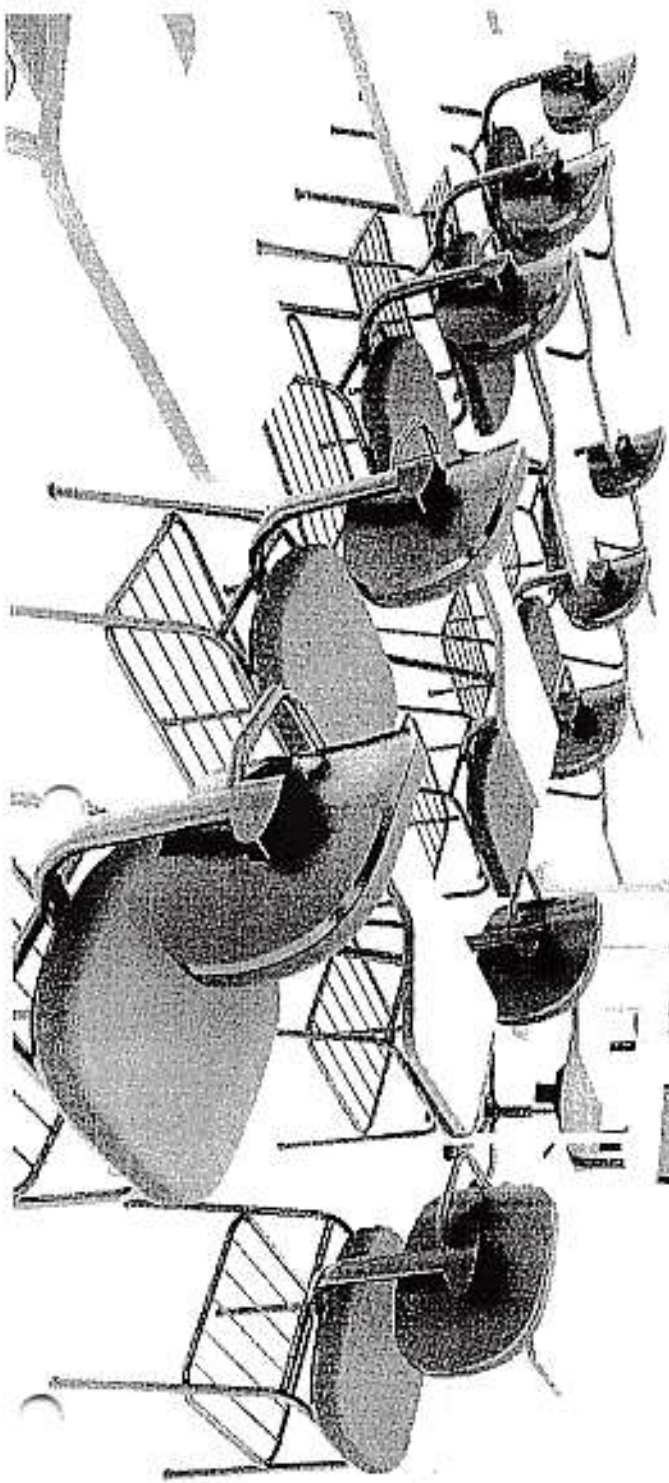
*Handwritten signature*





000672

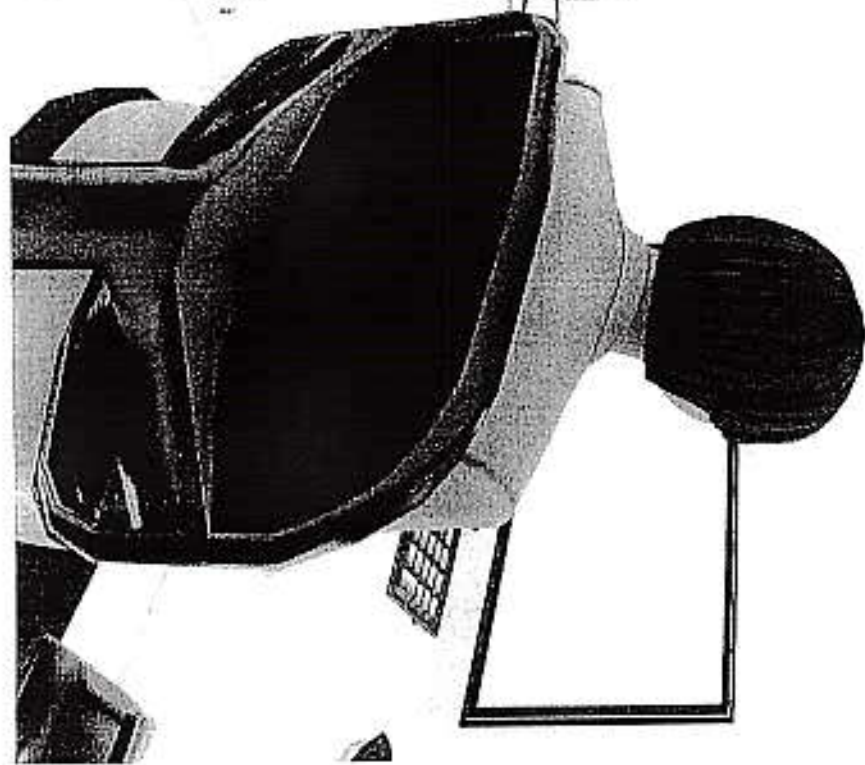
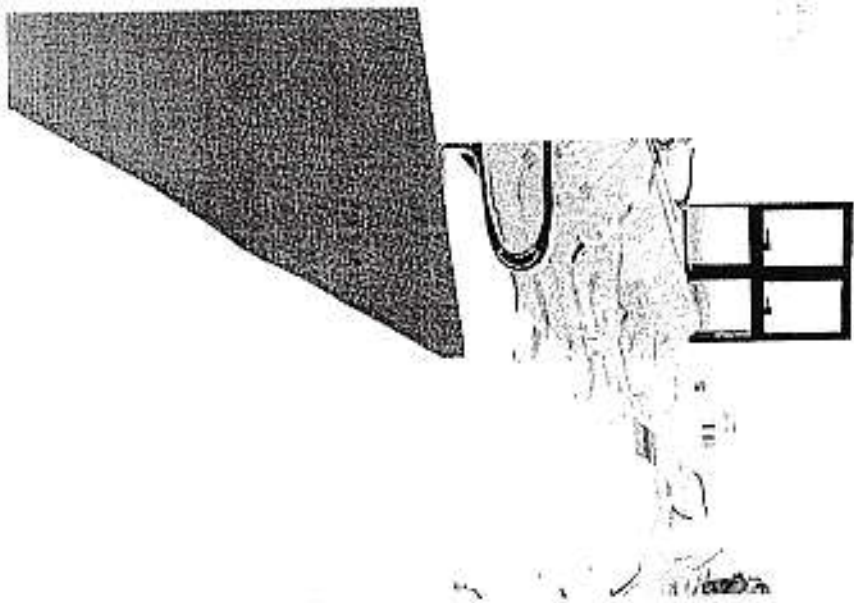
000203



000000

000673

ಅರಿಶಂಕೆ



000674

1992.16

**CERTIDÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

CERTIFICO que existe previsão de dotação orçamentária para ocorrer com a eventual e futura Contratação da execução de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Porte 01 – Proposta nº 11402.5110001/24-005 com as seguintes rubricas:

Lei Municipal n.º. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1061 – Ampliação / Reforma de PSF / Unidade Básica de Saúde**

**Objeto – Construção/Reforma de PSF/Secretaria de Saúde/Unidade Básica de Saúde**

**ELEMENTO DE DESPESA: 44-90.5199 – Obras e Instalações**

**FICHA: 13**

**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5199 – Obras e Instalações**

**FICHA: 14**

O referido é verdade, dou fé.

Itapetim-PE, 01 de Julho de 2024.



**Ernane Roberto Silva**

**Diretor financeiro**

**Matrícula nº 189**



ESTADO DE PERNAMBUCO  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM  
 Secretaria de Saúde  
 E-mail: [licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br) /  
[www.itapetim.pe.gov.br](http://www.itapetim.pe.gov.br)

Diretoria de Contratações e Compras  
 Agente de Contratação

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00016/2024  
 Contrato Administrativo nº xxxxx/2024  
 Órgão Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, E A EMPRESA .....

O Município de Itapetim por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede no(a) cidade de mesmo nome localizada no Estado de Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.402.511/0001-56, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de saúde Alda Gildilene Batista de Araújo, Brasileira, Solteira, Funcionaria Publica residente e domiciliado a Rua doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo acima numerado e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 00001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#)):

1.1. O objeto do presente instrumento é a execução da obra de construção de 1 (uma) unidade Básica de Saúde Porte 1 proposta 1140.5110001/2024, neste Município de Itapetim/PE.

#### 1.2. Objeto da contratação - Lote:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação da execução da obra de construção de 1 (uma) unidade Básica de Saúde Porte 1 proposta 1140.5110001/2024, neste Município de Itapetim/PE.	XXXX	XXXX	XXXXXX

Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação

				R\$XXXXXX
--	--	--	--	-----------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. PB – Projeto Básico

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do(a) publicação deste, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V):**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXX)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

**Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação**

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e/ou executado.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):**

6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: De acordo com a apresentação ou elaboração do Boletim de Medição;

6.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

6.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre defeitos ou incorreções verificadas na execução da obra;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Itapetim/PE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. As demais obrigações constam no Projeto Básico.



Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

**Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação**

9.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.20. As demais obrigações constam no Projeto Básico.

**CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#)):**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**iv. Multa**

1. Moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação

3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5,00% a 15% do valor do Contrato.
6. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5,00% a 10% do valor do Contrato.
7. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 2,00% a 5,00% do valor do Contrato.
8. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1,00% a 5,00% do valor do Contrato
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;

Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#)):**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação**

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.6.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

LEI MUNICIPAL Nº 555/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, EM:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1061– AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PSF/ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES  
FICHA: 13,14

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Diretoria de Contratações e Compras  
Agente de Contratação

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#)):

17.1. Fica eleito o Foro da Vara Única de Itapetim/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

XXXXXXX, XXX de XXXXXX de 2024.

---

Representante Legal  
do CONTRATANTE

---

Representante legal do  
CONTRATADO